ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 236/2021 Hora: 15:27
Data 12 / 04 /2021
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 49/2021

Solicitante: Paulo Sergio da Silva **Data da Solicitação:** 30/03/2021
Organograma: 0500200000 - DIVISÃO DE OBRAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Justificativa: Tendo em vista, a necessidade em razão do desgaste natural dos objetos em questão, bem como considerando a natureza das atividades pertencentes a essa secretaria, com a finalidade de uma boa manutenção, conservação do veículos, maquinários lotados na secretaria. Em que as aquisições desses objetos são indispensáveis para a continuidade dos serviços realizados, em contrapartida para com a segurança com a aquisições desses objetos.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	20010155-1	30,000	PÇ	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos CATMAT: 337564	1.563,3300	46.899,90
2	20010156-2	34,000	PÇ	Pneu 100 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos. CATMAT 337564	1.900,0000	64.600,00
3	20020003-2	50,000	PÇ	Câmara de ar 1000/20 CATMAT 244665	210,0000	10.500,00
4	20030002-2	50,000	PÇ	Protetor 1000 x 20 CATMAT 257667	120,0000	6.000,00
5	20010157-2	20,000	PÇ	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferiora 5 cinco anos CATMAT 308065	2.196,6700	43.933,40
6	20010158-2	48,000	PÇ	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO;prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	2.330,0000	111.840,00
7	20010181-2	14,000	PÇ	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 384738	6.050,0000	84.700,00
8	20020023-2	14,000	PÇ	Câmar de ar 17.5 x 25 - CATMAT 468920	620,0000	8.680,00
9	20030024-2	12,000	PÇ	Protetor 17.5 x 25 . CATMAT 470823	300,0000	3.600,00
10	20010182-2	4,000	PÇ	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 31291	3.650,0000	14.600,00
11	20010161-2	4,000	PÇ	Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 31291	8.650,0000	34.600,00
12	20010104-2	25,000	PÇ	Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 31291	4.900,0000	122.500,00
13	20020002-2	20,000	PÇ	Câmara de ar 1400 x 24. CATMAT 468921	600,0000	12.000,00
14	20010183-2	2,000	PÇ	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, carateristicas adicionais com câmara. CATMAT 31291	5.600,0000	11.200,00
15	20020028-2	4,000	PÇ	Câmara de ar 18.4.30. CATMAT 355060	410,0000	1.640,00
16	20030025-2	20,000	PÇ	Protetor 1400 x 24. CATMAT 440725	450,0000	9.000,00
17	20010185-2	4,000	PÇ	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contarda entegado objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	1.102,5000	4.410,00

Solicitação de Compra Nº 49/2021

Solicitante: Paulo Sergio da Silva **Data da Solicitação:** 30/03/2021

Organograma: 0500200000 - DIVISÃO DE OBRAS

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Justificativa: Tendo em vista, a necessidade em razão do desgaste natural dos objetos em questão, bem como considerando a natureza das atividades pertencentes a essa secretaria, com a finalidade de uma boa manutenção, conservação do veículos, maquinários lotados na secretaria. Em que as aquisições desses objetos são indispensáveis para a continuidade dos serviços realizados, em contrapartida para com a segurança com a aquisições desses objetos.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

18	35190001-2	8,000	PÇ	Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT346733	525,0000	4.200,00
19	20010002-2	18,000	PÇ	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 246794	454,0000	8.172,00
20	20010187-2	8,000	PÇ	Pneus 185/R 14C, 1° linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 282575	615,0000	4.920,00
21	20010193-1	30,000	UN	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15. CATMAT 308647	490,0000	14.700,00
22	20010168-2	10,000	PÇ	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos CATMAT 446723	630,0000	6.300,00
23	20010171-2	18,000	UND	Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos CATMAT 275585	495,0000	8.910,00
24	20010124-2	40,000	PÇ	Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de garantia não inferior a 05 anos - CATMAT 464151	1.100,0000	44.000,00
25	35020100-2	8,000	PÇ	Pneu 175/65 - R14 para veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicinais: sem CÇamara CATMAT 344268	330,0000	2.640,00

Preço Total: 684.545,30

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000.100000.01.01.00.00	12.000,00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000.100000.01.01.00.00	12.000,00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000.100000.01.01.00.00	15.895,00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00	Manutenção do FMDCA	00000.100000.01.01.00.00	15.895,00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.100104.99.01.01.00	29.800,00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	00000.100000.01.01.00.00	50.948,90
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar	00103.100103.02.99.01.00	91.673,00

Solicitação de Compra Nº 49/2021

Solicitante: Paulo Sergio da Silva **Data da Solicitação:** 30/03/2021

Organograma: 0500200000 - DIVISÃO DE OBRAS

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Justificativa: Tendo em vista, a necessidade em razão do desgaste natural dos objetos em questão, bem como considerando a natureza das atividades pertencentes a essa secretaria, com a finalidade de uma boa manutenção, conservação do veículos, maquinários lotados na secretaria. Em que as aquisições desses objetos são indispensáveis para a continuidade dos serviços realizados, em contrapartida para com a segurança com a aquisições desses objetos.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

18	35190001-2	8,000	PÇ	Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT346733	525,0000	4.200,00
19	20010002-2	18,000	PÇ	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 246794	454,0000	8.172,00
20	20010187-2	8,000	PÇ	Pneus 185/R 14C, 1° linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 282575	615,0000	4.920,00
21	20010193-1	30,000	UN	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15. CATMAT 308647	490,0000	14.700,00
22	20010168-2	10,000	PÇ	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos CATMAT 446723	630,0000	6.300,00
23	20010171-2	18,000	UND	Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos CATMAT 275585	495,0000	8.910,00
24	20010124-2	40,000	PÇ	Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de garantia não inferior a 05 anos - CATMAT 464151	1.100,0000	44.000,00
25	35020100-2	8,000	PÇ	Pneu 175/65 - R14 para veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicinais: sem CÇamara CATMAT 344268	330,0000	2.640,00

Preço Total: 684.545,30

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000.100000.01.01.00.00	12.000,00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000.100000.01.01.00.00	12.000,00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000.100000.01.01.00.00	15.895,00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00	Manutenção do FMDCA	00000.100000.01.01.00.00	15.895,00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.100104.99.01.01.00	29.800,00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	00000.100000.01.01.00.00	50.948,90
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar	00103.100103.02.99.01.00	91.673,00

Solicitação de Compra Nº 49/2021

Solicitante: Paulo Sergio da Silva **Data da Solicitação:** 30/03/2021

Organograma: 0500200000 - DIVISÃO DE OBRAS

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Justificativa: Tendo em vista, a necessidade em razão do desgaste natural dos objetos em questão, bem como considerando a natureza das atividades pertencentes a essa secretaria, com a finalidade de uma boa manutenção, conservação do veículos, maquinários lotados na secretaria. Em que as aquisições desses objetos são indispensáveis para a continuidade dos serviços realizados, em contrapartida para com a segurança com a aquisições desses objetos.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

18	35190001-2	8,000	PÇ	Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT346733	525,0000	4.200,00
19	20010002-2	18,000	PÇ	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 246794	454,0000	8.172,00
20	20010187-2	8,000	PÇ	Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT 282575	615,0000	4.920,00
21	20010193-1	30,000	UN	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15. CATMAT 308647	490,0000	14.700,00
22	20010168-2	10,000	PÇ	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos CATMAT 446723	630,0000	6.300,00
23	20010171-2	18,000	UND	Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos CATMAT 275585	495,0000	8.910,00
24	20010124-2	40,000	PÇ	Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de garantia não inferior a 05 anos - CATMAT 464151	1.100,0000	44.000,00
25	35020100-2	8,000	PÇ	Pneu 175/65 - R14 para veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicinais: sem CÇamara CATMAT 344268	330,0000	2.640,00

Preço Total: 684.545,30

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	00000.100000.01.01.00.00	12.000,00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000.100000.01.01.00.00	12.000,00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000.100000.01.01.00.00	15.895,00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00	Manutenção do FMDCA	00000.100000.01.01.00.00	15.895,00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.100104.99.01.01.00	29.800,00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	00000.100000.01.01.00.00	50.948,90
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar	00103.100103.02.99.01.00	91.673,00

199 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	00512.100512.09.99 .01.00	180.000,00

Congonhinhas, 30 de Março de 2021.

.....
Assinante

0000005

RIBEIRO S/A - COMÉRCIO DE PNEUS

LONDRINA, 08 DE MARÇO DE 2021

ORÇAMENTO

QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34 1	PNEU 1000 X 20 16L. TRANSPORTE	R$ 1.290,00	R$ 43.860,00
42 2	PNEU 1000 X 20 16L BORRACHUDO	EM FALTA	
58 3	CAMARA 1000 X 20	R$ 200.00	R$ 11.600,00
58 4	PROTETOR 1000X 20	R$ 80.00	R$ 4.640,00
46 5	PNEU 275/80 R 22.5 TL PRO-S ANTEO - LISO	R$ 1.890,00	R$ 86.940,00
46 6	275/80 R 22.5 16L. DAYTON D660 – BORR.	R$ 2.390,00	R$ 109.940,00
X	PNEU 17.5 25	EM FALTA	
X	CAMARA 17.5 X 25	EM FALTA	
X	PROTETOR	EM FALTA	
X	PNEU 17.17.5	EM FALTA	
X	PNEU 19.5 X 24 EM FALTA	EM FALTA	
X	PNEU 1400X24	EM FALTA	
X	PNEU 18.4X30	EM FALTA	
X	CAMARA 18.4X30	EM FALTA	
X	PROTETOR 18.4X30	EM FALTA	
		TOTAL GERAL	**R$ 259.980,00**

obs: Pneus Nacionais

- Condição de pgto: A VISTA
- Produtos sujeito a consulta em estoque
- Proposta Válida 02 dias

ROGERIO | VENDAS | PNEUMAR
AV. RIO BRANCO 938 - LONDRINA -PR
TEL: 43 3315-1429| 99998-6513
e-mail – rogerio.londrina@pneumar.com.br
RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS
CNPJ 75.308.551/0005-40

MILANO

PNEUS

DADOS GERAIS DO PROPONENTE

Razão Social: Milano Comércio de Pneumáticos LTDA
Endereço: Rua João Carlos Marinho, nº 25 - Bortolon, Xanxerê – SC.
CNPJ: 36.097.231/0001-02
CEP: 89820-000
IE: 260.382.515
Fone: (49) 3431 0352
E-mail: contato.milanopneus@gmail.com ou licitamilano@gmail.com
Dados Bancários: Banco Sicredi
AG: 0258 C/C: 08504-4

ORGÃO SOLICITANTE - Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS-PR

ORÇAMENTO PARA REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA FUTURA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit/R$
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	20	2.200,00 Dica: Para termo de referência da licitação, identifique se o pneu é para uso direcional ou tração e se é uso misto ou rodoviário.
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	30	2.400,00 Dica: Para termo de referência da licitação, identifique se o pneu é para uso direcional ou tração e se é uso misto ou rodoviário.
3	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20	Unid	30	-
4	Protetor 1000x20	Unid	30	-
5	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275x80 aro 22,5 - liso, aplicação: caminhão 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	20	2.400,00 Dica: Para termo de referência da licitação, identifique se o pneu é para uso direcional ou tração e se é uso misto ou rodoviário.
6	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	30	2.500,00 Dica: Para termo de referência da licitação, identifique se o pneu é para uso misto ou rodoviário.
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo	Unid	14	8.000,00

	(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.			
8	Câmara de ar 17.5x25	Unid	14	-
9	Protetor 17.5x25	Unid	12	-
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	5.200,00
11	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	-
12	Pneu 1400x24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	25	12.000,000
13	Câmara de ar 1400 x 24	Unid	20	-
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara	Unid	02	-
15	Câmara de ar 18.4.30	Unid	04	-
16	Protetor 1400 x 24	Unid	20	-
17	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	5.000,00
18	Pneu 175x70x14, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	08	610,00
19	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 175,70 r 13, tipo: sem câmara, modelo: radial, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	08	578,00
20	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	8	780,00

PNEUS DE PROCEDENCIA: nacional, marca/fabricante: GOODYEAR e TITAN, pneus novos 1ª linha com garantia: 5 (cinco anos), Ibama, INMETRO, ISO e atende as normas ABNT vigentes.

MILANO

PNEUS

Validade da proposta: 15 (quinze) dias.

O fabricante possui suporte técnico no Brasil e os pneus são de linha de montagem do fabricante;

Os preços cotados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

XANXERÊ – SC, 30 de março de 2021.

36.097.231/0001-02
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Rua João Carlos Marinho, Nº 25
Bairro Bortolon - Cep 89.820-000
XANXERÊ - SC

Edite T. Moretto Bombassaro

Edite T. Moretto Bombassaro
Administradora
CPF: 516.757.819-15
Milano Comércio de Pneumáticos LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Cotação de Preços para compra de pneu, câmara de ar e protetores.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit/R$
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	34	1200.00
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	42	1400.00
3	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20	Unid	58	220.00
4	Protetor 1000x20	Unid	58	160.00
5	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275x80 aro 22,5 - liso, aplicação: caminhão 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	46	2300.00
6	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	46	2600.00
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	14	4.200.00
8	Câmara de ar 17.5x25	Unid	14	620.00
9	Protetor 17.5x25	Unid	12	300.00
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	2100.00
11	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	5.300.00
12	Pneu 1400x24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	29	4900.00
13	Câmara de ar 1400 x 24	Unid	20	600.00
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara	Unid	02	5600.00
15	Câmara de ar 18.4.30	Unid	04	410.00
16	Protetor 1400 x 24	Unid	20	450.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

17	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	2.200-00
18	Pneu 175x70x14, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	08	440-00
19	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 175,70 r13, tipo: sem câmara, modelo: radial, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	42	330-00
20	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	16	450-00
21	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmara, dimensões: 195,55 r15. 1º linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado Inmetro - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	39	490-00
22	**Pneu 195/55 R16** 1º linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado Inmetro - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	15	630-00
23	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara **Pneu 185/65 R15** 1º linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado Inmetro - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	28	495-00
24	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas **Pneu 215/75 R 17.5 - Liso - 12 Lonas** 1º linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado Inmetro - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	48	1800-00
25	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características	Unid	08	330-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

	adicionais: sem câmara, 175,65-r14			

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

CONGONHINHAS, 30 de MARÇO de 2021

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

JR Auto Center

30329143 0001-03

000012
000046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.329.143/0001-03 MATRIZ		01/09/2008

NOME EMPRESARIAL
JOAO ROSA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO CENTER JR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CENTRO	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3224-1396

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **11:05:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000013
000047

Estudo Técnico Preliminar 18/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Frota Municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I - O prazo de entrega dos pneus será de 10 (dez) úteis contados da solicitação;

II - O prazo de garantia mínima dos pneus será de 5 anos;

III - Durante o prazo de garantia a Contratada deverá dar a assistência que for necessária e corrigir/substituir os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 dias úteis contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrera impreterivelmente no prazo de 48 horas;

IV - Para atendimento a garantia a Contratada deverá disponibilizar número de telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma de comunicação para que a administração possa contatá-la;

V - Os pneus a serem entregues pela contratada não deverão ter prazo de fabricação superior a 6 meses;

VI - Os pneus deverão ser novos e vir com a certificação do IBAMA e do INMETRO;

VII - Os pneus no ato da entrega deverão vir acompanhados de informativo, catalogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, em língua portuguesa;

VIII - O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, conforme segue:

Item	Descrição	UN	Qtde	PNEUMAR	MILANO PNEUS	JB AUTO CENTER
	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar					

1	da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT: 337564	PÇ	30	1.290,00	2.200,00	1.200,00
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	34	EM FALTA	2.400,00	1.400,00
3	Câmara de ar 1000/20	PÇ	50	200,00	EM FALTA	220,00
4	Protetor 1000/20	PÇ	50	80,00	EM FALTA	160,00
5	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo	PÇ	20	1,890,00	2.400,00	2.300,00
6	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	48	2,390,00	2.500,00	2.600,00
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	14	EM FALTA	8.000,00	4.100,00
8	CÂMARA DE AR 17.5x25 - 1º Linha	PÇ	14	EM FALTA	EM FALTA	620,00
9	Protetor 17.5 x 25	PÇ	12	EM FALTA	EM FALTA	300,00
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4	EM FALTA	5.200,00	2.100,00
11	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4	EM FALTA	EM FALTA	5.300,00
12	PNEU 1400/24 -16- PR-E2/G2 - 1º Linha	PÇ	25	EM FALTA	12.000,00	4.900,00
13	Câmara de ar 1400x24	PÇ	20	EM FALTA	EM FALTA	600,00
14	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30	PÇ	2	EM FALTA	EM FALTA	5.600,00
15	Câmara de ar 18-4-30	PÇ	4	EM FALTA	EM FALTA	410,00
16	Protetor 1400 x 24	PÇ	20	EM FALTA	EM FALTA	450,00
17	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4	EM FALTA	5.000,00	2.200,00
18	Pneu novo 175 x 70 x 14 - liso	PÇ	8	EM FALTA	610,00	440,00
19	Pneu 175x70x13	PÇ	18	EM FALTA	578,00	330,00
20	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo	PÇ	8	EM FALTA	780,00	450,00
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo	UN	30	EM FALTA	EM FALTA	490,00
22	PNEU 195/55 R16	PÇ	10	EM FALTA	EM FALTA	630,00
23	PNEU 185/65 ARO 15	UN	18	EM FALTA	EM FALTA	495,00
24	Pneu 215/75 - R 17,5 - 1ª linha	PÇ	40	EM FALTA	EM FALTA	1.100,00
25	PNEU 175/65 ARO 14	PÇ	8	EM FALTA	EM FALTA	

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Frota Municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, faz-se necessária a aquisição do seguinte quantitativo:

Item	Descrição	UN	Qtde
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT: 337564	PÇ	30
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	34
3	Câmara de ar 1000/20	PÇ	50
4	Protetor 1000/20	PÇ	50
5	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo	PÇ	20
6	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	48
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	14
8	CÂMARA DE AR 17.5x25 - 1º Linha	PÇ	14
9	Protetor 17.5 x 25	PÇ	12
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4
11	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4
12	PNEU 1400/24 -16- PR-E2/G2 - 1º Linha	PÇ	25
13	Câmara de ar 1400x24	PÇ	20
14	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30	PÇ	2
15	Câmara de ar 18-4-30	PÇ	4
16	Protetor 1400 x 24	PÇ	20
17	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4
18	Pneu novo 175 x 70 x 14 - liso	PÇ	8
19	Pneu 175x70x13	PÇ	18
20	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo	PÇ	8
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo	UN	30
22	PNEU 195/55 R16	PÇ	10
23	PNEU 185/65 ARO 15	UN	18
24	Pneu 215/75 - R 17,5 - 1ª linha	PÇ	40
25	PNEU 175/65 ARO 14	PÇ	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$.684.545,30 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item, sendo subdividido o objeto em 25 (vinte e cinco) itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação, tendo em vista, a necessidade em razão do desgaste natural dos objetos em questão, bem como considerando a natureza das atividades pertencentes a essa secretaria, com a finalidade de uma boa manutenção, conservação do veículos e maquinários lotados na secretaria. Em que as aquisições desses objetos são indispensáveis para a continuidade dos serviços realizados, em contrapartida para com a segurança com a aquisições desses objetos.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, a manutenção e conservação do veículos e maquinários lotados na secretaria, para a continuidade dos serviços realizados, e também para com a segurança.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas no que diz respeito a adequação de espaço físico ou mesmo treinamento ou capacitação de servidor para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverão impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, com Pregão Eletrônico pelo Sistema de registro de preço.

16. Responsáveis

LUIZ FERNANDO TELUSKI
Divisão de Licitação

OLENI DE FÁTIMA DA SILVA TANNO
Chefe da Divisão de Frotas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	337564	Peça	30	1.563,33	46.899,90
2	Pneu 100 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos	337564	Peça	34	1.900,00	64.600,00
3	Câmara de ar 1000/20	244665	Peça	50	210,00	10.500,00
4	Protetor 1000 x 20	257667	Peça	50	120,00	6.000,00
5	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferiora 5 cinco anos	308065	Peça	20	2.196,67	43.933,40
6	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO;prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	308065	Peça	48	2.330,00	111.840,00
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	384738	Peça	14	6.050,00	84.700,00
8	Câmar de ar 17.5 x 25	468920	Peça	14	620,00	8.680,00
9	Protetor 17.5 x 25	470823	Peça	12	300,00	3.600,00
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	3.650,00	14.600,00

11	Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	8.650,00	34.600,00
12	Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	25	4.900,00	122.500,00
13	Câmara de ar 1400 x 24	468921	Peça	20	600,00	12.000,00
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, carateristicas adicionais com câmara	31291	Peça	2	5.600,00	11.200,00
15	Câmara de ar 18.4.30	355060	Peça	4	410,00	1.640,00
16	Protetor 1400 x 24	440725	Peça	20	450,00	9.000,00
17	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contarda entegado objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	1.102,50	4.410,00
18	Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	346733	Peça	8	525,00	4.200,00
19	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	246794	Peça	18	454,00	8.172,00
20	Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	282575	Peça	8	615,00	4.920,00
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo - Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15	308647	Peça	30	490,00	14.700,00
22	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos	446723	Peça	10	630,00	6.300,00

23	Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	275585	Peça	18	495,00	8.910,00
24	Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de garantia não inferior a 05 anos	464151	Peça	40	1.100,00	44.000,00
25	Pneu 175/65 - R14 para veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicinais: sem Camara	344268	Peça	8	330,00	2.640,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visto a necessidade em razão do desgaste natural dos pneus, objeto deste Termo de Referência, bem como, considerando a natureza das atividades pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e com a finalidade de uma boa manutenção e conservação do veículos e maquinários da Frota Municipal. Sendo que a presente aquisição é indispensável para a continuidade dos serviços realizados pela Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, situado na Rua José Tiago Moreira, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Congonhinhas-PR.

4.2. Os pneus a serem entregues pela Contratada não deverão ter prazo de fabricação superior à 06 (seis) meses.

4.3. Os pneus deverão ser novos e vir com a certificação do IBAMA e do INMETRO.

4.4. Os pneus, no ato da entrega, deverão vir acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, em língua portuguesa.

4.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos pneus, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.4. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser reparados, nos termos dos subitens anteriores, ou substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos fornecidos anteriormente.

12.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação/substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua retirada das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.7. Decorrido o prazo para reparações/substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos produtos, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

12.8. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.10. Para atendimento a garantia, a Contratada deverá disponibilizar número de telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma de comunicação para que a Administração possa contatá-la.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.684.545,30 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
199 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00 – Recurso: 00512.100512.09.99.01.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.100103.02.99.01.00

Município de Congonhinhas, 12 de abril de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

CERTIDÃO N.º 55-2021
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 29/2021

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que as despesas ***148, 199, 239, 281, 297, 306, 367 e 378 – Material de Consumo***, mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas, 14 de Abril de 2021.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2021.04.14 15:08:57 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

MINUTA

000030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
199 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00 – Recurso: 00512.100512.09.99.01.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.100103.02.99.01.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no pais;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Fornecimento pneus.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente

ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-

PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

27.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	337564	Peça	30	1.563,33	46.899,90
2	Pneu 100 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos	337564	Peça	34	1.900,00	64.600,00
3	Câmara de ar 1000/20	244665	Peça	50	210,00	10.500,00
4	Protetor 1000 x 20	257667	Peça	50	120,00	6.000,00
5	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferiora 5 cinco anos	308065	Peça	20	2.196,67	43.933,40
6	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO;prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	308065	Peça	48	2.330,00	111.840,00
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	384738	Peça	14	6.050,00	84.700,00
8	Câmar de ar 17.5 x 25	468920	Peça	14	620,00	8.680,00
9	Protetor 17.5 x 25	470823	Peça	12	300,00	3.600,00
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	3.650,00	14.600,00

11	Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	8.650,00	34.600,00
12	Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	25	4.900,00	122.500,00
13	Câmara de ar 1400 x 24	468921	Peça	20	600,00	12.000,00
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, carateristicas adicionais com câmara	31291	Peça	2	5.600,00	11.200,00
15	Câmara de ar 18.4.30	355060	Peça	4	410,00	1.640,00
16	Protetor 1400 x 24	440725	Peça	20	450,00	9.000,00
17	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contarda entegado objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	1.102,50	4.410,00
18	Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	346733	Peça	8	525,00	4.200,00
19	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	246794	Peça	18	454,00	8.172,00
20	Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	282575	Peça	8	615,00	4.920,00
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo - Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15	308647	Peça	30	490,00	14.700,00
22	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos	446723	Peça	10	630,00	6.300,00

23	Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	275585	Peça	18	495,00	8.910,00
24	Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de garantia não inferior a 05 anos	464151	Peça	40	1.100,00	44.000,00
25	Pneu 175/65 - R14 para veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicinais: sem Camara	344268	Peça	8	330,00	2.640,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visto a necessidade em razão do desgaste natural dos pneus, objeto deste Termo de Referência, bem como, considerando a natureza das atividades pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e com a finalidade de uma boa manutenção e conservação do veículos e maquinários da Frota Municipal. Sendo que a presente aquisição é indispensável para a continuidade dos serviços realizados pela Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, situado na Rua José Tiago Moreira, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Congonhinhas-PR.

4.2. Os pneus a serem entregues pela Contratada não deverão ter prazo de fabricação superior à 06 (seis) meses.

4.3. Os pneus deverão ser novos e vir com a certificação do IBAMA e do INMETRO.

4.4. Os pneus, no ato da entrega, deverão vir acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, em língua portuguesa.

4.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos pneus, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.4. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser reparados, nos termos dos subitens anteriores, ou substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos fornecidos anteriormente.

12.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação/substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua retirada das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.7. Decorrido o prazo para reparações/substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos produtos, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

12.8. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.10. Para atendimento a garantia, a Contratada deverá disponibilizar número de telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma de comunicação para que a Administração possa contatá-la.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.684.545,30 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
199 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00 – Recurso: 00512.100512.09.99.01.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.100103.02.99.01.00

Município de Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2021, publicada no ....., de ....., Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº ...../2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2021, por Sistema de Registro de Preços, Ata nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
199 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00 – Recurso: 00512.100512.09.99.01.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.100103.02.99.01.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

PARECER JURÍDICO nº 166/2021

Solicitação de Compra nº 49/2021-**Pregão Eletrônico** nº 15/2021 – Sistema de Registro de Preço **Processo** nº 029/2021

Consulente: Paulo Sérgio da Silva- Secretário Municipal de Obras e Viação

e-mail: obras@congonhinhas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação parecer jurídico - objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. FAVORÁVEL.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda da Secretaria de Obras e Viação, com esteio no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), requestando análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados, bem como do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021, Processo Administrativo nº 29/2021, visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição em veículos e máquinas.

Mister ressaltar que a justificativa exarada pelo secretário da pasta, para a contratação em comento, embasa-se na necessidade em razão do desgaste natural dos objetos em questão.

Justificativa: Tendo em vista, a necessidade em razão do desgaste natural dos objetos em questão, bem como considerando a natureza das atividades pertencentes a essa secretaria, com a finalidade de uma boa manutenção, conservação do veículos, maquinários lotados na secretaria. Em que as aquisições desses objetos são indispensáveis para a continuidade dos serviços realizados, em contrapartida para com a segurança com a aquisições desses objetos.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Solicitação de compra nº 49/2021 (fls. 2-4);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

2) Cotação empresa Pneumar (fl. 5);

3) Cotação empresa Milano Pneus (fls. 6-8);

4) Cotação empresa JB auto center (fls. 11-12);

5) Estudo Técnico Preliminar nº18/2021(fls. 13-17);

6) Termo de referência- Pregão Eletrônico (fls. 18-28);

7) Certidão nº 55/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl. 29);

8) Minuta Edital Pregão Eletrônico (fls. 30-49);

9) Anexo I- Termo de Referência (fls. 50-60);

10) Anexo II- Minuta de Ata de Registro de Preço (fls. 61-64);

11) Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 65-68).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente **jurídicos da consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Municipal nº 3.072/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Releva notar que a doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, por conseguinte, de uma disputa isonômica que visa selecionar dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra guarida na Constituição Federal, *in verbis:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa esteira, o art. 22 da Lei nº 8.666/1993 lista cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A realização de licitação na modalidade Pregão, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002, e sua forma eletrônica é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, acolhido no âmbito municipal pelo Decreto nº 3.072/2020.

Registra-se, por oportuno, que o pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

A esse respeito, frisa-se que o uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto Municipal n º 3.072/2020, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis:*

> **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR.
> **§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória.**

Ademais, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns.** Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, bem como o Decreto Municipal n º 3.072/2020, no art. 3º, definem o conceito de "bens e serviços comuns", a saber:

> Lei nº 10.520/02
> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> Decreto Municipal nº 3.072/2020
> Art. 3º (...) II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Sublinha-se que o enquadramento do serviço a ser licitado na modalidade pretendida **é tarefa de índole técnica**, logo, é de tarefa da área demandante identificar e justificar se os serviços objeto da contratação pretendida são comuns e possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

No que tange à fase interna do Pregão são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados. Nesse sentido, dispõe o Decreto Municipal nº 3.072/2020, art. 13, do planejamento da contratação:

> **Art. 13.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
> **I** - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, observado o § 3º do art. 8º;
> **II** - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem estiver na função delegada, observadas o § 3º do art. 8º;
> **III** - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
> **IV** - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Mister ressaltar que, o planejamento da contratação permite que a Administração:

i) identifique suas principais necessidades;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda;
iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço;
iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e
v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Outrossim, o Art. 8º do Decreto Municipal n º 3.072/2020 define os documentos necessários à instrução do procedimento:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos;
VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
X - autorização da fase externa da licitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação.
XIII - comprovantes das publicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou do seu cancelamento;
b) do julgamento do recurso;
c) da homologação do resultado da licitação;
d) do resumo do termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;
e) o extrato de contrato.
XIV - ato de homologação.

III.a- Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto Municipal n º 3.072/2020, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Nesse eixo, no caso em apreço houve o Estudo Técnico Preliminar (fls. 13-17).

III.b- Termo de Referência - fls. 18-28

No que concerne ao Termo de Referência deve ser elaborado visando à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo, conforme o Art. 3º, do Decreto nº 3.072/2020:

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> **a)** os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
> **1 - <u>a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;</u>**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

> A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).
> A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	337564	Peça	30	1.563,33	46.899,90
2	Pneu 100 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, - a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos	337564	Peça	34	1.900,00	64.600,00
3	Câmara de ar 1000/20	244865	Peça	50	210,00	10.500,00
4	Protetor 1000 x 20	257667	Peça	50	120,00	6.000,00
5	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar do entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferiora 5 cinco anos	308065	Peça	20	2.196,67	43.933,40
6	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO;prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	308065	Peça	48	2.330,00	111.840,00
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	384738	Peça	14	6.050,00	84.700,00
8	Câmar de ar 17.5 x 25	468920	Peça	14	620,00	8.680,00
9	Protetor 17 5 x 25	470823	Peça	12	300,00	3.600,00
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	3.650,00	14.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

11	Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	8.650,00	34.600,00
12	Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	25	4.900,00	122.500,00
13	Câmara de ar 1400 x 24	466921	Peça	20	600,00	12.000,00
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 460 mm, caraterísticas adicionais com câmara	31291	Peça	2	5.600,00	11.200,00
15	Câmara de ar 18.4 30	355080	Peça	4	410,00	1.640,00
16	Protetor 1400 x 24	440725	Peça	20	450,00	9.000,00
17	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contarda entegado objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	1.102,50	4.410,00
18	Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	346733	Peça	8	525,00	4.200,00
19	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	246794	Peça	18	454,00	8.172,00
20	Pneus 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	282575	Peça	8	615,00	4.920,00
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo - Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, caracteristicas adicionais: sem câmaras, dimensões:195.55 r 15	308647	Peça	30	490,00	14.700,00
22	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos	446723	Peça	10	630,00	6.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

23	Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	275585	Peça	18	495,00	8.910,00
24	Pneu 215/75 R17,5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 05 anos	464151	Peça	40	1.100,00	44.000,00
25	Pneu 175/65 - R14 para veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem Camara	344208	Peça	8	330,00	2.640,00

2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

1	da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT: 337564	PÇ	30	1.290,00	2.200,00	1.200,00
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	34	EM FALTA	2.400,00	1.400,00
3	Câmara de ar 1000/20	PÇ	50	200,00	EM FALTA	220,00
4	Protetor 1000/20	PÇ	50	80,00	EM FALTA	160,00
5	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo	PÇ	20	1.890,00	2.400,00	2.300,00
6	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	48	2.390,00	2.500,00	2.600,00
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	14	EM FALTA	8.000,00	4.100,00
8	CÂMARA DE AR 17.5x25 - 1ª Linha	PÇ	14	EM FALTA	EM FALTA	520,00
9	Protetor 17.5 x 25	PÇ	12	EM FALTA	EM FALTA	300,00
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4	EM FALTA	5.200,00	2.100,00
11	Pneu 19 x 5L x24, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4	EM FALTA	EM FALTA	5.300,00
12	PNEU 1400/24 -16- PR-E2/G2 - 1ª Linha	PÇ	25	EM FALTA	12.000,00	4.900,00
13	Câmara de ar 1400x24	PÇ	20	EM FALTA	EM FALTA	600,00
14	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30	PÇ	2	EM FALTA	EM FALTA	5.600,00
15	Câmara de ar 18-4-30	PÇ	4	EM FALTA	EM FALTA	410,00
16	Protetor 1400 x 24	PÇ	20	EM FALTA	EM FALTA	450,00
17	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4	EM FALTA	5.000,00	2.200,00
18	Pneu novo 175 x 70 x 14 - liso	PÇ	8	EM FALTA	610,00	440,00
19	Pneu 175x70x13	PÇ	18	EM FALTA	578,00	330,00
20	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo	PÇ	8	EM FALTA	780,00	450,00
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo	UN	30	EM FALTA	EM FALTA	490,00
22	PNEU 195/55 R16	PÇ	10	EM FALTA	EM FALTA	630,00
23	PNEU 185/65 ARO 15	UN	18	EM FALTA	EM FALTA	495,00
24	Pneu 215/75 - R 17,5 - 1ª linha	PÇ	40	EM FALTA	EM FALTA	1.100,00
25	PNEU 175/65 ARO 14	PÇ	8	EM FALTA	EM FALTA	

Apenas a título de elucidação, aconselha-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sugere-se para compor o valor a pesquisa:

I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ou em outros similares;

II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta salientar, que cabe à Administração a observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto/ requisitos da contratação;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, situado na Rua José Tiago Moreira, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Congonhinhas-PR.

4.2. Os pneus a serem entregues pela Contratada não deverão ter prazo de fabricação superior à 06 (seis) meses.

4.3. Os pneus deverão ser novos e vir com a certificação do IBAMA e do INMETRO.

4.4. Os pneus, no ato da entrega, deverão vir acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, em língua portuguesa.

3

c) os deveres do contratado e do contratante;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

f) o prazo para execução do contrato; e

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

III.c- Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

É consabido, que a aplicação dos benefícios previstos na legislação à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual é de observância obrigatória.

Consoante à LC 123/2006, art 48:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em comento há previsão de tratamento favorecido na Cláusula 5.2.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

III. d- Previsão dos Recursos Orçamentários Necessários

No que diz respeito à previsão orçamentária, deve o órgão apresentar nos autos, de regra, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, tencionados a atender o valor da despesa estimada. Nesse eixo, foi anexada a Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 55/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl. 29).

III. e- Autorização de abertura da licitação

Será autorizado a critério da autoridade competente após a averiguação do Parecer Jurídico.

III.f- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio

Não constam nos autos documentos acerca de tal requisito.

III.f- Edital e respectivos anexos

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital e anexos, denota-se que foram elaborados em conformidade com as exigências legais contidas preenchendo os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I a IV, da Lei nº 10.520/00 c/c o art. 40, e respectivos incisos, da Lei nº 8.666/93, observando, desta forma, toda a legislação que rege a matéria.

Por derradeiro, no que concerne a minuta do contrato está regular sob o prisma jurídico-formal, à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

IV- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Releva-se que sistema de registro de preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº3.067/2020.

> Art. 15. As compras, **sempre que possível, deverão:**
> I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
> II - **ser processadas através de sistema de registro de preços;** (...)
> § 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
> § 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
> § 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
> I - seleção feita mediante concorrência;
> II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
> III - validade do registro não superior a um ano.
> §4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (...).

Verifica-se que a opção pela Ata de Registro de Preços é justificada pela necessidade de se buscar economia de escala, redução do volume de estoque, assim diminuindo os custos de armazenamento dos bens e os riscos de perecimento e a eliminação ou diminuição do fracionamento de despesas.

Sugere-se, que no protocolo inicial com a intenção de adoção do Sistema de registro de Preços seja pautado em um dos seguintes quesitos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> I - em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;
> II - for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;
> III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;
> IV - for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;
> V - em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;
> VI - pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

Ressalta-se que houve o cumprimento da obrigatória a prévia pesquisa de preços.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, conforme art. 10, do decreto Municipal SRP, uma vez que pode ser processada mediante a modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002.

Destaca-se que o art. 12, do Decreto Municipal de SRP elenca um rol de observações mínimas que o edital deverá dispor, sendo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº ...../2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, faz-se necessária a aquisição do seguinte quantitativo:

Item	Descrição	UN	Qtde
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. CATMAT: 337564	PÇ	30
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	34
3	Câmara de ar 1000/20	PÇ	50
4	Protetor 1000/20	PÇ	50
5	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo	PÇ	20
6	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	48
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	14
8	CÂMARA DE AR 17.5x25 - 1º Linha	PÇ	14
9	Protetor 17.5 x 25	PÇ	12
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4
11	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4
12	PNEU 1400/24 -16- PR-E2/G2 - 1º Linha	PÇ	25
13	Câmara de ar 1400x24	PÇ	20
14	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30	PÇ	2
15	Câmara de ar 18-4-30	PÇ	4
16	Protetor 1400 x 24	PÇ	20
17	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo	PÇ	4
18	Pneu novo 175 x 70 x 14 - liso	PÇ	8
19	Pneu 175x70x13	PÇ	18
20	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo	PÇ	8
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo	UN	30
22	PNEU 195/55 R16	PÇ	10
23	PNEU 185/65 ARO 15	UN	18
24	Pneu 215/75 - R 17,5 - 1ª linha	PÇ	40
25	PNEU 175/65 ARO 14	PÇ	8

Nesse sentido, o quantitativo deverá refletir o real intento da Administração Pública, pois é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela

ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 16;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VII - penalidades por descumprimento das condições;

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, **concluo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.**

Recomenda-se: que nos Estudo Técnico Preliminar, atinente ao levantamento de mercado, seja explicitado qual o critério para alcançar a estimativa do valor de contratação (média, menor preço e devidamente justificado).

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67[1] da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Frisa-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela Administração e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do Setor Responsável.

Ao fim e ao cabo, observa-se a opção da Administração Pública na adoção da Lei 8.666/93, por conseguinte deverá trazer a previsão no edital, consoante ao art. 191 da Lei nº14.133/2021[2].

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 28 de abril de 2021.

MONICA ADRIANA GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA.
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81855534000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-04-28 10:13:39
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

Mônica Adriana Garcia
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

---

[1] Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

[2] Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Referência: Pregão Eletrônico nº. 015/2021

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Pneus Novos, Câmara de Ar e Protetores para reposição em Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 55/2021 – fl. 29) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, mediante fiel observância à legislação respectiva e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020
PROCESSO Nº 034/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Ibaca Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária da Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 771/2019 e Resolução SESA nº 847/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020
PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Lp Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos na Direção Clínica do Hospital Municipal, que exclui prestação relacionadas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 032/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Classmed-Produtos Hospitalares-Eireli-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Centro Odontológico, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sétima, subitem 7.1.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 031/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
Tendo em vista o processo supra, e com o encaminhamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.250.310/0001-70, com sede administrativa localizada na Rua José de Mauro Bueno, nº 343, Pavimento Superior – Sala 02, Centro, na cidade de Rolândia, PR, CEP: 84.600-000, para prestação de serviços de plantões médicos 24h em dias úteis, no Hospital Municipal, em caráter emergencial, no valor total de R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais), com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias contados e pagamento mensal, vez que o processo já encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.
Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017
PROCESSO Nº 035/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Quiosque Clínica Médica Eireli-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de pediatria, ginecologia, ortopedia e clínico geral, para atender pacientes na Unidade Básica de Saúde de Congonhinhas-PR, Lote 1, 2 e 4, da proposta da Preços da CONTRATADA, apensa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.5, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, ressalvada referente aos itens 01 e 02, até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal da Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020
PROCESSO Nº 044/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Ty Berthelm Comercial Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de acolhimento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 4º-H da Lei nº 13.979/20, concomitantemente com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020
PROCESSO Nº 041/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Edmar Dantas da Silva - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com emissão de laudo, para atender a demanda eletiva existente e os casos de urgência e emergência atendidos pelo Hospital Municipal, conforme proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019
PROCESSO Nº 032/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Clínica Médica Bonem Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral, especialmente para a equipe da ESF do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensos ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 034/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Centro de Especialidades em Nutrição Clínica de Londrina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de suplementação nutricional, Jose NUTRISOURCE SENIOR, oriundo da 01 Ero, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 001/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Congonhinhas.
CONTRATADA: Nova Sul Serviços De Saúde Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de plantões médicos 24hr em dias úteis, no Hospital Municipal, em caráter emergencial.
VALOR ESTIMADO R$ 321.300,00 (trezentos e vinte um mil e trezentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante à contratada mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês vencido de acordo com a quantidade de plantões realizados no período, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 180 (cento e sessenta) dias corridos, com início na data de 04/01/2021 e encerramento até o dia 02/07/2021, podendo a prorrogação, caso o caso de vigência poderá ser encerrado antes da data prevista no caso da contratação de novo procedimento licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de Setembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020
PROCESSO Nº 060/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Shai - Sistemas Elétricos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos postos da Iluminação pública de ruas, avenidas e praças da sede e povoados do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(aa) Valdevir Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Ricardo Messias da Cunha.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, com fornecimento das peças, nas veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Tabelas nº 184, 200 e 482 da SINDIREPA-PR, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas portadoras do RG, e fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdevir Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020
PROCESSO Nº 064/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Advanced Comércio de Equipamentos Ltda-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de louças escolares para a refeição nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas portadoras do RG, e fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdevir Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 1º, Inciso II, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1.030 de 10/02/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como; Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referendadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.022.089-09
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luiza Aparecida da Cruz-RG nº 7.048.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.480.258-9-PR e CPF/MF nº 025.963.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.303.194-5-P e CPF/MF nº 168.629.018-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3030/2021

PORTARIA Nº 006/2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2021 e 2024, composta pelos servidores:
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18
Luiza Aparecida da Cruz-RG nº 7.048.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.022.089-09
Luiz Fernando Teluski-RG nº 10.648.813-1-PR e CPF/MF nº 098.527.569-31
Revogam-se as disposições em contrário.
Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3030/2021

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017
PROCESSO Nº 016/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares na área de saúde do município, conforme prevê a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução conjunta SEMA-SESA Nº 003/2008 e ABNT-NBR 12.807 A 12.810, descritos no Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Nona, item 9.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (aa.)-Valdevir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

DECRETO Nº 3036/2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2021,
DJALMA IVO GRUBE FILHO, Chefe de Gabinete, símbolo CG;
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, Assessor Jurídico, símbolo AJ;
MARCELO HARUNOO SKGIAYEU, Assessor de Planejamento, símbolo AP;
MILENE APARECIDA FERNANDES, Secretária Municipal de Administração, símbolo SC;
IVANI MARA BARRETO DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, símbolo SC;
PAULO SERGIO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras e Viação, símbolo SC;
ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO, Secretária Municipal de Educação, símbolo SC;
VALDEMIR RIBEIRO NARDI, Secretário Municipal de Saúde, símbolo SC;
EMILIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo SC;
NOEL DE FREITAS, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, símbolo SC;
HELOISA DE FÁTIMA SILVA CAMPOS, Assessora de Finanças, símbolo AF2;
IZADELLA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA, Assessora Contábil, símbolo AC2;
OLENI DE FATIMA DA SILVA TAMIO, Chefe da Divisão do Frotas Municipais, símbolo AC1;
ELIZELY AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretora Hospitalar, símbolo AC2,
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Convênios.
NARCOS HENRIQUE MOLONHA, Chefe de Serviços Públicos Municipais, símbolo AC2;
JULIANA BUTZ MOREIRA DO SANTOS, Chefe da Divisão de Projetos Assistenciais, símbolo AC2,
GIOVANNI FURTADO ROVERI, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, símbolo AC2;
LUIZ FERNANDO TELUSKI, Chefe do Setor de Ouvidoria Municipal, símbolo AC3;
DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO, Chefe do Setor de Limpeza, símbolo AC3;
FRANCINEIDE MENESES DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe do Setor de Limpeza, símbolo AC3.
Publica-se e registra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 01 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2021
SÚMULA: Deslocamento de Membro do Conselho Tutelar.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, HELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, portador do RG nº 9.214.031-8, inscrito no CPF nº 050.358.379-07, da função de Conselheiro Tutelar, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, de 04 janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3038/2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir do dia 05 de janeiro de 2021,
HELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo AC2;
Publica-se e registra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 002/2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 2º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1.030 de 10/02/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como; Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referendadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luiza Aparecida da Cruz-RG nº 7.048.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.480.258-9-PR e CPF/MF nº 025.963.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.303.194-5-P e CPF/MF nº 168.629.018-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3030/2021

PORTARIA Nº 004/2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 2º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 19º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1.030 de 10/02/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como; Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referendadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.022.089-09
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luiza Aparecida da Cruz-RG nº 7.048.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.480.258-9-PR e CPF/MF nº 025.963.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.303.194-5-P e CPF/MF nº 168.629.018-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3030/2021

DECRETO Nº 3039/2020
SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.
O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdevir Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.040 de 13 de dezembro de 2019, DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **14/05/2021**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
199 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00 – Recurso: 00512.100512.09.99.01.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.100103.02.99.01.00

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no pais;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Fornecimento pneus.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente

ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

26.1.1. A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-

PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

27.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

27.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Congonhinhas, 29 de abril de 2021.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	337564	Peça	30	1.563,33	46.899,90
2	Pneu 100 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos	337564	Peça	34	1.900,00	64.600,00
3	Câmara de ar 1000/20	244665	Peça	50	210,00	10.500,00
4	Protetor 1000 x 20	257667	Peça	50	120,00	6.000,00
5	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferiora 5 cinco anos	308065	Peça	20	2.196,67	43.933,40
6	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO;prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	308065	Peça	48	2.330,00	111.840,00
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	384738	Peça	14	6.050,00	84.700,00
8	Câmar de ar 17.5 x 25	468920	Peça	14	620,00	8.680,00
9	Protetor 17.5 x 25	470823	Peça	12	300,00	3.600,00
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	3.650,00	14.600,00

11	Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	8.650,00	34.600,00
12	Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	25	4.900,00	122.500,00
13	Câmara de ar 1400 x 24	468921	Peça	20	600,00	12.000,00
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18 4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, carateristicas adicionais com câmara	31291	Peça	2	5.600,00	11.200,00
15	Câmara de ar 18.4.30	355060	Peça	4	410,00	1.640,00
16	Protetor 1400 x 24	440725	Peça	20	450,00	9.000,00
17	Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contarda entegado objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	31291	Peça	4	1.102,50	4.410,00
18	Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	346733	Peça	8	525,00	4.200,00
19	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	246794	Peça	18	454,00	8.172,00
20	Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	282575	Peça	8	615,00	4.920,00
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo - Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15	308647	Peça	30	490,00	14.700,00
22	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos	446723	Peça	10	630,00	6.300,00

23	Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	275585	Peça	18	495,00	8.910,00
24	Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de garantia não inferior a 05 anos	464151	Peça	40	1.100,00	44.000,00
25	Pneu 175/65 - R14 para veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicinais: sem Camara	344268	Peça	8	330,00	2.640,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visto a necessidade em razão do desgaste natural dos pneus, objeto deste Termo de Referência, bem como, considerando a natureza das atividades pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e com a finalidade de uma boa manutenção e conservação do veículos e maquinários da Frota Municipal. Sendo que a presente aquisição é indispensável para a continuidade dos serviços realizados pela Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, situado na Rua José Tiago Moreira, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Congonhinhas-PR.

4.2. Os pneus a serem entregues pela Contratada não deverão ter prazo de fabricação superior à 06 (seis) meses.

4.3. Os pneus deverão ser novos e vir com a certificação do IBAMA e do INMETRO.

4.4. Os pneus, no ato da entrega, deverão vir acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, em língua portuguesa.

4.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos pneus, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.4. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser reparados, nos termos dos subitens anteriores, ou substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos fornecidos anteriormente.

12.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação/substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua retirada das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.7. Decorrido o prazo para reparações/substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos produtos, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

12.8. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.10. Para atendimento a garantia, a Contratada deverá disponibilizar número de telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma de comunicação para que a Administração possa contatá-la.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.684.545,30 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

148 - 05.001.15.451.0031.2025.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
199 - 05.005.15.452.0012.2031.3.3.90.30.00 – Recurso: 00512.100512.09.99.01.00
239 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
281 - 07.004.08.243.0026.6001.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
297 - 08.001.15.452.0009.2045.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
306 - 08.002.15.452.0009.2049.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00
367 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.100104.99.01.01.00
378 - 10.001.12.361.0019.2065.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.100103.02.99.01.00

Município de Congonhinhas, 29 de abril de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portari nº 003/2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021 – PROCESSO Nº 029/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **14/05/2021**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 29 de abril de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 29 / 04 / 2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Contrato 071/2017
Assunto: Procedimento Sancionatório
Empresa: Leila Aparecida Pinto - Serviços

DECISÃO

Compulsando-se os autos, observa-se que foi devidamente oportunizado à empresa contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual foi devidamente notificada no dia 01/03/2021, conforme notificação da fl. 47.

Todavia, decorrido in albis o prazo concedido à empresa contratada, conforme certidão da fl. 40.

No caso dos autos, a necessidade de sancionamento da empresa contratada decorre do inadimplemento da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2 do contrato, dada a falta de pagamento de encargos trabalhistas, referentes às verbas rescisórias dos colaboradores contratados pela empresa, conforme notificações de reclamações trabalhistas recebidas pelo Município de Congonhinhas, da 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Comércio Procópio, Paraná.

O contrato estabulado prevê expressamente as penalidades aplicáveis, conforme CLÁUSULA OITAVA, item 8.1 do instrumento.

No tocante à dosimetria da pena, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, entendo razoável e suficiente a aplicação da sanção sugerida no memorando nº 004/2021 (fl. 45), a saber.

a) Multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do último aditivo entabulado (fl. 22), com base nos valores constantes da fl. 19, perfazendo R$ 4.175,05 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), com base na Cláusula Oitava, item 8.1, alínea b, do Contrato 071/2017.

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de, 01 (um) ano, conforme Cláusula Oitava, item 8.1, alínea "a", inciso III do Contrato 071/2017.

Comunique-se à empresa Leila Aparecida Pinto - Serviços acerca da presente decisão, bem como acerca prazo recursal, conforme procedimento especificado à fl. 40.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial, conforme procedimento especificado à fl. 40.

Congonhinhas (PR), 31 de março de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AGUATIVA GOLF RESORT S/A.
CNPJ/MF Nº 77.424.992/0001-09
NIRE Nº 41.300.294.810

DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS

Aguativa Golf Resort S/A., situada na PR 525 KM 25, Córrego de Serviços, Sala 04, CEP: 86.300-000, em Comércio Procópio - Estado do Paraná, vem por meio deste comunicar que em função do encerramento do Balanço Patrimonial do exercício do 01/01 à 31/12/2020, e deliberação aprovada na 35ª(trigésima quinta) Assembleia Geral Ordinária, datada de 27/04/2021, referente aos Srs. Acionistas, a comparecerem à TESOURARIA da nossa Filial, sito, AGUATIVA GOLF RESORT, S/A., Br 369, KM 101, Comércio Procópio/Parana, telefone (43) 3520-7040, E-mail: financeiro@aguativa.com.br, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, munidos de documentos de identificação pessoal com foto, para reclamarem o valor de R$ 12,43 (doze reais e quarenta e três centavos), por Ação Ordinária Nominativa, o qual estará disponibilizado em até 2 (dois) dias úteis, referente aos LUCROS/DIVIDENDOS, distribuídos em conformidade com o Balanço Patrimonial findo em 31/12/2020, Estatuto Social e Lei 6.404/76.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.379/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Comércio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@randa.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão, Mtb 8.125/PR
Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão, Mtb 8.553/PR
Colaboradores:
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Comércio Procópio, Uraí, Ramilo Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Cambé, Jaguariaíva, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Ibaiti, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Pinhal, Pinhalzinho, Mata Dois

Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIGITAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

DECRETO Nº 3.148 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA - Prorroga a vigência das medidas restritivas no âmbito do enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19); DECRETA:

Art. 1º. No período do dia 1º de maio de 2021 todos os estabelecimentos e atividades consideradas não essenciais, compreendidas como aquelas não elencadas no artigo 5º do Decreto Estadual nº. 6.983/2021 deverão permanecer fechados.

DO COMÉRCIO E DEMAIS ATIVIDADES CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS

Art. 2º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, o comércio e demais serviços considerados não essenciais, compreendidas como aquelas não elencadas nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021 funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda-feira a sábado, abertura às 08:00 horas e fechamento às 18:00 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da ocupação.

II. Durante os domingos compreendidos no período de vigência deste decreto, ficará suspenso o funcionamento dos serviços e atividades consideradas não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DOS RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E SIMILARES

Art. 3º. A partir do dia 30 do abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, os restaurantes, lanchonetes, bares, botecos e similares funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda-feira a sábado, abertura às 10:00 horas e fechamento às 23:00 horas, com limitação de capacidade em 50% (cinquenta por cento), permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas para/nas modalidades de entrega (delivery).

II. Aos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega (delivery).

§ 1º No sistema delivery as vendas e entregas poderão ser realizadas em qualquer horário.

§ 2º Aplica-se no que couber aos food trucks e similares, devendo o atendimento aos clientes obedecer as regras de distanciamento de 2 (dois) metros".

DOS SUPERMERCADOS E MERCADOS

Art. 4º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, os supermercados e mercados funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda a sábado, das 06:00 horas às 18:00 horas.

II. Aos domingos, das 08:00 horas às 12:00 horas (meio dia).

§ 1º Os supermercados e mercados deverão adotar e manter as seguintes medidas de prevenção, sob pena das sanções legais:

I. Manutenção de marcações no chão para o distanciamento seguro de 2 (dois) metros entre clientes nos locais em que ocasionalmente formem filas.

II. Controle do fluxo de pessoas e ocupação no interior do local, de forma a evitar aglomerações.

III. Fica proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos em tais estabelecimentos.

IV. Disponibilização ao funcionário na entrada do estabelecimento para fornecer e assegurar a higienização com álcool em gel ou álcool a 70% na forma líquida para os clientes, para a higienização constante das alças dos carrinhos e das cestas com álcool a 70% na forma líquida e para assegurar o uso correto de máscara, de forma correta pelos clientes.

DAS FEIRAS LIVRES

Art. 5º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, as feiras livres poderão funcionar, de segunda a sábado, das 06:00 horas até as 12:00 horas, mediante os cuidados sanitários, tais como uso de máscaras pelos feirantes e clientes, disponibilização de álcool em gel, desde que obedecidas as normas de distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros um cliente do outro.

§ 1º Aos domingos e feriados, ficará suspenso o funcionamento da atividade mencionada no caput.

DAS PADARIAS

Art. 6º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, as padarias tiveram seu horário nos seguintes horários:

I. De segunda a sábado, a partir das 06:00 horas às 19:00 horas.

II. Aos domingos e feriados, das 06:00 horas às 12:00 horas (meio dia).

III. Está permitido o funcionamento das padarias no feriado do dia 1º de maio de 2021, a partir das 06:00 horas às 18:00 horas.

DOS ESCRITÓRIOS

Art. 7º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, os prestadores de serviços tais como escritórios de serviços (advocacia, contabilidade, corretores, comunicação, investimentos, sindicatos, TI e outros similares correlatos) funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda a sábado, a partir das 06:00 horas às 18:00 horas.

II. Durante os domingos compreendidos no período de vigência deste decreto, tais estabelecimentos deverão permanecer fechados.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 8º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, as academias de ginástica para prática de atividades esportivas funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda-feira a sábado, abertura às 06:00 horas e fechamento às 22:00 horas, com limitação de 30% (trinta por cento) da ocupação.

II. Durante os domingos e feriados compreendidos no período de vigência deste decreto, tais estabelecimentos deverão permanecer fechados.

DAS IGREJAS

Art. 9º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, as denominações religiosas poderão realizar somente 01 (uma) celebração, de segunda a sábado, com ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) devendo encerrar as atividades até as 21:00 horas, obedecidas as demais determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde.

§ 1º Aos domingos poderá haver até 02 (duas) celebrações, desde que respeitado o intervalo mínimo de três horas entre elas, com ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento), com o encerramento das celebrações até as 21:00 horas, obedecidas as demais determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 10º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021, fica instituído o toque de recolher em todo território do Município de Congonhinhas, no horário compreendido entre às 23:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte, como medida de contingência e disseminação do Coronavírus (Covid-19), horário em que está proibida a circulação de pessoas no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. A circulação de pessoas nesse horário somente é salvo em caso de urgente necessidade, devidamente justificado, bem como, para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, serviços essenciais e delivery de alimentos.

DA VEDAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Art. 11º A partir do dia 30 de abril de 2021 às 05:00 horas do dia 14 de maio de 2021 fica proibido a comercialização de bebidas alcoólicas no período das 22:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte, a todos os estabelecimentos comerciais, inclusive fica proibido a venda de bebidas alcoólicas mediante entrega (delivery) ou retirada no estabelecimento.

DAS PENALIDADES

Art. 12º O art. 25 do Decreto Municipal nº. 3.017/2020 passa a vigorar, por prazo indeterminado, com a seguinte redação:

"Art. 25. A violação as normas contidas em decretos e leis que regulamentam medidas restritivas no âmbito do enfrentamento do Coronavírus, sujeitam o infrator, sendo pessoa física ou jurídica, às seguintes penalidades:

I. Multa prevista no art. 251 c/c art. 230 da Lei Municipal nº. 677/2010 (Código de Posturas do Município de Congonhinhas), no valor correspondente ao valor de 100 (cem) a 1000 (um mil) UFMs vigentes.

II. Cassação do Alvará do Funcionamento;

III. Na hipótese de inexistência do Alvará de Funcionamento do estabelecimento infrator, deverá ser responsabilizado a pessoa responsável pelo local;

IV. Em face do infrator de quaisquer normas constantes neste decreto e na legislação vigente, serão tomadas medidas para instauração de processo criminal para apuração dos delitos previstos nos artigos 268, 131, 330 do Código Penal Brasileiro e em demais normas penais, a depender do caso concreto, sem prejuízos de outras sanções previstas na legislação Federal e Estadual"

Art. 13º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo poder municipal

Art. 14º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 29 de abril de 2021.

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES (Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209988920 Dados: 2021.04.29 11:53:09 -03'00')

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal do Município de [illegible] Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, GIOVANI FURTADO ROVERI, portador do RG nº [illegible] SSP/PR, inscrito no CPF nº [illegible], para [illegible] Gestão do SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, [illegible]

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas em 29 de abril de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 027/2021

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, lubrificação e solda e borracharia com substituição de peças para os veículos da Frota Municipal.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 13 de maio de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 29 de abril de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021 – PROCESSO Nº 029/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/05/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 29 de abril de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

DECRETO Nº. 3.147/2021

Sumula: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

O Prefeito José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Marcia de Oliveira, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora MARCIA DE OLIVEIRA, servidora publica municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 15, portadora do RG nº 4.057.157-4, e inscrita no CPF nº 797.017.979-72, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Integrais no valor mensal de: R$ 2.048,60 (dois mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos), acrescido do Adicional por Tempo de Serviço de R$ 635,07 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 31% do respectivo vencimento, conforme art. 182 da Lei Municipal nº 300/2001 o referido benefício está amparado com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 0272/21,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Publica Municipal IREUZA DA SILVA CAPELINI, CPF. nº. 465.956.199-20 RG nº 3.408.804-7, do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, matricula 91 a partir de 30 de abril de 2021, após aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Zimbra **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**

000129

pregão eletrônico 15/2021 PNEUS

De : Vinícius Agostini <contato.Pneulog@hotmail.com> Sex, 14 de mai de 2021 13:13
Assunto : pregão eletrônico 15/2021 PNEUS 2 anexos
Para : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Bom dia, conforme contato telefônico, gostaria de pedir a desclassificação da minha proposta no item no item 18, pois no momento do lance fechado errei o valor que seria de 385,00 acabei registrando 285,00. Muito abaixo do meu permitido. Desculpas pelo transtorno.

Gostaria de informar também, que para o item 1 e 2 a empresa vencedora esta cotando pneu convencional. No descritivo do anexo - relação de itens- vocês solicitam que seja radial.

Atenciosamente, Vinícius Agostini
Analista de licitações e contratos
Fone: (49) 3433 5584

PNEULOG

GOODYEAR TITAN

Outlook-xxqmxs3j.png
10 KB

Outlook-bl414y4d.png
25 KB

RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI ME

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 322 JD BELA VISTA
CIDADE: PIRAQUARA-PR / CEP 83301-080
CNPJ 24.222.243/0001-32 / INSC ESTADUAL: 90714918-86

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Empresa RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME. com sede na Rua Barao do Rio Branco , n° 322, Jardim Bela Vista na cidade de Piraquara - PR, CNPJ/MF sob nº 24.222.234/0001-32, Fone/Fax: (41) 3589-1463 / 8724-2411, e-mail: precisaodps@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Rafael Gustavo de Lara**, portador da **Carteira de Identidade n° 10319798-8** e do **CPF n° 066.997.819-10**, vem solicitar por meio deste documento a desclassificação do lance ofertado para o **Item 3** do Pregão **152021 Uasg:987517**

Assim deixando que o trâmite legal do Processo flua naturalmente como Reza o edital, sendo assim nossa empresa pede desculpas pela cotação ter sido errônea.

Solicitamos que **seja acatada** nossa solicitação para que tal Empenho não venha atrasar o andamento e finalização do mesmo, assim concluindo com sucesso o mesmo, declaro também que a empresa, RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.222.243/0001-32 esta a disposição caso venha surgir qualquer dúvida, sempre trabalhando com muita clareza no que se diz respeito ao problema encontrado, vinda por meio de um ocorrido, assim já sanando em tempo para que o próximo colocado possa assumir, e entregar o material conforme reza o edital, não prejudicando a qualidade de serviço e entrega dos produtos a serem empenhados.

PIRAQUARA – PR, 14 de maio de 2021

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32.160.412/0001-85
RUA GUABIRUBA, 280 - SALA 01 - AGUA VERDE
89.042-200 - BLUMENAU-SC - 47 3237 0081
licita@drgcomercio.com.br - www.drgcomercio.com.br

A
PREF.MUN. DE CONGONHINHAS.

Pregão Eletrônico Nº 152021.

Apresentamos nossa proposta de preços conforme segue abaixo

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES: 1000 X 20, APLICAÇÃO: CAMINHÃO **MARCA:** CENTELLA **FABRICANTE:** COMPAÍA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. **MODELO/VERSÃO:** 16PR 146/142K CENTELLA CR600	UNIDADE	30,00	1.510,49	45.314,70
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES: 1000 X 20, APLICAÇÃO: CAMINHÃO **MARCA:** CENTELLA **FABRICANTE:** COMPAÍA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. **MODELO/VERSÃO:** 16PR 146/142K CENTELLA CL650	UNIDADE	34,00	1.585,60	53.910,40
7	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS: 12 UN **MARCA:** FORERUNNER **FABRICANTE:** QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. **MODELO/VERSÃO:** 16PR FORERUNNER G2/L2 TL	UNIDADE	14,00	3.398,90	47.584,60
18	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 175,70 R 14 **MARCA:** JK **FABRICANTE:** JK TYRE & INDUSTRIES LIMITED **MODELO/VERSÃO:** 84T JK VECTRA	UNIDADE	8,00	352,00	2.816,00
21	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 195,55 R15 **MARCA:** ILINK **FABRICANTE:** SHANDONG HENGFENG RUBBER & PLASTIC CO., LTD. **MODELO/VERSÃO:** 85V ILINK L-GRIP66	UNIDADE	30,00	333,45	10.003,50

Gerado por: effecti.com.br

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32.160.412/0001-85
RUA GUABIRUBA, 280 - SALA 01 - AGUA VERDE
89.042-200 - BLUMENAU-SC - 47 3237 0081
licita@drgcomercio.com.br - www.drgcomercio.com.br

A
PREF.MUN. DE CONGONHINHAS.

Pregão Eletrônico N° 152021.

Apresentamos nossa proposta de preços conforme segue abaixo

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
22	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO, DIMENSÕES 1: 195,55 R16 **MARCA:** GOODRIDE **FABRICANTE:** ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD **MODELO/VERSÃO:** 87V GOODRIDE RP28	UNIDADE	10,00	397,73	3.977,30
23	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 185,65 R 15 **MARCA:** ILINK **FABRICANTE:** SHANDONG HENGFENG RUBBER & PLASTIC CO., LTD. **MODELO/VERSÃO:** 87V GOODRIDE RP28	UNIDADE	18,00	320,25	5.764,50
24	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215,75 R17.5 **MARCA:** JINYU **FABRICANTE:** JINYU TIRE GROUP CO. **MODELO/VERSÃO:** 135/133L JINYU JF568	UNIDADE	40,00	725,35	29.014,00
25	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175,65-R14 **MARCA:** CORDIANT **FABRICANTE:** JSC CORDIANT-VOSTOK **MODELO/VERSÃO:** 82H CORDIANT SPORT 2 PS501	UNIDADE	8,00	279,85	2.238,80
				Valor total da proposta:	200.623,80

O valor total dessa proposta é de R$200.623,80 (duzentos mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Gerado por: effecti.com.br

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32.160.412/0001-85
RUA GUABIRUBA, 280 - SALA 01 - AGUA VERDE
89.042-200 - BLUMENAU-SC - 47 3237 0081
licita@drgcomercio.com.br - www.drgcomercio.com.br

A
PREF.MUN. DE CONGONHINHAS.

Pregão Eletrônico N° 152021.

Apresentamos nossa proposta de preços conforme segue abaixo

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 29.279-6
Agencia: 0095-7

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: Conforme Edital
Prazo para pagamento: Conforme Edital

Observações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e Objeto administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- Declaramos que a garantias para pneus conforme legislação é de 05 anos contra eventual defeito de fabricação para pneus e 03 anos contra eventuais defeitos para camaras de ar garantidos pelo fabricante.
- Declaramos que todos os pneus de linha de passeio e carga, cotados são certificados pelo INMETRO, ficando excluídos apenas pneus agrícolas, fora de estrada, câmaras de ar e protetores, conforme portaria N° 5, de 14 de janeiro de 2000 do INMETRO.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
-Declaramos que atendemos integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades prevista na Lei 8.666/93
- Declaramos que todos os produtos ofertado atendem a ABNT/NBR 15.296/2005 para peça de reposição original a nível da indústria automotiva global.

Blumenau, 14 de Maio de 2021

Representante Legal

DALILA RITA GRAEF
PROPRIETÁRIA
CPF: 021.393.339-00
RG: 3.159.161 SSPC

Dalila Rita Graef

RG:3.159.161 SSPSC **CPF:**021.393.339-00

Gerado por: effecti.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2021 11:35:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **32.160.412/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32160412000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	32.160.412/0001-85	DUNS®:	920777701
Razão Social:	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	DRG COMERCIO E SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	15/10/2021
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2021
FGTS	Validade:	23/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2021
Receita Municipal	Validade:	31/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2021

Emitido em: 14/05/2021 11:42
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.160.412/0001-85 DUNS®: 920777701
Razão Social: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DRG COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Inscrição Estadual: 258932082 Inscrição Municipal: 129371
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/12/2018
CNAE Primário: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
CNAE Secundário 1: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 2: 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4635-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 4: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 5: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 6: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 7: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 8: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 9: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 10: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 11: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 12: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 13: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 14: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 15: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 16: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 17: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 18: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 19: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 20: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 21: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA

CNAE Secundário 22: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 23: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 24: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 25: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 26: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 27: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 28: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 29: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

Dados para Contato

CEP: 89.042-200
Endereço: RUA GUABIRUBA, 280 - SALA 02 - AGUA VERDE
Município / UF: Blumenau / Santa Catarina
Telefone: (47) 99833137
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 021.393.339-00
Nome: DALILA RITA GRAEF
Carteira de Identidade: 3159161 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 13/03/1993 Data de Nascimento: 18/02/1980
E-mail: licita@drgcomercio.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 021.393.339-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: DALILA RITA GRAEF
Carteira de Identidade: 3159161 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 13/03/1993 Data de Nascimento: 18/02/1980
Filiação Materna: VENILDA GRAEF
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.010-001
Endereço: OUTROS BRASIL, 204 - AP402 - CENTRO
Município / UF: Passo Fundo / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 21035966
E-mail: drgcomercio@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	021.393.339-00		
Nome:	DALILA RITA GRAEF		
Carteira de Identidade:	3159161	Órgão Expedidor:	SSPSC
Data de Expedição:	13/03/1993	Data de Nascimento:	18/02/1980
Filiação Materna:	VENILDA GRAEF		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	99.010-001		
Endereço:	OUTROS BRASIL, 204 - AP402 - CENTRO		
Município / UF:	Passo Fundo / Rio Grande do Sul		
Telefone:	(54) 21035966		
E-mail:	drgcomercio@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **4/5/2021**

Data da Consulta: 4/5/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	32160412000185	**Inscrição Estadual:**	258932082
Nome/Razão Estadual:	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: GUABIRUBA						
Número:	280	**Complemento:**	SALA 02	**Bairro:**	AGUA VERDE		
UF:	SC	**Município:**	BLUMENAU			**CEP:**	89042200
Endereço Eletrônico:	drgcomercio@gmail.com					**Telefone:**	47999833137

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	03/12/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	03/12/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/05/2019
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2020

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 7319002 - Promoção de vendas

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a pedido da interessada, que a DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 32.160.412/0001-850, estabelecida na Rua Júlio Cesar Monguilhott da Luz, 58 – Velha Central – Blumenau (SC), efetuou fornecimento para nosso órgão através da Nota de Empenho 2020NE00906 e Nota Fiscal 000.003 de pneus, estando de acordo com as normas e especificações técnicas, bem como entregue nos prazos e condições ajustados, fazendo jus ao conceito profissional que goza no ramo de sua atividade, portanto **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa acima epigrafada para o fornecimento do ramo de atuação.

Por ser expressão da verdade, e para que surtam os efeitos desejados, firmamos o presente.

Valparaíso/SP, 03 de fevereiro de 2021.

GLAUCE MARTINELLI QUEIRÓZ BONATTO
Diretor II do Centro Administrativo

YVONE TARTALIONI PINHO
Diretor I Núcleo de Finanças e Suprimentos

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado

PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

Estrada Municipal VPS 012/VPS 351 – Km 02 – Fone/Fax: (18) 3401-2200 – CEP: 16.880-000 – Valparaíso/SP
C.N.P.J. 96.291.141/0053-00 – E-mail: pevalparaiso@pvalp.sap.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10783080221849694148 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10783080221849694148 7-1
Data: 08/02/2021 13:57:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11098-11RD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 14:01:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.160.412/0001-85, estabelecida na Rua Guabiriba, 280 – Agua Verde – Blumenau (SC), efetuou fornecimento para nossa Empresa da Nota Fiscal 000.005 de pneus, no total de 08 (oito) unidades e estes estando de acordo com as normas e especificações técnicas necessárias, bem como entregue nos prazos e condições ajustados, fazendo jus ao conceito profissional que goza no ramo de sua atividade, portanto **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa acima epigrafada para o fornecimento do ramo de atuação.

Informamos também que Nossa Empresa já compra do Grupo Economico compreendido por esta Empresa há mais de 02 anos o mesmo tipo de produto e atestamos a idoneidade dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, e para que surtam os efeitos desejados, firmamos o presente.

WILLIAN CAMIONETAS EIRELI

Blumenau (SC), 02 de fevereiro de 2021

WILLIAN PAVEUKIEVIZ CHRISTEN
PROPRIETARIO
WILLIAN CAMIONETAS EIRELI
33.958.591/0001-63

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 14:01:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10783080221317280826 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10783080221317280826 8-1
Data: 08/02/2021 13:57:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11099-TVNX;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

GABRIEL ANDRES FLACH – ME

CNPJ: 24.693.328/0001-07
Insc. Estadual: 173/0016003

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Congonhinhas/PR
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2021
Abertura: 14/05/2021 às 09:00 horas

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ/MF: 24.693.328/0001-07 **INSC. ESTADUAL:** 173/0016003
ENDEREÇO: Rua ABC, 260 – Vila Zwirtes **CIDADE:** Boa Vista do Buricá/RS
E-MAIL: pneusflach@gmail.com **FONE:** (055) 98456 0340
BANCO CONTA PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil – Ag: 1367-6 – C/C: 12217-3
Representante Legal: Gabriel Andres Flach / Sócio Administrador **RG:** 8087834076 – **CPF:** 007.665.830-90

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, apresentando a seguinte proposta financeira:

Item	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
03	50	Câmara de ar 1000/20	QBOM	TC131	121	R$	6.050,00
08	14	Câmar de ar 17.5 x 25	MAGGION	TR220	289	R$	4.046,00
09	12	Protetor 17.5 x 25	K RUBBER	CARRETEIRO	137	R$	1.644,00
13	20	Câmara de ar 1400 x 24	MAGGION	KM24	219	R$	4.380,00
15	4	Câmara de ar 18.4.30	MAGGION	TR218	316	R$	1.264,00
16	20	Protetor 1400 x 24	K RUBBER	CARRETEIRO	67	R$	1.340,00
						R$	**18.724,00**

Declaramos que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 dias corridos contatos da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3° da Lei n° 8.666/93, art. 6° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e o art. 4°, XXV do anexo I do Decreto n° 0236/04.

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, situado na Rua José Tiago Moreira, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Congonhinhas-PR.

Os pneus deverão ser novos e vir com a certificação do IBAMA e do INMETRO.

Os pneus, no ato da entrega, deverão vir acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, em língua portuguesa.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Garantia: 05 anos para Pneus, 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra vícios e defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança à Administração;

GABRIEL ANDRES FLACH – ME

CNPJ: 24.693.328/0001-07
Insc. Estadual: 173/0016003

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.

Declaramos também que os produtos cotados são novos, de primeira linha, e estão em conformidade com as normas do INMETRO, para os quais elas se aplicam, e que os pneus terão data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data de sua entrega.

Demais condições conforme o edital.

Boa Vista do Buricá/RS, 14 de maio de 2021.

24.693.328/0001-07
GABRIEL ANDRES FLACH -ME
Rua ABC nº 260 - B. Vila Zwirtes
CEP: 98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS

Gabriel Andres Flach
Administrador
CPF: 007.665.830-90
RG: 8087834076

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2021 11:37:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIEL ANDRES FLACH**
CNPJ: **24.693.328/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24693328000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **24.693.328/0001-07** DUNS®: **921992885**
Razão Social: **GABRIEL ANDRES FLACH**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/09/2021**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2021
FGTS	Validade:	20/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2021
Receita Municipal	Validade:	21/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Emitido em: 14/05/2021 11:45
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.693.328/0001-07 DUNS®: 921992885
Razão Social: GABRIEL ANDRES FLACH
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR
Data Aplicação: 02/04/2020
Número do Processo: 3820/2019 Número do Contrato: 068/2019
Descrição/Justificativa: Atraso na execução da Ata de Registro de Preços 068/2019.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA
Data Aplicação: 25/04/2019
Número do Processo: 53107002962201990 Número do Contrato: AF 95/2018
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 03/05/2019
Data Aplicação: 03/05/2019
Número do Processo: 53107003057201957 Número do Contrato: AF 97/2018
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 03/05/2019
Data Aplicação: 03/05/2019
Número do Processo: 53107003068201937 Número do Contrato: AF 100/2018
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 03/05/2019
Data Aplicação: 03/05/2019
Número do Processo: 53107003069201981 Número do Contrato: 96/2018
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 03/05/2019
Data Aplicação: 03/05/2019
Número do Processo: 53107003073201940 Número do Contrato: AF 98/2018
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 24/05/2019
Data Aplicação: 24/05/2019
Número do Processo: 53107015983201894 Número do Contrato: AF 102/2018
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DO OBEJTO

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 31/01/2020
Data Aplicação: 31/01/2020
Número do Processo: 53137.013740/2019 Número do Contrato: PGE 003/2019-SE/SC
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido, conforme Carta nº 8493416/2019 - CLIC-GECSC-RS e Carta nº 9872559/2019 - CLIC-GLIC-CESAD-RS, em face do não cumprimento das obrigações definidas em disposição editalícia, relativas ao PGE 003/2019 SE/SC (SEI nº 5087651).

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 01/09/2020
Data Aplicação: 01/09/2020
Número do Processo: 53157003019202042 Número do Contrato: AF nº 09/2020 - SE/SC
Descrição/Justificativa: DESCUMPR. CLAUSULAS CONTRAT. MULTA
R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.693.328/0001-07 DUNS®: 921992885
Razão Social: GABRIEL ANDRES FLACH
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 173/0016003 Inscrição Municipal: 1562
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/04/2016
CNAE Primário: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
CNAE Secundário 1: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 2: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Dados para Contato

CEP: 98.918-000
Endereço: RUA ABC, 260 - VILA ZWIRTES
Município / UF: Boa Vista do Buricá / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 35381518
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 007.665.830-90
Nome: GABRIEL ANDRES FLACH
Carteira de Identidade: 8087834076 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 06/08/2008 Data de Nascimento: 05/11/1995
E-mail: pneusflach@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	007.665.830-90
Nome:	GABRIEL ANDRES FLACH
Carteira de Identidade:	8087834076 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição:	06/08/2016 Data de Nascimento: 05/11/1995
Filiação Materna:	MELITA TERESINHA ANDRES FLACH
Estado Civil:	Solteiro(a)
CEP:	98.918-000
Endereço:	RUA ALBERTO PASQUALINI, 148 - CENTRO
Município / UF:	Boa Vista do Buricá / Rio Grande do Sul
Telefone:	(55) 35381239
E-mail:	pneusflach@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

Serviços

10170 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

000156

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: GABRIEL ANDRES FLACH ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173/0016003

CNPJ: 24.693.328/0001-07

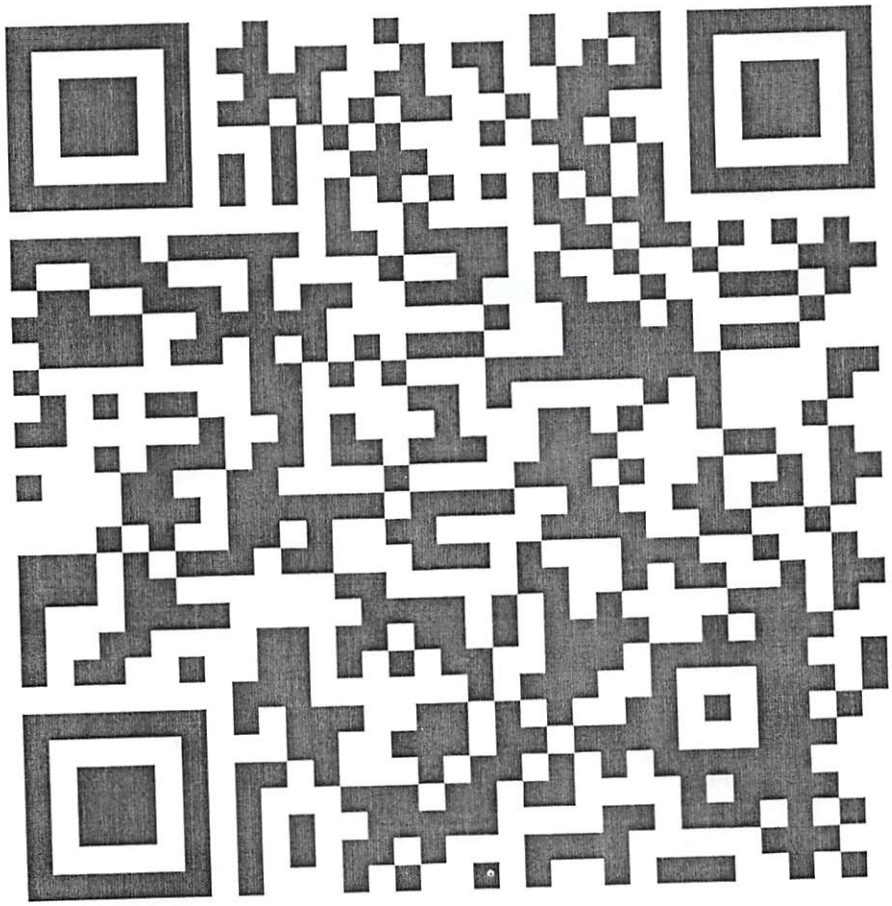

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	173/0016003
CNPJ	24.693.328/0001-07
Nome Fantasia	
Razão Social	Gabriel Andres Flach Me
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Nota Fiscal Gaúcha Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Logradouro	Rua Abc
Número	260 -
Bairro	Vl Zwirtes
Município	Boa Vista Do Buricá
Cep	98918000
Telefone	55-35381190

Nota Fiscal Gaúcha Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/01/2021

Identificação

CAD ICMS	173/0016003
CNPJ	24.693.328/0001-07
Razão Social	GABRIEL ANDRES FLACH ME
Nome Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA ABC		
Número	260	**Complemento**	
Bairro/Distrito	VL ZWIRTES		
Município	BOA VISTA DO BURICA	**U.F.**	RS
CEP	98918-000	**Telefone**	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
CNAE Fiscal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	04/05/2016	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	05/2016

CAE

813040000 - PNEUS E CAMARAS DE AR

813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

930000000 - DIVERSOES PUBLICAS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

10

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário

COMARCA DE TRÊS DE MAIO – RS

Av. Buricá, 375, Três de Maio/RS - Telefone (55) 3535-1711/1735

CERTIDÃO MANUAL

CERTIFICO, atendendo ao pedido da parte interessada, abaixo descrita, que o SISTEMA DE INFORMÁTICA do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul sofreu ataque de Hacker, deixando inabilitado para consulta o sistema de emissão de Certidão Negativa desde o dia 28/04/2021, perdurando até a presente data (data de emissão desta certidão).

Portanto, não há condições técnicas para o fornecimento da certidão via consulta ao sistema de informática do Tribunal de Justiça.

O pedido de certidão foi feito pela seguinte empresa:

Empresa	GABRIEL ANDRES FLACH
CNPJ:	24.693.328/0001-07
ENDEREÇO:	RUA ABC, 260, ZWIRTES
CIDADE:	BOA VISTA DO BURICÁ/RS
CEP:	98.918-000

O referido é verdade e dou fé.
Três de Maio, 05 de maio de 2021, às 12h55min.

Bel. Adalberto Paulo Klock
Distribuidor-Contador

SISTEMA THEMIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Gabriel Andres Flach **********
CNPJ n. 24.693.328/0001-07**********
Endereço: Rua ABC, 260, Bairro Zwirtes**********
Cidade: Boa Vista do Buricá - RS**********

Três de Maio, 08 de abril de 2021, às 09h02min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001178854061.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
08/04/2021 09h02min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001178854061

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
43109302899	24.693.328/0001-07

NOME EMPRESARIAL
GABRIEL ANDRES FLACH

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
23.95.AF.87.46.42.0D.5F.F9.88.82.AD.21.48.95.73.FD.D2.AB.28

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	40965910091	NILTON RIBEIRO BONES:40965910091	475611024259078745 0	12/11/2019 a 11/11/2020	Não
Procurador	40965910091	NILTON RIBEIRO BONES:40965910091	475611024259078745 0	12/11/2019 a 11/11/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

23.95.AF.87.46.42.0D.5F.F9.88.82.AD.
21.48.95.73.FD.D2.AB.28-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2020 às 14:15:47

0A.96.97.BA.D9.68.C9.46
55.1C.E0.53.8E.88.02.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GABRIEL ANDRES FLACH

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.693.328/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GABRIEL ANDRES FLACH
NIRE	43109302899
CNPJ	24.693.328/0001-07
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BOA VISTA DO BURICA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16535

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GABRIEL ANDRES FLACH
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16535
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.95.AF.87.46.42.0D.5F.F9.88.82.AD.21.48.95.73.FD.D2.AB.28-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Empresa: **GABRIEL ANDRES FLACH** Folha: 0001
C.N.P.J.: 24.693.328/0001-07
Balanço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.574.892,05D
ATIVO CIRCULANTE	5.574.892,05D
DISPONIVEL	2.419.781,93D
CAIXA	1.684.660,97D
CAIXA GERAL	1.684.660,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	735.120,96D
CONTA APLICACAO BANCO DO BRASIL	385.120,96D
BB FUNDO DE ACOES	350.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	36.582,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	36.582,00D
ADIANTAMENTO A MAGGION IND PNEUS MAQUINAS	36.582,00D
ESTOQUE	3.118.528,12D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.118.528,12D
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.118.528,12D
PASSIVO	5.574.892,05C
PASSIVO CIRCULANTE	53.801,36C
FORNECEDORES	14.499,29C
FORNCEDORES	14.499,29C
ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA	52,95C
BELLENZIER PNEUS LTDA	5.592,00C
G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA	8.854,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.294,60C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38.294,60C
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER	22.569,75C
ICMS A RECOLHER	5.210,58C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.510,49C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.866,05C
PIS A RECOLHER	14,33C
COFINS A RECOLHER	66,12C
SIMPLES A RECOLHER	57,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.007,47C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	1.007,47C
INSS A RECOLHER	887,67C
FGTS A RECOLHER	119,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.521.090,69C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
RESERVAS	5.511.090,69C
RESERVAS DE LUCROS	5.511.090,69C
RESERVA LEGAL	2.000,00C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5.509.090,69C

GABRIEL ANDRES FLACH
EMPRESARIO
CPF: 007.665.830-90

NILTON RIBEIRO BONES
Reg. no CRC - RS sob o No. 39734
CPF: 409.659.100-91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GABRIEL ANDRES FLACH

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.693.328/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.647.088,75	R$ 5.573.730,71
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 5.647.088,75	R$ 5.573.730,71
(-) DEDUÇÕES		R$ (518.484,73)	R$ (415.430,35)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (306.600,97)	R$ (230.457,10)
(-) (-) ICMS		R$ (54.884,34)	R$ (20.050,81)
(-) (-) COFINS		R$ (7.067,63)	R$ (6.048,23)
(-) (-) PIS		R$ (1.531,30)	R$ (1.310,45)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (59.771,09)	R$ (61.793,69)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (88.629,40)	R$ (95.770,07)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.128.604,02	R$ 5.158.300,36
(-) CMV		R$ (2.215.294,73)	R$ (3.754.242,34)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.215.294,73)	R$ (3.754.242,34)
LUCRO BRUTO		R$ 2.913.309,29	R$ 1.404.058,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (139.832,63)	R$ (108.004,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (49.259,28)	R$ (26.690,82)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (28.791,85)	R$ (3.989,70)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (905,00)	R$ (166,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (6.474,54)	R$ (6.482,27)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (639,40)	R$ (170,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (4.376,80)	R$ (8.265,25)
(-) TELEFONE		R$ (148,89)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.000,00)	R$ (3.120,00)
(-) DIARIAS COM VIAGEM REEMBOLSADAS EM FOLHA		R$ (4.922,80)	R$ (4.497,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (90.573,35)	R$ (81.313,80)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (31.105,91)	R$ (21.691,32)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (18.080,00)	R$ (19.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.774,83)	R$ (1.914,67)
(-) FÉRIAS		R$ (7.614,84)	R$ (3.644,01)
(-) INSS		R$ (14.389,51)	R$ (11.162,95)
(-) FGTS		R$ (5.156,61)	R$ (3.364,14)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.541,24)	R$ (4.961,27)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (723,65)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE		R$ (5.642,45)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.95.AF.87.46.42.0D.5F.F9.88.82.AD.21.48.95.73.FD.D2.AB.28-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GABRIEL ANDRES FLACH

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.693.328/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ALIQUOTA			
(-) IOF S/ APLICACAO		R$ (19,10)	R$ (0,00)
FINANCEIRA			
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (855,34)	R$ (1.505,45)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (232,00)
(-) REMESSA PROD. EM		R$ (500,00)	R$ (11.630,33)
GARANTIA			
(-) SISTEMAS INFORMATICA		R$ (606,84)	R$ (739,39)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (232,22)
(-) JUROS E COMISSÕES		R$ (286,68)	R$ (312,40)
BANCÁRIAS			
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 23.306,18	R$ 45.635,67
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 23.306,18	R$ 45.403,67
DESCONTOS FINANCEIROS		R$ 0,00	R$ 232,00
OBITIDOS			
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.796.782,84	R$ 1.341.689,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 2.796.782,84	R$ 1.341.689,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.796.782,84	R$ 1.341.689,07

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.574.892,05 + 0,00 / 53.801,36 + 0,00	103,62
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	5.574.892,05 / 53.801,36	103,62
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.574.892,05 / 53.801,36 + 0,00	103,62
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	53.801,36 + 0,00 / 5.574.892,05	0,01

GABRIEL ANDRES FLACH
EMPRESARIO
CPF: 007.665.830-90

NILTON RIBEIRO BONES
Reg. no CRC - RS sob o No. 39734
CPF: 409.659.100-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **AUTO POSTO FUHR LTDA**, nome fantasia **POSTO DO VILSON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **02.310.840/0001-86**, situada na **BR 472 KM 115**, Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **GABRIEL ANDRES FLACH - EPP.**, com sede na rua ABC nº 260, Bairro Zwirtes, Boa Vista do Buricá, CEP 98918-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.693.328/0001-07**, é nossa fornecedora de pneus, câmaras e protetores, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial no prazo compreendido de Julho a dezembro de 2018 , como abaixo relacionado:

Quant.	Descrição	Período	Marca	Modelo
15	Pneu 750x16 – Agrícola	06 meses	MAGGION	MTF2
50	Pneu 175/70 R13	06 meses	DUNLOP	SP TOURING
10	Pneu 900x20 16 Lonas	06 meses	GOODYEAR	G-8
06	Pneu 12-16.5 10 Lonas	06 meses	SUPERGUIDER	SKS-1
35	Pneu 1400x24 16 Lonas	06 meses	MAGGION	LAVORATORE G2/L2
40	Pneu 175/70 R14	06 meses	DUNLOP	SP TOURING
25	Pneu 185/65 R14	06 meses	DUNLOP	SP TOURING
15	Pneu 185 R14 C	06 meses	FALKEN	R51
10	Pneu 205/70 R15	06 meses	LINGLONG	CROSSWIND ECO
32	Câmara de Ar 1000x20	06 meses	MAGGION	TR SC132 - PREMIUM
45	Câmara de Ar 1400x24	06 meses	MAGGION	TR 220A – KM-24
08	Câmara de Ar 12-16.5	06 meses	MAGGION	TR 15 – PA 15/16
08	Câmara de Ar 750x16	06 meses	MAGGION	TR SC95 – PREMIUM
15	Câmara de Ar 13/14	06 meses	MAGGION	TR 13 - RG-13/14
18	Protetor de Aro 20	06 meses	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 20
25	Protetor de Aro 24	06 meses	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 24
10	Protetor de Aro 16	06 meses	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 16

Boa Vista do Buricá/RS, 05 de fevereiro de 2019

Serv. Notarial
B. V. Buricá - RS

Henrique Klockner Fuhr
CPF: 016.322.660-97

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1352
BEL. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

Reconheço Autentica a firma de Henrique Klockner Fuhr que assina(m) por procuração de Auto Posto Fuhr Ltda. assinada na presença Dou fé. 0893.01.1600001.12570
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Boa Vista do Buricá-RS, 08 de fevereiro de 2019
Cleverson Fernando Schroeder Goettems - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 4,90 • Selo digital: R$ 1,40

DAVID Serviços Notariais
CLEVERSON F. S. GOETTEMS
Escrevente Autorizado

AUTO POSTO FUHR LTDA
02.310.840/0001-86
BR 472 - KM 122
98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 08:56:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63240904211906759849

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63240904211906759849-1
Data: 09/04/2021 08:51:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ19251-743N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GABRIEL ANDRES FLACH - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GABRIEL ANDRES FLACH - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GABRIEL ANDRES FLACH - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 10:15:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GABRIEL ANDRES FLACH - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63240904211906759849-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3583d917cc9d25af45814474c5498124c15a6d33e79ba7b9280a1f21494db138d5e15fb59326e7a9c3d6558ca74621683

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FÜHR & STROEHER LTDA, nome fantasia RODONAKE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 09.191.833/0001-51, situada na BR 472 KM 122 – Linha Caçador, Nº 185 – Interior de Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa GABRIEL ANDRES FLACH - EPP., com sede na rua ABC nº 260, Bairro Zwirtes, Boa Vista do Buricá, CEP 98918-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.693.328/0001-07, é nossa fornecedora de pneus, câmaras e protetores, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial no prazo compreendido de setembro a dezembro de 2018 , como abaixo relacionado:

Quant.	Descrição	Período	Marca	Modelo
08	PNEU 195/75R16	04 Meses	JOYROAD	TRX5
04	PNEU 205/50R17	04 Meses	MASTERSTEEL	SUPER SOPRT
04	PNEU 205/70R15 8 LONAS	04 Meses	FALKEN	R51
12	PNEU 205/75R16 08 LONAS	04 Meses	LINGLONG	R666
08	PNEU 215/75R17.5	04 Meses	DAEWOO	DW317
04	PNEU 185R14 06 LONAS	04 Meses	FALKEN	R51
08	PNEU 7.50-16 12 LONAS	04 Meses	MAGGION	SUPER TRACTION
04	PNEU 265/75R16	04 Meses	DUNLOP	AT1
08	PNEU 10.00-20 16 LONAS	04 Meses	PIRELLI	RT59
06	PNEU 10.00R20	04 Meses	DUNLOP	SP 431
04	PNEU 8.3/8-24	04 Meses	TREADURA	R1
04	PNEU 9-17.5	04 Meses	GOODYEAR	G8
16	PNEU 14.00-24 16 LONAS	04 Meses	MAGGION	LAVORATORE G2/L2
04	PNEU 12.5/80-18 12LONAS	04 Meses	SUPERGUIDER	R4
04	PNEU 19.5-24 12 LONAS	04 Meses	FORERUNNER	R4
02	PNEU 17.5-25 16 LONAS	04 Meses	EVERGREAT	E3/L3
02	PNEU 20.5-25 20 LONAS	04 Meses	FORERUNNER	L3
20	CÂMARA DE AR 9.00-20	04 Meses	MAGNUM	V3.04-5
20	CÂMARA DE AR 10.00R20	04 Meses	MAGGION	TR464
04	CÂMARA DE AR 17.5-25	04 Meses	QBOM	TR220A
16	CÂMARA DE AR 14.00-24	04 Meses	QBOM	KM-24 / TR220A
08	CÂMARA DE AR 10.5/80-18	04 Meses	GULFAIR	TR15
04	CÂMARA DE AR 19.5-24	04 Meses	TORTUGA	TR220A
26	PROTETOR ARO 16	04 Meses	K-RUBBER	CARRETEIRO
20	PROTETOR ARO 20	04 Meses	K-RUBBER	CARRETEIRO

Boa Vista do Buricá/RS, 07 de fevereiro de 2019.

Serv. Notariais B. V. Buricá - RS

FÜHR & STROEHER LTDA
CNPJ: 09.191.833/0001-51
Linha Caçador, 185
98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS

Henrique Klockner Fuhr
CPF: 016.522.660-97

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getulio Vargas, 415 - Terreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1352
DEL. SIRVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

Reconheço Autentica a firma de Henrique Klockner Fuhr que assina(m) por Fuhr & Stroeher Ltda-EPP. assinada na presença. Dou fé. 0693.01.1800001.12538
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Boa Vista do Buricá-RS, 08 de fevereiro de 2019.
Cleverson Fernando Schroeder Goettems - Substituto do Tabelião
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40

DAVID Serviços Notariais
CLEVERSON F. S. GOETTEMS
CPF: 000.557.550-89
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 08:56:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63240904214889080285

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63240904214889080285-1
Data: 09/04/2021 08:51:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ19252-BO4N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GABRIEL ANDRES FLACH - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GABRIEL ANDRES FLACH - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GABRIEL ANDRES FLACH - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 10:16:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GABRIEL ANDRES FLACH - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63240904214889080285-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b393b89a0632661c636ef0488e164b88158c37d7aa2b99601d67312a5e13c3517e5e15fb59326e7a9c3d6558ca74621683

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

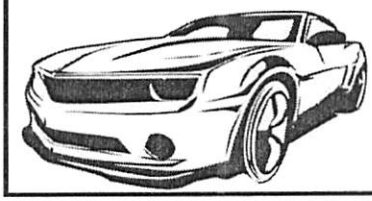

Rua Diomar Wambier, 134 A - Uberaba - Curitiba-PR
CEP 81.560-330 - Caixa Postal 10.931
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp. com sede na **Rua Diomar Wambier, 134 A - Uberaba, CEP 81.560-330 - Caixa Postal 10.931, na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com** foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R$	VALOR TOTAL - R$
04	Protetor 1000 x 20	50	Unidade	SBN	R$ 40,35	R$ 2.017,50
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	04	Unidade	LoadMax SKS-1	R$ 2.047,36	R$ 8.189,44
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, carateristicas adicionais com câmara	02	Unidade	SpeedWay R1	R$ 4.866,50	R$ 9.733,00
(Dezenove Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)						**R$ 19.939,94**

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 Dias.
Prazo para Pagamento: 30 Dias.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital.
Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus e Baterias Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site **www.inmetro.com.br**

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
Agência 4500-4
Conta Corrente 38873-4

Curitiba, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 7R/1.428.563
CPF: 509.124.029-20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2021 11:38:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **20.063.556/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20063556000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.063.556/0001-34 DUNS®: 943832958
Razão Social: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2021
FGTS	Validade:	17/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2021
Receita Municipal	Validade:	13/05/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2022

Emitido em: 14/05/2021 11:54
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.063.556/0001-34 DUNS®: 943832958
Razão Social: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 240114 - INST. NACIONAL DO SEMI-ARIDO-INSA
Data Aplicação: 18/06/2015
Número do Processo: 01201000021201516 Número do Contrato: AF Dispensa 082015
Descrição/Justificativa: Não cumpriu o prazo de entrega do objeto contratado, conforme descrito na AF 08/2015.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 26/04/2018
Número do Processo: 53180010761201801 Número do Contrato: CARTA 441/2018 GCOM/CESAD
Descrição/Justificativa: A licitante apresentou declaração falsa ao declarar que o objeto ofertado nos lotes 01 e 05 do Pregão Eletrônico n.ª 17000018/2017 SE/BSB atendia à Especificação Técnica.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 02/06/2016
Número do Processo: 54.817/2016
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de advertência à empresa, com base no art. 87, inciso I, da lei 8.666/93 e subitem 13.5 do edital.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 11/07/2016 Valor da Multa: R$ 1.674,27
Número do Processo: 00140000230201569 Número do Contrato: PE 085/2014
Descrição/Justificativa: Multa, com fundamento na alínea "a" e última parte do caput do subitem 19.2, do item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nª 85/2014, por ter deixado de encaminhar a proposta, no prazo assinalado no referido Edital, no curso do certame.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo: 53150003369201692
Descrição/Justificativa: Advertência, com fulcro no subitem 10.1 do Edital do PGE 15000008, tendo em vista o não envio da documentação exigida no edital.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 13/07/2018
Data Aplicação: 13/07/2018
Número do Processo: 38.283/2018
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória, pelo atraso de 6 dias úteis na entrega do material adquirido, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso sobre o valor da fatura.

Emitido em: 14/05/2021 11:54
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

Motivo: Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III

UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 10/07/2018

Data Aplicação: 10/07/2018

Número do Processo: 53150009090201612 Número do Contrato: PGE 15/2015

Descrição/Justificativa: Fornecedor impedido de licitar e contratar com os Correios pelo período de 12 (doze) meses (10/07/2018 a 10/07/2019. Motivação:apresentação de documentação falsa quando da sua participação no Pregão Eletrônico 15/2015-Correios/SE/RJ. Fundamentação:alínea "c", subitem 10.1, item 10 do Edital do Pregão Eletrônico 15/2015-Correios/SE/RJ c/c a Lei nª. 3.303/16 (Art. 83, III).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.063.556/0001-34 DUNS®: 943832958
Razão Social: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 9066159407 Inscrição Municipal: 00006914372
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 60.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/03/2014
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 2: 4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 4: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 5: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 9: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 10: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 11: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 12: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 13: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 14: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 15: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 16: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 17: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 18: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Emitido em: 14/05/2021 11:54
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Dados para Contato

CEP:	81.560-330
Endereço:	RUA DIOMAR WAMBIER, 136 - CASA 01 BLOCO ZULMARA CD RES -
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(41) 30767210
E-mail:	LICITA.AUTOLUK@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	596.523.229-20		
Nome:	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL		
Carteira de Identidade:	14254620	Órgão Expedidor:	ssp-sc
Data de Expedição:	04/09/1998	Data de Nascimento:	22/11/1966
E-mail:	licita.autoluk@gmail.com		

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 596.523.229-20 Participação Societária: 90,00%
Nome: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
Carteira de Identidade: 14254620 Órgão Expedidor: SESP/SC
Data de Expedição: 04/09/1998 Data de Nascimento: 22/11/1966
Filiação Materna: RUTH HOFFMANN HAMISCH
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 509.124.029-20
Nome: JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Carteira de Identidade: 14254620 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 04/09/1988

CEP: 81.560-300
Endereço: AVENIDA DIOMAR WAMBIER, 134 - SOBRADO A - UBERABA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30767210
E-mail: licita.autoluk@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 509.124.029-20 Participação Societária: 10,00%
Nome: JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Carteira de Identidade: 1428563 Órgão Expedidor: SESP/SC
Data de Expedição: 27/05/1982 Data de Nascimento: 29/03/1964
Filiação Materna: WALTRAUD MUNIZ DO AMARAL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 596.523.229-20
Nome: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
Carteira de Identidade: 14254620 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 04/09/1998

CEP: 81.560-300
Endereço: RUA DIOMAR WAMBIER, 134 - SOBRADO A - UBERABA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30767210
E-mail: licita.autoluk@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 596.523.229-20
Nome: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
Carteira de Identidade: 14254620 Órgão Expedidor: SESP/SC
Data de Expedição: 04/09/1998 Data de Nascimento: 22/11/1966
Filiação Materna: RUTH HOFFMANN HAMISCH
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 509.124.029-20
Nome: JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Carteira de Identidade: 14254620 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 04/09/1988

CEP: 81.560-300
Endereço: AVENIDA DIOMAR WAMBIER, 134 - SOBRADO A - UBERABA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30767210
E-mail: licita.autoluk@gmail.com

Dados do Dirigente 2

CPF: 509.124.029-20
Nome: JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
Carteira de Identidade: 1428563 Órgão Expedidor: SESP/SC
Data de Expedição: 27/05/1982 Data de Nascimento: 29/03/1964
Filiação Materna: WALTRAUD MUNIZ DO AMARAL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 596.523.229-20
Nome: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
Carteira de Identidade: 14254620 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 04/09/1998

CEP: 81.560-300
Endereço: RUA DIOMAR WAMBIER, 134 - SOBRADO A - UBERABA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30767210
E-mail: licita.autoluk@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2340 - MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS
2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS
2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
2620 - PNEUS E CÂMARAS DE AR DE AERONAVES
2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO
2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES
2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
2945 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO; ELEMENTOS FILTRANTES PURIFICADORES DE MOTORES DE AERONAVES.
3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA
3835 - EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO
4960 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO, REPARO E INSPEÇÃODE VEÍCULOS ESPACIAIS
5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
6160 - ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS
6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS
9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP**

CNPJ: **20.063.556/0001-34**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **691437-2**
ENDEREÇO: **R. DIOMAR WAMBIER, 136 CS 01 - UBERABA, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **14249/2021**

EMITIDA EM: **14/01/2021**

VÁLIDA ATÉ: **13/05/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **B5C1.9663.7F30.4102-4.B757.E461.9D66.A1F5-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **00 00 691.437-2**			CNPJ/CPF **20.063.556/0001-34**	
ENDEREÇO **R. CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS**				NÚMERO **1147**
UNIDADE **01**	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP **81650-240**
INÍCIO DA ATIVIDADE **28/03/2014**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ **001.367.940**		DATA EMISSÃO **03/05/2018**		DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.45.3.0-7/03.00	**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.6.9-9/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
G.46.5.1-6/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
G.46.7.2-9/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.46.6.3-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
G.46.6.1-3/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
G.46.6.2-1/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
G.46.7.3-7/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.46.5.1-6/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.45.4.1-2/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
G.47.5.4-7/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.8.9-0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.1-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
04/05/2018 - 14:31:53

Versão P.2.0.1.9.1006 (11/01/2018)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **5° SUPERINTENDENCIA DE POLICIA ROD. FEDERAL**, possuidora do **CNPJ/MF nº 00.394.494/0111-70**, no endereço **ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 163 – VIGARIO GERAL – RIODE JANEIRO - RJ**, referente a NF000050, pregão n° 8/2014, conforme a entrega de **Pneus Automotiveis, Vans / Caminhões, Agrícolas e Empilhadeiras, Pneus de Carrinhos Industriais, Câmaras de Ar, Protetores de Câmaras, no período de 2014/2015**.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
05	PNEU PARA VEÍCULO VAN 205/75r16 (MARCA LINGLONG)
10	PNEU PARA VEÍCULO VAN 215/75R16 (MARCA LINGLONG)
150	PNEU PARA AUTOMOVEIS 225/45R17 (MARCA DEESTONE)

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente o prazo acordado para entrega do material informado acima, com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

RIO DE JANEIRO - RJ, 27 de janeiro de 2015.

Luiz Claudio dos Santos Silva
Chefe do NUPAT - Subst.
5ª SRPRF/RJ
Mat. 1480521

INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL
Campus Nova Andradina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Campus Nova Andradina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Por solicitação da parte interessada, a **Inst. Fed. Do MS/campus Nova Andradina**, situada à **AC Fazenda Santa Barbara, s/n° - Andar Terreo, Nova Andradina – MS, CEP 79.750-000**, inscrita sob o **CNPJ n° 10.673.078/0002-01**, atesta nos termos da Lei n° 8.666/93, para fins de comprovação de **Capacidade Técnica**, que a empresa **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, com sede na **Rua Coronel Luiz José dos Santos, 1141 – Loja 01, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.650-240**, inscrita no **CNPJ n° 20.063.556/0001-34**, forneceu a esta Instituição os itens abaixo relacionados, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas quanto à qualidade dos itens fornecidos.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
01	PNEU NOVO TIPO BORRACHUDO , MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL 14 LONAS, DIMENSÕES 900-20, APLICAÇÃO ÔNIBUS. NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	08
02	PNEU NOVO TIPO LISO , MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL 14 LONAS, DIMENSÕES 900-20 APLICAÇÃO ÔNIBUS. NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unidade	08
03	PNEU NOVO, VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO BORRACHUDO , MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA (TUBELESS), DIMENSÕES 245/70 R16 113/110S. NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	16

INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

Nova Andradina, 27 de Janeiro de 2015.

Everton Caires da Silva

Everton Caires da Silva
Coordenador de Administração da Sede

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34, forneceu à Prefeitura Municipal de Tuparendi, possuidora do CNPJ/MF nº 87.613.634/0001-06, no endereço Av. Tucunduva, nº 2617 – Centro – CEP 98.940-000 – Tuparendi - RS, conforme Nota de Empenho 000177 (Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente) havendo origem da NF 94 emitida pela empresa AutoLuk, os seguintes serviços entrega de Pneus e Câmaras de Ar para Tratores Agrícola, no periodo de 2015.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tuparendi, 27 de julho de 2016.

Olavo Osmar Pawlak
Prefeito Municipal

87.613.634/0001-06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
AVENIDA TUCUNDUVA, 2617
CEP: 98940.000
TUPARENDI - RS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE – 6ª BDA INF BLD
4º BATALHÃO LOGÍSTICO
(Nu 4ª Cia Esp Mnt/1944)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **4° Batalhão Logistico**, possuidora do **CNPJ/MF nº 09.615.484/0001-08**, no endereço **Av. do Exército, s/n° - Boi Morto – CEP 97.030-110 – Santa Maria - RS**, conforme **Notas de Empenhos 2015NE800263 e 2016NE800265** havendo origem das **NF's 357 e 1182** emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços entrega de **Pneus para Veículos**, **no período de 2015 a 2016**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Maria, 3 de agosto de 2016.

JOÃO CAIO AZEVEDO DE OMENA VILLAÇA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA ADAB AGROPECUÁRIA DA BAHIA

BAHIA GOVERNO DO ESTADO TERRA-MÃE DO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **Secretaria da Agricultura Pec. Irrigação, Pesca e Aquic.**, possuidora do **CNPJ/MF nº 03.057.966/0001-53**, no endereço **Av. Ademar de Barros, nº 967 – Ondina – CEP 40.170-110 – Salvador - BA**, conforme **AFM 10.610.00054/2016** havendo origem da **NF 1167** emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços entrega de **Pneus para Automóveis, no período de 2016.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 12 de Agosto, 2016

Danilo Pinha
Coordenador
Mat. 83579.344-0
COMAP / ADAB

Danilo Pinha

COMAP - Coordenação de Material e Patrimônio

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 14/2016
DATA: 11/08/2016
PROCESSO: 113.013.399/2016
EMPRESA: AUTOLUK – COM. DE PENUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

A Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, ATESTA, em conformidade com o disposto no Artigo 107, Inciso V do Decreto Nº 36.044, de 21 de novembro de 2014 – Regimento Interno do DER-DF, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa: AUTOLUK – COM. DE PENUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP estabelecida na RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 – LOJA 01 – BOQUEIRÃO – CAIXA POSTAL 13.903 – CEP: 81.650-981 – CURITIBA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34 forneceu a este Departamento os materiais especificados abaixo:

Empenho	Quantidade	Especificação	Unidade
0869/2016	200	Bico para enchimento de câmara de ar.	UNID
0869/2016	76	Pneu automotivo, material: Borracha, tamanho 185/R 14. – VW/Kombi.	UNID
0869/2016	200	Bico pneu, aplicação: Pneu sem câmara de ar, características adicionais: Com válvula.	UNID
0869/2016	120	Protetor para câmara de ar, medida: 750 x 16.	UNID
0869/2016	216	Pneu automotivo, material: Borracha, medida: 1000 x R20, 16 lonas.	UNID
0869/2016	400	Manchão para pneumático nº 05.	UNID
0879/2016	200	Válvula pneu sem câmara.	UNID
0879/2016	46	Pneu automotivo, material: Borracha, medida: 110/80 x R17 (dianteiro).	UNID
0879/2016	400	Manchão para pneumático, nº 03.	UNID
0879/2016	400	Manchão para pneumático, nº 04.	UNID
0881/2016	100	Câmara de ar reforçada, material: Borracha, medida: 1300 x R24.	UNID
0881/2016	50	Protetor para câmara de ar, medida: 17.5 x R25.	UNID
0881/2016	20	Vulcanite, aplicação: Remendo câmara de ar.	UNID

0881/2016	50	Câmara de ar pneu, material: Borracha, tamanho: 17.5 x 25.	UNID
0881/2016	60	Câmara de ar, material: Borracha, medida: 750 x 16, bico em L.	UNID
0881/2016	10	Pneu automotivo, material: Borracha, medida: 19.5 x R24 x 12 lonas.	UNID
0881/2016	10	Câmara de ar para pneu, material: Borracha, medida: 19.5 x R24.	UNID
0881/2016	10	Protetor para câmara de ar para pneu, medida: 19.5 x R24.	UNID

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido de conformidade com as Notas de Empenho nº 0869/2016, 0879/2016 E 0881/2016, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Mauricio Marques
Superintendente Administrativo e Financeiro
DER-DF

Henrique Luduvice
Diretor Geral
DER-DF

PNEULOG

DADOS GERAIS DO PROPONENTE

Razão Social: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Endereço: Rua Presidente Vargas nº288, Centro, Xanxerê – SC.
CNPJ: 17.092.175/0001-79
CEP: 89820-000
IE: 25.6875.936
Fone: (49) 3433-5584
E-mail: adm.pneulog@hotmail.com ou licitacaopneulog@hotmail.com
Dados Bancários: Banco: Sicredi
Banco: 748 C/C: 87665-8 AG: 0258

PROPOSTA FINANCEIRA- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	MARCA E NODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/ R$
5	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 cinco anos	308065	GOODYEAR-STEELMARK AGS	20	1.399,00	27.980,00
20	Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	282575	GOODYEAR-CARGO MARATHON II	8	389,00	3.112,00

O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses.

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da realização do pregão

Os produtos serão entregues no prazo estipulado no edital, contados da solicitação de entrega, emitida pelo Município, nos locais indicados pelo Município.

Declara que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado

Declara que o prazo de fabricação não será superior a 6 meses no momento da entrega do item pelo licitante vencedor, de TODOS os itens de todos os LOTES.

Declara ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Todos os pneus ofertados são novos, não remoldados e não recauchutados, de primeira linha de fabricação nacional, marca GOODYEAR.

Todos os pneus ofertados possuem IBAMA do fabricante, INMETRO, Catálogos, Licença de Operação e informativos técnicos e atendem as normas ABNT vigentes.

O fabricante possui suporte/corpo técnico no Brasil.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância dos termos estabelecidos no edital e em seus anexos.

XANXERÊ – SC, 14 de maio de 2021.

17.092.175/0001-79
I. E. 256875936
PNEULOG - ME
Rua Presidente Getulio Vargas, 288
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador
CPF: 006.979.279-89
Pneulog Comércio de Pneumáticos EIRELI

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2021 11:39:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**
CNPJ: **17.092.175/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17092175000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.092.175/0001-79 DUNS®: 943654735
Razão Social:	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
Nome Fantasia:	PNEULOG
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2021
FGTS	Validade:	15/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/02/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 14/05/2021 13:08
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.092.175/0001-79 DUNS®: 943654735
Razão Social: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
Nome Fantasia: PNEULOG
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 256875936 Inscrição Municipal: 80322
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 62.200,00 Data de Abertura da Empresa: 30/10/2012
CNAE Primário: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
CNAE Secundário 1: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 2: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
CNAE Secundário 4: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 5: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 89.820-000
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 288 - CENTRO
Município / UF: Xanxerê / Santa Catarina
Telefone: (49) 34335584
E-mail: FINANCEIRO.PNEULOG@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.979.279-89
Nome: RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Carteira de Identidade: 3842074 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 13/07/2006 Data de Nascimento: 05/10/1983
E-mail: contato.pneulog@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	006.979.279-89	Participação Societária:	100,00%
Nome:	RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI		
Carteira de Identidade:	3842074	Órgão Expedidor:	ssp/sc
Data de Expedição:	13/07/2006	Data de Nascimento:	05/10/1983
Filiação Materna:	EDITE TEREZINHA MORETTO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	89.820-000		
Endereço:	RUA FIDENCIO DE SOUZA MELLO, 505 - APTO 202 - CENTRO		
Município / UF:	Xanxerê / Santa Catarina		
Telefone:	(49) 99151911		
E-mail:	rafael@vicini.com.br		

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	006.979.279-89		
Nome:	RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI		
Carteira de Identidade:	3842074	Órgão Expedidor:	ssp/sc
Data de Expedição:	13/07/2006	Data de Nascimento:	05/10/1983
Filiação Materna:	EDITE TEREZINHA MORETTO		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	89.820-000		
Endereço:	RUA FIDENCIO DE SOUZA MELLO, 505 - APTO 202 - CENTRO		
Município / UF:	Xanxerê / Santa Catarina		
Telefone:	(49) 99151911		
E-mail:	rafael@vicini.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

Serviços

5231 - Transporte Rodoviário - Containers

10170 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

16713 - Transporte de Carga - Internacional

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Inicio Atividade com ICMS
17092175000179		07/11/2012

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
256875936	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PNEULOG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/11/2012
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 01/12/2013 - Modal Rodoviário
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2018

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRESIDENTE VARGAS	288	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89820-000	CENTRO	XANXERÊ	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 07/11/2012

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/04/2021 16:22:43** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140045300507
Data de emissão:	09/04/2021 17:15:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/04/2021 16:42:07

000206

Data: 22/04/2021 16h43min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
3582	21/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME CNPJ: 17092175000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJWHHLQT6BVA371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 22 de Abril de 2021

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8411361

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, portador do CNPJ: 17.092.175/0001-79. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quinta-feira, 6 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: *0011106894*

000208

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 857235

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Raiz do CNPJ: 17.092.175
Certidão emitida às 11:58 de 06/05/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura municipal de Faxinal dos Guedes, Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.009.910/0001-62 sediada na Avenida Rio Grande do Sul, n.50, na cidade deFaxinal dos Guedes, através do seu representante legal infra-assinando, vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 17.092.175/0001-79, sediada na Rua Presidente Vargas, 288, Centro, cidade de Xanxerê – SC, possui produtos de boa qualidade e sempre foi pontual na entrega dos PNEUS da marca **GOODYEAR** bem como de sua linha fora de estrada/agrícola **TITAN**. Estando aptos a prestar garantia de seus produtos com prontidão e responsabilidade. Fornece pneus por meio de processo.

Atestamos, ainda, que os serviços (estão sendo/foram executados) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Xanxerê – SC, 09 de março de 2021.

ESCRIVANIA DE PAZ
Faxinal dos Guedes SC

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes/SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
RECONHECIMENTO 166101 RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)GILBERTO ANGELO LAZZARI - Em Test. da verdade.
Faxinal dos Guedes, 11 de março de 2021.
TALES HENRIQUE MORÉS - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 3,62 + Selo R$ 2,82 = Total R$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal: GBQ77479-PE7K
Confira os dados do ato em: selodigital.tjpb.jus.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78881203212955614870
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78881203212955614870-1
Data: 12/03/2021 14:58:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG28598-J8EN;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 15:02:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 15:15:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 78881203212955614870-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11ac88152b24259726704673789ee4993665092b4779e3a5b6657d8e52657d2e79f112e9d677c7483747f216a1470bed734

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

000211

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

PROPOSTA COMERCIAL

Identificação do licitante:

- Razão Social da Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI;
- CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44;
- Inscrição Estadual: 260.231.703;
- Inscrição Municipal: 31.274;
- Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172;
- E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com;
- Representante legal responsável pela assinatura do contrato: Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, solteiro, empresário, Cargo: Proprietário, RG: 5.359.397, CPF: 083.044.299-50;
- Fone: (49) 3030-8412;
- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4072-X Conta Corrente: 5.480-1

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UF	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO;prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	48	PÇ	DPLUS	D721	R$ 1.575,00	R$ 75.600,00
12	Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	25	PÇ	PLUSWAY	G2/L2	R$ 3.800,00	R$ 95.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**R$ 170.600,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e setenta mil e seiscentos reais.

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

TABELA DE FABRICANTES		
MARCA	FABRICANTE	ORIGEM
DPLUS	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	VIETNÃ
PLUSWAY	QINGDAO TAIHAO TYRE CO.,LTD	CHINA

Condições Gerais da Proposta:

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, situado na Rua José Tiago Moreira, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Congonhinhas-PR.

VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

GARANTIA: Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

DECLARAMOS que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

DECLARAMOS que a garantia do equipamento será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.

DECLARAMOS que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recapados, recauchutados ou mesmo usados.

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

DECLARAMOS que o preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta.

Demais condições Conforme Edital.

Concórdia – SC, 14 de maio de 2021.

ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144

Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.05.14 10:27:43 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 - IE: 260.231.703
Leonardo Vendruscolo Toniello
CPF nº 083.044.299-50
RG nº 5359397 SSP/SC
Proprietário

34.840.358/0001-44
IE: 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2021 11:39:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **34.840.358/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34840358000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.840.358/0001-44	DUNS®:	896576875
Razão Social:	ZEUS COMERCIAL EIRELI		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	06/10/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2021
FGTS	Validade:	25/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2021
Receita Municipal	Validade:	23/07/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2021

Emitido em: 14/05/2021 13:28
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.840.358/0001-44 DUNS®: 896576875
Razão Social: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 26/05/2020
Data Aplicação: 26/05/2020
Número do Processo: 53137.007848/2020 Número do Contrato: PGE 004/2019-SE/SC
Descrição/Justificativa: Fornecedor advertido, conforme Carta nº 13957531/2020 - SLSE-RS-CLIC e Carta nº 14528922/2020 - SLSE-RS-CLIC, em face do não cumprimento das condições previstas nos subitens 5.8 e 5.9.2 do Edital PGE 004/2019-SE/SC (SEI nº 11634395).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.840.358/0001-44 DUNS®: 896576875
Razão Social: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 260231703 Inscrição Municipal: 31274
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 99.900,00 Data de Abertura da Empresa: 11/09/2019
CNAE Primário: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Dados para Contato

CEP: 89.700-172
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 90 - SALA 101 EDIF BENVINDA RIBEIRO -
Município / UF: Concórdia / Santa Catarina
Telefone: (49) 30308412
E-mail: FISCAL.ZEUSDOBRASIL@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 083.044.299-50
Nome: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Carteira de Identidade: 5359397 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 24/08/2015 Data de Nascimento: 28/01/1992
E-mail: licitacaozeus@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	083.044.299-50	Participação Societária:	100,00%
Nome:	LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO		
Carteira de Identidade:	5359397	Órgão Expedidor:	SSP/SC
Data de Expedição:	24/08/2015	Data de Nascimento:	28/01/1992
Filiação Materna:	CLECI VENDRUSCOLO		
Estado Civil:	Divorciado(a)		
CEP:	89.700-138		
Endereço:	RUA GUILHERME HELMUTH ARENDT, 235 - APTO 403 - CENTRO		
Município / UF:	Concórdia / Santa Catarina		
Telefone:	(49) 34255555		
E-mail:	licitacaozeus@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais
2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

000221

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 4/5/2021

Data da Consulta: 4/5/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	34840358000144	**Inscrição Estadual:**	260231703
Nome/Razão Estadual:	ZEUS COMERCIAL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: MARECHAL DEODORO				
Número:	90	**Complemento:**	SALA:101;EDIF:BENVINDA RIBEIRO	**Bairro:**	CENTRO
UF:	SC	**Município:**	CONCÓRDIA	**CEP:**	89700172
Endereço Eletrônico:	fiscal.zeusdobrasil@gmail.com			**Telefone:**	47 997294607

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	16/09/2019		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	16/09/2019
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	NORMAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2019

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/09/2019

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- ****** -

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Amambai, MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 03.568.433/0001-36, com Sede Administrativa na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro. ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 90, Sala 101, Centro, no Município de Concórdia/SC, forneceu pneus, conforme segue:

CONTRATO	QTD	UN	OBJETO	SITUAÇÃO
2.230/2020	28	UN	PNEU 175/70R13	ENTREGUE
2.230/2020	28	UN	PNEU 175/70R14	ENTREGUE
2.230/2020	24	UN	PNEU 185/70R14	ENTREGUE
2.230/2020	10	UN	PNEU 215/80R16	ENTREGUE
2.230/2020	20	UN	PNEU 10.00-20 (LISO)	ENTREGUE
2.230/2020	4	UN	PNEU 225/75R15	ENTREGUE
2.230/2020	4	UN	PNEU 235/70R16	ENTREGUE
2.230/2020	8	UN	PNEU 9.00-20 (BORRACHUDO)	ENTREGUE

Declaramos que os produtos foram entregues conforme quantidade e descrição determinadas no contrato supramencionado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nosso registro, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Para constar, assinamos o presente.

Amambai, MS, 17 de Novembro de 2020

Jaiane Lopes Rosso
Superintendente Dep. Compras
Decreto 060/2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11259191120510279404

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11259191120510279404-1
Data: 19/11/2020 10:49:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS00417-EL8V;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 10:55:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112591911205102794044-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f2c2039679dd1c6bb02867008a69a72c95f4c85c8b66242968c58d7f85712b622c523df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Carlópolis
Estado do Paraná
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mal: sg.carlopolis@yahoo.com.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, com sede a Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Bairro Pereque, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP 88210000, **Telefone: (47) 99729-4607**, E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44, atendeu aos requisitos necessários de capacidade técnica, cumprindo rigorosamente os prazos estipulados nos contratos firmados com o Município de Carlópolis, quanto ao fornecimento de Aquisição de pneus novos com 05 anos de garantia, destinados aos veículos pertencentes a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme necessidade, conforme ata vigente nº 195/2019, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Fornecimento até o momento

2	30332	PNEU 1400X24 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO G2, CAPACIDADE	UND	08	R$2.064,00	16.512,00	SPEEDWAYS SWT POWERGRIP

Carlópolis, 03 de março de 2020.

Juliane de Souza Barbosa
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112590403200900000185-1; Data: 04/03/2020 09:01:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV73993-T98R; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 15:42:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112590403200900000185-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773cefb721a5aa77ae0adb55e091c9ccf86fc9aeb8540a3c33c04a81897aeb2b89df52
3df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
Rua Leone Mosele, nº 62 – Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2195 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: nair@concordia.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Concórdia -SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 83.024.257/0001-00, com Sede Administrativa na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 90, Sala 101, Centro, no Município de Concórdia/SC, forneceu pneus, conforme segue:

PROCESSO LICITATÓRIO	QTD	UN	OBJETO	SITUAÇÃO
125/2020 PMC	10	UN	PNEU 10.00R20 (LISO MISTO)	ENTREGUE
125/2020 PMC	4	UN	PNEU 175/65R14	ENTREGUE
125/2020 PMC	35	UN	PNEU 175/70R13	ENTREGUE
125/2020 PMC	42	UN	PNEU 175/70R14	ENTREGUE
125/2020 PMC	12	UN	PNEU 185/60R14	ENTREGUE
125/2020 PMC	4	UN	PNEU 185/65R14	ENTREGUE
125/2020 PMC	20	UN	PNEU 185/65R15	ENTREGUE
125/2020 PMC	2	UN	PNEU 195/55R16	ENTREGUE
125/2020 PMC	30	UN	PNEU 205/60R16	ENTREGUE
125/2020 PMC	10	UN	PNEU 215/65R16	ENTREGUE
125/2020 PMC	4	UN	PNEU 215/75R17.5 (LISO)	ENTREGUE
125/2020 PMC	20	UN	PNEU 265/70R16	ENTREGUE
125/2020 PMC	2	UN	PNEU 9.00R20	ENTREGUE
125/2020 PMC	32	UN	PNEU 195/60R15	ENTREGUE
125/2020 PMC	12	UN	PNEU 225/65R16C	ENTREGUE

Declaramos que os produtos foram entregues de acordo com as especificidades exigidas, atendendo também aos prazos estabelecidos de modo a atender a necessidade e cumprindo assim as finalidades esperadas, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

Para constar, assinamos o presente.

Concórdia, SC, 17 de novembro de 2020.

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

Ronei José Cowacicz
CPF: 637.459.509-25
Diretor de Mecânica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11259181120100039154

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11259181120100039154-8-1
Data: 18/11/2020 15:16:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR98759-DQ63;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2020 15:20:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 112591811201000391548-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e287b3d98f2e15bbeede11ebef279fdd4a171eb3e508f61255589b99ce34d52d5d6523df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO

ATESTAMOS, para todo e qualquer fim, que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Bairro Pereque, Apto 04, Porto Belo/SC, realizou o serviço, satisfatoriamente, à Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25 do objeto especificado abaixo:

Objeto Contratado: Registro de preços para futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para as secretarias de Obras, Saúde, Educação e Cultura, Agricultura, Administração, Assistência Social e Habitação e Vigilância Sanitária, através da modalidade de licitação Pregão Presencial/SRP nº 58/2020 Processo Licitatório nº 118/2020.

Informamos, ainda, que foi assinado a Ata de Registro de Preços nº 80/2020, referente a licitação acima mencionada, datado em 12 de agosto de 2020 com vigência até a data de 12 de agosto de 2021.

Sendo que a mesma até o momento realiza o objeto, acima especificado, em plenas condições de aceitabilidade e conforme as especificações exigidas na legislação vigente, bem como, goza de bom conceito e não há nada que desabone a conduta e a moral da empresa junto a esse Município.

Frederico Westphalen, 16 de novembro de 2020.

Simone T. Duarti da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112591711202253084079

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112591711202253084079-1
Data: 17/11/2020 15:18:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96293-T8RZ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 58/2020

Processo Licitatório nº 118/2020

Ao(s) **DOZE dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E VINTE**, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 83/2020, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 58/2020 e anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. registro de preços para futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para as secretarias de Obras, Saúde, Educação e Cultura, Agricultura, Administração, Assistência Social e Habitação e Vigilância Sanitária.

1.2. Os pneus, câmaras de ar e protetores deverão ser produtos novos, originais de fábrica, não recondicionado e não remanufaturado, deverão atender os padrões e finalidades que deles naturalmente se esperam, sempre materiais de primeira linha e primeiríssima qualidade.

1.3. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.4. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término

1.5. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI - 103737
CNPJ: 34.840.358/0001-44

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30,00	UN	Pneu novo 17.5x25 G3/L3, 16 lonas, capacidade de carga 7300 kg, profundidade do sulco 25,4mm para carregadeira.	PLUSWAY 20PR E3L3	2.995,00000	89.850,00
2	18,00	UN	Pneu novo 1400x24, G2/L2, 16 lonas, borrachudo com 25,4mm de profundidade de sulco,carga mínima de 3.650kg para patrola.	SUPERGUIDER G2L2 16PR	1.940,00000	34.920,00
4	49,00	UN	Pneu novo, 175/70 R14 88T,radial, com selo do INMETRO.	XBRI PREMIUM	234,00000	11.466,00
5	8,00	UN	Pneu novo, 185/70 R14 88H, radial, com selo do INMETRO.	XBRI PREMIUM	242,00000	1.936,00
6	32,00	UN	Pneu novo 215/75 R17,5, 126/124 K misto (terra e asfalto) com 13 MM de profundidadede sulco, com selo do INMETRO.	LINGLONG D905	661,00000	21.152,00
7	8,00	UN	Pneu novo 225/65 R16 ,radial, com selo do INMETRO.	TRIANGLE TR652	430,00000	3.440,00
8	45,00	UN	Pneu novo 275/80r22.5 radial borrachudo, exclusivo eixo de tração, misto (terra asfalto) 149/146l, com	SPEEDMAX MD5	1.593,00000	71.685,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112591711202253084079

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112591711202253084079-2
Data: 17/11/2020 15:18:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96294-BKG8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			20,5mm de profundidade de sulco, com selo do inmetro.			
9	38,00	UN	Pneu novo, 175/70 R13 82T,radial, com selo do INMETRO.	XBRI PREMIUM	174,00000	6.612,00
12	5,00	UN	Pneu novo 205/60 R16,radial, com selo do inmetro.	XBRI ECOLOGY	321,00000	1.605,00
13	9,00	UN	Pneu novo, 185/60 R15,radial, com selo do INMETRO.	XBRI ECOLOGY	219,00000	1.971,00
15	40,00	UN	Pneu novo 275x80 r22,5, radial, liso, misto(terra e asfalto) 149/146l, Com 19,0mm de profundidade de sulco, com selo do inmetro.	SPEEDMAX M5	1.498,00000	59.920,00
16	30,00	UN	Pneu novo 12x16.5 10 lonas com 18,5mm de profundidade de sulco,convencional.	LOADMAX HRI 12PR	760,00000	22.800,00
18	10,00	UN	Pneu novo 1000R20, radial, liso, misto, dianteiro, (terra e asfalto), 146/143K, com 16 mm de profundidade de sulco, com selo do INMETRO.	SPEEDMAX M3 18PR	1.393,00000	13.930,00
19	30,00	UN	Pneu novo 1000R20, radial, borrachudo, misto (terra e asfalto), exclusivo eixo traseiro e tração, 146/143K, com 20 mm de profundidade de sulco, com selo do INMETRO.	SPEEDMAX MD1 18PR	1.679,00000	50.370,00
23	10,00	UN	Pneu novo 20.5-25 diagonal, L3/E3,T L(para uso sem câmara),com 16 lonas, com 30,5mm de profundidade de sulco,para carregadeira.	PLUSWAY E3L3	4.225,00000	42.250,00
26	4,00	UN	Pneu novo 265X70/16 aro 16, liso, com selo do INMETRO.	APTANY RU101	435,00000	1.740,00
28	22,00	UN	Pneu novo 205/75 R16 110/108R, com selo do INMETRO	XBRI CARGOPLUS	400,00000	8.800,00
29	18,00	UN	Pneu novo 195/65R15 91H, radial, com selo do inmetro.	LINGLONG HP010	250,00000	4.500,00
30	22,00	UN	Pneu novo, 225/70 R16 101T misto (terra e asfalto) A/T, com selo do INMETRO.	XBRI FORZA AT	374,00000	8.228,00
34	30,00	UN	Câmara de ar 1000x20	ZC RUBBER TR78	57,00000	1.710,00
36	10,00	UN	Câmara de ar 900x20.	ZC RUBBER TR78	47,00000	470,00
38	10,00	UN	Câmara de ar 19.5x24.	BBW TR218	146,00000	1.460,00
46	10,00	UN	Pneu novo 20.5-25 diagonal, E3/L3, TL (para uso sem câmara), com 16 lonas, com 30,5mm de profundidade de sulco, para carregadeira.	PLUSWAY E3L3	4.090,00000	40.900,00
				Total dos Produtos		501.715,00

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11259171120225308407 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11259171120225308407 9-3
Data: 17/11/2020 15:18:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96295-5FE6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a solicitação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras. Após a solicitação a contratada terá o prazo de **até 15 (quinze) dias** para realizar a efetiva entrega dos produtos.

5.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, na RS 150, KM 2,5 s/n, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com a nota fiscal. Tel: 3744-4466.

5.3. O recebimento e conferência dos produtos será efetuado pelo Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ou por pessoa devidamente designada.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 **(trinta)** dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s). apresentar o número da conta bancária para pagamento.

6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será realizada pelos Secretários Municipais: Obras, Viação e Serviços Urbanos; Saúde; Educação e Cultura; Agricultura; Administração; Assistência Social e Habitação, cada qual, para sua respectiva Secretaria, ou por pessoa devidamente designada para esta função.

7.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTRATO:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112591711202253084079

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112591711202253084079-4
Data: 17/11/2020 15:18:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96296-KC03;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1. No(s) contrato(s) administrativo(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. O contrato a que se refere o item 14.1 deste edital, poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais com carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme dispõe o caput e § 4 do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos itens entregues.

b) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos pneus/camaras/protetores.

c) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os itens.

d) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.

e) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

d) Os materiais serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.

e) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferencia dos materiais.

i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 58/2020 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 58/2020 e seus anexos.

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
ZEUS COMERCIAL EIRELI

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112591711202253084079

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112591711202253084079-5
Data: 17/11/2020 15:18:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR96297-YSYF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 15:46:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112591711202253084079-1 a 112591711202253084079-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d994ec05462c1d740f678b8c22ae14c97b6ff2209210cd2265a0c29c8287f69080523df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo Konig, nº. 95, Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, por seu representante legal, **Marcus Jair Bandeira**, Prefeito Municipal, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, entregou pneus conforme e descrição determinados na ata de registro de preços 53/2019, Pregão 51/2019, Processo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nosso registro, até a ata, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11259280220131706086 7-1; Data: 28/02/2020 13:18:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV42933-2SYL; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nova Ramada – RS, 28 de Fevereiro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 15:40:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112592802201401080431-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c279ade4cebae44c20306ecea3de4bd1cdd7a6da700813a804f39a5b132c5c36f5
23df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Prof. Antonio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nossa Gente, Nossa Responsabilidade
PREFEITURA DE
PORANGABA

O MUNICÍPIO DE PORANGABA, CNPJ nº 46.634.580/0001-70, com sede na Rua Professor Antônio Freire de Souza, º 215, na cidade de Porangaba – SP, ATESTA que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, tem atendido o exigido no processo licitatório nº 246/2019 e do pregão eletrônico nº 09/2019, com qualidade e regularidade, no que se diz respeito ao fornecimento de pneus.

Itens entregues:

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
16	PNEU 175/70R14	APOLLO
08	PNEU 205/70R15	THREE-A
14	PNEU 225/65R16C	DURABLE
15	PNEU 215/75R17,5	LINGLONG

Porangaba, 27 de Fevereiro de 2020.

NOME: ANA LAURA PUPO
CPF: 463.263.098-59
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentic a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112592702201709320989-1; Data: 27/02/2020 17:11:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41516-2AG9;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 15:37:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112592702201709320989-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c1c9d4d90e3d53bf7536c7b1bab8e156ca3900a70df462073da1633e0b873426c5
23df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc, V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112590203201159160267-1; Data: 02/03/2020 12:01:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV45580-V2HD; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesamos para devidos fins que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Bairro Pereque, Porto Belo – SC, na categoria de distribuidora de pneus, câmaras e ar e protetores, vem fornecendo, através do **PROCESSO Nº: 139/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº: 68/2019,** para o MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO TRIUNFO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-47, com sede na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312, na cidade de São João do Triunfo - PR, tendo cumprindo com as obrigações assumidas; declaramos ainda nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa. Segue abaixo itens fornecidos pela empresa:

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
40	PNEU 10.00R20 BORRACHUDO	SPEEDMAX
20	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	SPEEDMAX
10	PROTETOR ARO 20	ZC RUBBER
02	PROTETOR ARO 25	SBN
10	PNEU 235/75R17.5 BORRACHUDO	XBRI
20	CAMARA DE AR 10.00R20	ZC RUBBER
02	CAMARA DE AR 17.5-25	BBW
05	CAMARA DE AR 14.00-24	BBW
02	PNEU 12-4-24	SWT
02	PNEU 12.5/80-18	SUPERGUIDER

São João do Triunfo/PR, 28 de Fevereiro de 2020.

Gustavo Sultowski
Secretário Municipal de Administração
089.181.889-86

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112590203201159160267-2; Data: 02/03/2020 12:01:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV45579-A1DU;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:		**139 / 2019** **Licitação:** 68/2019- PE	**Data de Homologação:**	**15/01/2020**		**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor: 58347 - ZEUS COMERCIAL EIRELI - Contrato Nº 18/2020 (Código: 182020)									
1	35-02-0263	Câmara de ar 1000x20 Confeccionada em borracha, bico de metal.	100,000	0,000	100,000	20,000	80,000	64,9900	5.199,20
2	35-02-0295	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5X25	10,000	0,000	10,000	2,000	8,000	169,9900	1.359,92
3	35-02-0292	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	24,000	0,000	24,000	5,000	19,000	120,0000	2.280,00
4	35-02-0293	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5X24	4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	140,0000	0,00
5	35-02-0682	CAMARA DE AR PARA PNEUS 1100X22 CONFECCIONADA EM BORRACHA, BICO DE METAL	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	73,0000	292,00
7	35-02-0282	Pneu 1000x20 RADIAL BORRACHUDO, MISTO, Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO ; indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação em alto relevo.	120,000	0,000	120,000	40,000	80,000	1.290,0000	103.200,00
10	35-02-0663	PNEU 12,4X24, Mínimo 10 LONAS, PNEU NOVO PRIMEIRA VIDA FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TECNICO DE QUALIDADE DO INMETRO	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	980,0000	0,00
11	35-02-0653	PNEU 12,5X80 14 LONAS, Pneu novo, primeira vida fabricado conforme as normas do inmetro gravado na lateral externa data de fabricação em alto relevo.	4,000	0,000	4,000	2,000	2,000	999,0000	1.998,00
14	35-02-0303	PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS fabricado conforme regulamento tecnico de qualidade do INMETRO. indicar gravado na parede lateral externa, data de fabricação em alto relevo.	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	2.080,0000	4.160,00
15	35-02-0685	PNEU 17,5x25, Mínimo 16 LONAS, FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE DO INMETRO INDICAR (GRAVADO) NA PAREDE LATERAL EXTERNA DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO RELEVO	20,000	0,000	20,000	4,000	16,000	2.080,0000	33.280,00
18	35-02-0664	PNEU 18,4X30, 12 LONAS	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	2.250,0000	4.500,00
20	35-02-0654	PNEU 19,5X24, Mínimo 12 LONAS, Pneu novo primera vida, fabricado conforme as normas do inmetro, gravada na lateral externa data de fabricação em alto relevo	4,000	0,000	4,000	2,000	2,000	2.050,0000	4.100,00
21	35-02-0029	Pneu 195x55 ARO16, FABRICADO CONFORME NORMAS DE QUALIDADE DO INMETRO INDICAR (GRAVADO0 NA PAREDE LATERAL EXTERNA , DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO RELEVO	8,000	0,000	8,000	0,000	8,000	197,0000	1.576,00
23	35-02-0660	PNEU 225X65 ARO 16, Pneu novo primeira vida, fabricado conforme nomas do inmetro,indicar gravado na parede lateral externa data de fabricaçãoem alto relevo	72,000	0,000	72,000	10,000	62,000	310,0000	19.220,00
24	35-02-0281	PNEU 275/80 22,5 RADIAL BORRACHUDO MISTO, Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO ; indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação em alto relevo.	110,000	0,000	110,000	30,000	80,000	1.440,0000	115.200,00
25	35-02-0280	Pneu 275/80 R22,5, RADIAL LISO, MISTO: , Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação em alto relevo.	36,000	0,000	36,000	20,000	16,000	1.150,0000	18.400,00
27	35-02-0665	PNEU RADIAL SEM CAMARA 235/75, R17,5, MINIMO 14 LONAS, FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE DO INMETRO, INDICAR (GRAVADO) NA PAREDE LATERAL EXTERNA, DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO RELEVO, TIPO DE DESENHO TRAÇÃO.	10,000	0,000	10,000	0,000	10,000	610,0000	6.100,00
28	35-02-0691	PNEU RADIAL SEM CAMARA BORRACHUDO 235/75, R17,5, MINIMO 14 LONAS, FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE DO INMETRO, INDICAR (GRAVADO) NA PAREDE LATERAL EXTERNA, DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO RELEVO, TIPO DE DESENHO TRAÇÃO	21,000	0,000	21,000	10,000	11,000	610,0000	6.710,00
29	35-02-0655	PROTETOR 1100 X 22	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	23,0000	92,00
30	35-02-0645	Protetor aro 20	60,000	0,000	60,000	10,000	50,000	27,0000	1.350,00
31	35-02-0266	PROTETOR PARA PNEU 17,5 X 25 Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO.	10,000	0,000	10,000	2,000	8,000	100,0000	800,00
		Total do Fornecedor:	627,000	0,000	627,000	163,000	464,000		329.817,12
		Total do Processo:	627,000	0,000	627,000	163,000	464,000		329.817,12
		Total Geral:	627,000	0,000	627,000	163,000	464,000		329.817,12

000239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 15:46:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112590203201159160267-1 a 112590203201159160267-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c755f4a2274e0d56c384562693fd9c6cdac0b95bc2d5ff6cadd3ac57f6e3ec887523df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões

São Paulo das Missões
Nós amamos, nós cuidamos.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, forneceu pneus para a Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, atendendo as características, quantidades e prazos estabelecidos no edital de licitação.

São Paulo das Missões, 13 de novembro de 2020.

Noeli Maria Borré Ruwer
Prefeita Municipal

Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 - Fax: (55) 3563-1285
CNPJ: 87.613.642/0001-44
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ROTA MISSÕES

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11259161120325799534 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11259161120325799534 6-1
Data: 16/11/2020 08:35:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92707-LJXP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 08:42:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 112591611203257995346-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4f47cc72f579083408f380a90c1da71c20a10a57fa1961ebaab849478cdfba747b523df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Valério do Sul-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º 94.442.241/0001-34, com Sede Administrativa na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, ATESTA para os devidos fins que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Rudy Arnaldo Hintz, n° 688, apto 04, Bairro Pereque, no Município de Porto Belo/SC, forneceu pneus, conforme segue:

Procedimento Licitatório	Contrato Firmado	Empenho	Qtd	Un	Objeto	Situação
PP 38/2019	242/2019	8507/2019	12	UN	Pneu 900 – 20 borrachudo, convencional, com no mínimo 19,7 mm de profundidade do sulco, com certificação do INMETRO.	Entregue

Declaramos que os produtos foram entregues de acordo com as especificidades exigidas, atendendo também aos prazos estabelecidos de modo a atender as necessidades e cumprindo assim as finalidades esperadas, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

Para constar, assinamos o presente.

São Valério do Sul, RS, 17 de Dezembro de 2019.

RENAN FERNANDES LODOVICH,
Diretor de Dpto Compras,Patrimônio e Almoxarifado
Mat. 1515, CPF 027.846.940-03

Renan Fernandes Lodovich
CPF: 027.846.940-03
Dir. Dep. Compras Patrimônio e Almoxarifado
Mat. 1515
Pref. Mun. de São Valério do Sul

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 112591812191554080301-1; Data: 18/12/2019 15:55:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO63763-VGH7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av: Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 15:50:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112591812191554080301-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773cd06b9c2306561022f46e7b501706c9efcfca3520a618423f87284f40bb62570852
3df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 047/2020

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, N° 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro - Centro, CEP 89.700-172, na cidade de Concórdia/SC, inscrito no CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, forneceu ao MUNICÍPIO DE TOLEDO, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com a **Ata de Registro de Preço Nº 101/2020**, oriundo do **Pregão Presencial Nº 289/2020**, pneus, câmaras de ar e protetores a serem utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme a seguir:

Item	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade
4	44613	Câmara de ar aro 20" (1000x20")	ZC RUBBER TR78	UN	96
8	44616	Câmara de ar aro 24" (1400x24") p/ motoniveladora - bico curto	BBW KM24	UN	32
14	44620	Câmara de ar aro 30" (18.4x30) p/ trator e rolo compactador - bico curto	BBW TR218	UN	8
24	44622	Pneu 12.00x16,5 R4 10 lonas, p/ retroescavadeira (4x4), dianteiro direcional	SUPERGUIDR SKS	UN	4
3	44628	Pneu 14.00x24, G2, 16 lonas, p/ motoniveladora, com profundidade de escultura de no mínimo 24mm na banda de rodagem	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP	UN	24
33	44635	Pneu 17.5x25, L2, 16 lonas, p/ retroescavadeira e motoniveladora, com profundidade de escultura de no mínimo 24,5mm na banda de rodagem	SUPERGUIDER G2/L2	UN	2
72	44645	Protetor de câmera de ar, aro 20" (1000x20")	ZC RUBBER R20	UN	48
73	44647	Protetor de câmera de ar, aro 24" (1400x24")	SBN R24	UN	28
34	48159	Pneu 175/70 R14 84T (índice de carga e velocidade) Radial sem câmara	APOLLO AMAZER	UN	2
6	48159	Pneu 175/70 R14 84T (índice de carga e velocidade) Radial sem câmara	APOLLO AMAZER	UN	96
61	48178	Pneu 275/80R22.5 16 lonas, uso misto (desenho liso), sem câmara, com profundidade de escultura de no mínimo 17.5mm na banda de rodagem, 149/146K (índice de carga e velocidade)	SPEEDMAX M5	UN	63
63	48179	Pneu 295/80R22.5, 16 lonas, uso misto (desenho borrachudo) sem câmara, com profundidade de escultura de no mínimo 25mm na banda de rodagem, 152/148K (índice de carga e velocidade)	SPEEDMAX MD5	UN	4
64	48181	Pneu 295/80R22.5, 16 lonas, uso misto (desenho liso) sem câmara, com profundidade de escultura de no mínimo 17.5mm na banda de rodagem, 152/148M (índice de carga e velocidade)	SPEEDMAX M5	UN	12
6	52015	Câmara de ar aro 22 (1100 x 22)	ZC RUBBER TR78	UN	24

A empresa vem cumprindo suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

Toledo/PR, 27 de novembro de 2020.

THIAGO LOCATELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11259271120619560129 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11259271120619560129 8-1
Data: 27/11/2020 16:11:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS44020-P71S;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2020 16:17:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 112592711206195601298-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf1484e4225eb2853ed69aaa77bccc3457a8a77ef8af2e844700a579a1233344e589b8523df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.840.358/0001-44, participa dos Processos Licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, tendo capacidade técnica adequada para o fornecimento de pneus, obedecendo aos prazos estipulados, honrando todos os compromissos assumidos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Três Cachoeiras, 03 de março de 2020.

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretária Municipal da Fazenda

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112590403200955560299-1; Data: 04/03/2020 10:00:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV74197-MF1L;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 15:48:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112590403200955560299-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773ccb2e16e9db80946736c527f4de412061f027cc8d4e2c0f067a25e0a3edf2dfb5523df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para o devidos que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 34.840.358/0001-44 estabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 90 sala 101 edifício Benvinda Ribeiro, centro concórdia/SC CEP 89700-172, na categoria de distribuidora de pneus, câmaras de ar e protetores. Vêm fornecendo através do **PROCESSO 037/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020,** para o município de Varginha-mg, inscrito no cnpj nº 18.240.119/0001-05, com sede a rua julio Paulo Marcelini nº 50 Bairro Vila Paiva na cidade de Varginha-MG, tendo cumprido com as obrigações assumidas: declaramos ainda nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa. Segue abaixo intens fornecidos pela empresa:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
40	CÂMARA DE AR 900X20	ZC RUBBER TR78
10	CÂMARA DE 17.5X25 BICO METAL	BBWTR220
20	CÂMARA DE AR KM 24	BBW KM24
40	CÂMARA DE AR 1000X20	ZC RUBBER TR78
04	CÂMARA DE AR 1400X24	BBW KM 24
60	PROTETOR 1000X20	ZV RUBBER R20
10	PROTETOR 17,5X25	SBN R25
10	PROTETOR DE 750X16	LINGLONG R16
30	PNEU LISO 1.000X20 16 LONAS	LINGLONG R16
6	PNEU 750X16 16 LONAS LISO	GOODRIDE CR832
10	PNEU 900X20 14 LONAS LISO	DURABLE DR942
02	PNEU 14.9X24 10 LONAS	SWT GRIPKING
02	PNEU 18.4X34 10 LONAS	LOADMAXX HRI 201
12	PNEU 195/75R 16C	XBRI CARGOPLUS
04	PNEU 225X75XR16C	OVATION V 02
10	PNEU 12L 1400X24	SWT POWERGRIP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112592411201532041430

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112592411201532041430-1
Data: 24/11/2020 09:43:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35676-XGCE;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Varginha, 20 de Novembro de 2020

José Romanelli Filho
CPF: 29621216672
Gerente da Divisão de Manut. Da frota
de Veiculos, Máquinas e Equipamentos

Prefeitura do Municipio de Varginha
CNPJ: 18.240.119/0001-05
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva
Cep 37.018-050 - Varginha - MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112592411201532041430

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112592411201532041430-2
Data: 24/11/2020 09:43:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS35677-LEV9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 10:05:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112592411201532041430-1 a 112592411201532041430-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e525f1110403d86fe246ebd18d29866a2492f777249c61cc0084e18c29ceb219d6523df5a6db0544f3600434b9ffe68367

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PNEU BOM

PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

EMPRESA: PNEU BOM LTDA. – EPP
CNPJ: 21.609.270/0001-74 INSCR. ESTADUAL: 138/0047975 CEP: 99.950-000
ENDEREÇO: RUA LUIZ COSTA, 400, Bairro São Cristóvão CIDADE: TAPEJARA-RS
E-MAIL: pneubom@outlook.com TELEFONE: (54) 3344-1193
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA: 0876-1 CONTA: 19.017-9
REPRESENTANTE: Stevan Augusto Panisson CARGO: Diretor
CPF nº. 010.415.570-19 RG nº. 6072534099

Prezados Senhores: Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	R$ Unitário	R$ Total
11	4	Un.	Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	MALHOTRA R4	R$ 4.298,00	R$ 17.192,00
Valor total da proposta: Dezessete mil cento e noventa e dois reais.						**R$ 17.192,00**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação
Validade da proposta: Conforme edital.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Do Pagamento: Conforme edital.
Demais condições: Conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Conta Corrente nº 19017-9 - Ag. nº 0876-1 – Banco nº 001 – BANCO DO BRASIL, Praça: Tapejara/RS.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município.

Da Garantia: Garantimos a qualidade dos objetos ofertados, na forma das especificações e do edital, de conformidade com os termos de garantia dos respectivos fabricantes, conta eventuais defeitos ocultos de fabricação dos produtos, respeitada a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor, onde couber. Os

PNEU BOM

prazos de garantia serão de 05 (cinco) anos para os pneus e 03 (três) anos para Câmaras de ar e Protetores. Todos os itens cotados são novos e de 1º qualidade.

"Todos os pneus oferecidos, atendem as normas brasileiras vigentes (Portaria INMETRO 194, Publicada no Diário Oficial da União de 31/12/96, Regulamento Técnico RTQ41, com avaliação do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, regulada pela portaria n.º 5, de 14.01.2000), estando devidamente certificados quanto sua qualidade, estando de acordo com ABNT, exceto os não alcançados pela norma do INMETRO"

Tapejara(RS), 14 de Maio de 2021.

Pneu Bom Ltda. - EPP
CNPJ nº 21.609.270/0001-74
Stevan Augusto Panisson
CPF nº. 010.415.570-19
RG nº. 6072534099
Diretor

21.609.270/0001-74
PNEU BOM LTDA - EPP
Rua Luiz Costa, 400
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

Rua Luiz Costa, 400 - Sala 01 - Tapejara - RS - Brasil
Fone: (54) 3344.1193 - CEP: 99950-000
e-mail: pneubom@outlook.com
CNPJ 21.609.270/0001-74 - Insc. Est.: 138/0047975

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6941127	11/05/2021	11/05/2021	11/08/2021

Dados básicos:

CNPJ : 21.609.270/0001-74
Razão Social : PNEU BOM LTDA.
Nome fantasia : PNEU BOM LTDA.
Data de abertura : 02/01/2015

Endereço:

logradouro: RUA LUIZ COSTA
N.º: 400 Complemento:
Bairro: SAO CRISTOVAO Município: TAPEJARA
CEP: 99950-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	KCR1TBR6WGL8BWNC

Pneus Fora de Estrada

R4

Medida	Nº Lonas	Modelo	Profundidade		Borda Padrão	Largura da Seção		Diametro Geral		Carga Máxima		Pressão	Tipo
			mm	32nd		mm	Inch	mm	Inch	kg	lbs		
17.5L24	12	R-4	25.5	32.15	W15L	434	17.09	1240	48.82	2995	6603	250	TL
19.5L24	12	R-4	27	34.0	W15L	485	19.09	1316	51.81	3445	7595	235	TL
21L24	12	R-4	28	35.3	W15L	533	20.98	1379	54.29	3878	8549	220	TL

000255

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2021 11:40:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PNEU BOM EIRELI**
CNPJ: **21.609.270/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21609270000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.609.270/0001-74	DUNS®:	903502767
Razão Social:	PNEU BOM EIRELI		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/12/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	25/07/2021
FGTS		Validade:	19/08/2021
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/02/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/02/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.609.270/0001-74	DUNS®:	903502767
Razão Social:	PNEU BOM EIRELI		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	16/12/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Inscrição Estadual:	138/0047975	Inscrição Municipal:	6782
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Capital Social:	R$ 140.000,00	Data de Abertura da Empresa:	24/12/2014
CNAE Primário:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR		

Dados para Contato

CEP:	99.950-000		
Endereço:	RUA LUIZ COSTA, 400 - SALA: 01; - SAO CRISTOVAO		
Município / UF:	Tapejara / Rio Grande do Sul		
Telefone:	(54) 33441174	Telefone:	(54) 33441174
E-mail:			

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	010.415.570-19		
Nome:	STEVAN AUGUSTO PANISSON		
Carteira de Identidade:	6072534099	Órgão Expedidor:	Detran RS
Data de Expedição:	14/01/2014	Data de Nascimento:	18/08/1987
E-mail:	pneubom@outlook.com		

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	010.415.570-19	Participação Societária:	100,00%
Nome:	STEVAN AUGUSTO PANISSON		
Carteira de Identidade:	6072534099	Órgão Expedidor:	DETRAN RS
Data de Expedição:	14/01/2014	Data de Nascimento:	18/08/1987
Filiação Materna:	GENI TEREZINHA PANISSON		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	99.950-000		
Endereço:	RUA LUIZ COSTA, 400 - AP 20 - SAO CRISTOVAO		
Município / UF:	Tapejara / Rio Grande do Sul		
Telefone:	(54) 33481022		
E-mail:	pneubom@outlook.com		

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	010.415.570-19		
Nome:	STEVAN AUGUSTO PANISSON		
Carteira de Identidade:	6072534099	Órgão Expedidor:	DETRAN RS
Data de Expedição:	14/01/2014	Data de Nascimento:	18/08/1987
Filiação Materna:	GENI TEREZINHA PANISSON		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	99.950-000		
Endereço:	RUA LUIZ COSTA, 400 - AP 20 - SAO CRISTOVAO		
Município / UF:	Tapejara / Rio Grande do Sul		
Telefone:	(54) 33481022		
E-mail:	pneubom@outlook.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2620 - PNEUS E CÂMARAS DE AR DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

000262

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: PNEU BOM LTDA EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138/0047975
CNPJ: 21.609.270/0001-74

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	138/0047975
CNPJ	21.609.270/0001-74
Nome Fantasia	Pneu Bom
Razão Social	Pneu Bom Ltda Epp
Enquadramento	Simples Nacional
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Nota Fiscal Gaúcha Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 28/12/2020

Identificação			
CAD ICMS	138/0047975		
CNPJ	21.609.270/0001-74		
Razão Social	PNEU BOM LTDA EPP		
Nome Fantasia	PNEU BOM		

Endereço			
Logradouro	RUA LUIZ COSTA		
Número	400	**Complemento**	SALA 01
Bairro/Distrito	SAO CRISTOVAO		
Município	TAPEJARA	**U.F.**	RS
CEP	99950-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR		
Data Abertura	26/01/2015	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	01/2015
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

CAE
813040000 - PNEUS E CAMARAS DE AR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000265

Certidão de Situação Fiscal nº **0016751603**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PNEU BOM LTDA EPP**

Endereço: **RUA LUIZ COSTA, 400, SALA 01**
SAO CRISTOVAO, TAPEJARA - RS

CNPJ: **21.609.270/0001-74**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026623219**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Prefeitura de Tapejara/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Tapejara

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2021/324

Dados do Contribuinte

Proprietário:	PNEU BOM LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	21.609.270/0001-74
Endereço:	RUA LUIZ COSTA, 400
Complemento:	SALA 01
Bairro:	SÃO CRISTOVÃO
Cidade:	TAPEJARA
Estado:	RS
CEP:	99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE,** junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazendo Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: **A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.**

Dígito Verificador: 3196

Certidão emitida em: 28/02/2021 **Com validade até:** 29/05/2021 **Data impressão:** 04/03/2021 - 17:02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ 21609270000174, Endereço - RUA LUIZ COSTA, 400, TAPEJARA/RS.

4 de Março de 2021, às 16:59:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2a0b1fd1e7e88808b10e95d3fc6419bd**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
43600285800	21.609.270/0001-74

NOME EMPRESARIAL
PNEU BOM EIRELI EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6B.6C.B9.0A.16.0D.3D.3C.7F.58.26.CD.3D.3C.45.0F.6E.04.65.03

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21609270000174	PNEU BOM EIRELI:21609270000174	832743215960732848 7	01/03/2021 a 01/03/2022	Sim
contador	40865118000	MARCOS FRANCISCO ZANINI:40865118000	248907321054909384 3	27/11/2020 a 27/11/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6B.6C.B9.0A.16.0D.3D.3C.7F.58.26.CD
.3D.3C.45.0F.6E.04.65.03-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2021 às 13:25:31

E4.05.2B.ED.37.34.33.B0
2A.19.E7.D6.D0.ED.21.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PNEU BOM EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.609.270/0001-74

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PNEU BOM EIRELI EPP
NIRE	43600285800
CNPJ	21.609.270/0001-74
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TAPEJARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/12/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10447

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PNEU BOM EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10447
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.6C.B9.0A.16.0D.3D.3C.7F.58.26.CD.3D.3C.45.0F.6E.04.65.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PNEU BOM EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.609.270/0001-74

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.968.947,01	R$ 4.197.566,14
CIRCULANTE		R$ 4.968.947,01	R$ 4.197.566,14
DISPONIBILIDADES		R$ 963.820,34	R$ 1.080.964,78
CAIXA		R$ 868.635,29	R$ 910.727,42
CAIXA GERAL		R$ 868.635,29	R$ 910.727,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 939,10	R$ 558,70
BANRISUL C/C		R$ 95,74	R$ 54,40
BANCO DO BRASIL S/A C/C		R$ 843,36	R$ 504,30
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 94.245,95	R$ 169.678,66
BANRISUL C/APLIC		R$ 49.696,60	R$ 2.016,51
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC		R$ 44.549,35	R$ 167.662,15
CREDITOS		R$ 2.402.257,95	R$ 2.232.737,44
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.351.355,90	R$ 2.181.835,39
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.351.355,90	R$ 2.181.835,39
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 50.902,05	R$ 50.902,05
ICMS A RECUPERAR		R$ 50.902,05	R$ 50.902,05
ESTOQUES		R$ 1.602.868,72	R$ 883.863,92
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.602.868,72	R$ 883.863,92
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.602.868,72	R$ 883.863,92
PASSIVO		R$ 4.968.947,01	R$ 4.197.566,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES E CREDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
HP COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.6C.B9.0A.16.0D.3D.3C.7F.58.26.CD.3D.3C.45.0F.6E.04.65.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatorio foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PNEU BOM EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.609.270/0001-74

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
MGM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PIPPI PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRCULANTE		R$ 231.469,17	R$ 100.097,30
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 0,14	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 0,14	R$ 0,00
BANRISUL C/EMPREST		R$ 0,14	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 217.325,79	R$ 87.271,94
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 1.423,34	R$ 0,00
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.		R$ 215.902,45	R$ 84.646,77
HGV SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 805,17
ZANATTA COM DE PNEUS E ACES AUTOM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.820,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 3.453,31	R$ 3.911,71
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 1.215,81	R$ 2.008,23
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 1.215,81	R$ 2.008,23
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 888,22	R$ 930,05
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 888,22	R$ 930,05
ENCARGOS		R$ 1.349,28	R$ 973,43
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 408,25	R$ 408,25
FGTS A PAGAR		R$ 158,58	R$ 264,29
INSS A RECOLHER		R$ 782,45	R$ 300,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.689,93	R$ 6.309,91
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 28,50
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA		R$ 0,00	R$ 28,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R$ 10.689,93	R$ 6.281,41
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 6.281,41
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 5.626,28	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 5.063,65	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.6C.B9.0A.16.0D.3D.3C.7F.58.26.CD.3D.3C.45.0F.6E.04.65.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PNEU BOM EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.609.270/0001-74

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.603,74
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.603,74
FRETES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.603,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.737.477,84	R$ 4.097.468,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - STEVAN AUGUSTO PANIZZON		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
RESERVAS		R$ 4.597.477,84	R$ 3.957.468,84
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.597.477,84	R$ 3.957.468,84
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.597.477,84	R$ 3.957.468,84
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2020	2(
...IDADES OPERACIONAIS		
...esultado do período	(286.009,00)	(18.031,5
...UCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(286.009,00)	(18.031,5
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	169.520,51	355.339,
(Aumento) Redução em impostos a recuperar	0,00	(4.870,4
(Aumento) Redução nos estoques	719.004,80	200.456,
...umento (Redução) em fornecedores	(127.450,11)	104.339,
...umento (Redução) em obrigações trabalhistas	834,25	123,
...umento (Redução) em tributarias	(4.755,87)	(1.023,5
...AIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	471.144,58	636.333,
...LUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	471.144,58	636.333,
...AIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	471.144,58	636.333,
...IDADES DE FINANCIAMENTO		
...agamentos de lucros e dividendos	(354.000,00)	(240.000,(
...mpréstimos tomados	(0,14)	0,
...AIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(354.000,14)	(239.999,8
...nto nas Disponibilidades	117.144,44	396.333,
...ONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	963.820,34	567.486,
...ONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.080.964,78	963.820,

STEVAN AUGUSTO PANISSON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.415.570-19

MARCOS FRANCISCO ZANINI
CONTADOR - CRC RS/056255/O
CPF: 408.651.180-00

...tema licenciado para MARCOS FRANCISCO ZANINI

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: PNEU BOM EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 21.609.270/0001-74 Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.597.477,84
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)286.009,00
TOTAL	4.311.468,84
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)354.000,00
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)354.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.957.468,84
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.6C.B9.0A.16.0D.3D.3C.7F.58.26.CD.3D.3C.45.0F.6E.04.65.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

000274

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: PNEU BOM EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.609.270/0001-74

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 3.636.615,23	R$ 3.016.859,68
Revenda de mercadorias a vista		R$ 35.790,00	R$ 0,00
Revenda de mercadorias a prazo		R$ 3.600.825,23	R$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 0,00	R$ 3.016.859,68
Receitas Operacionais de Venda, Revenda e Servicos		R$ 3.636.615,23	R$ 3.016.859,68
(-) Impostos sobre a venda		R$ (0,00)	R$ (112.901,18)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (112.901,18)
(-) Deducoes e Abatimentos		R$ (101.167,88)	R$ (0,00)
(-) ICMS s/ vendas		R$ (11.984,23)	R$ 0,00
(-) PIS s/Faturamento		R$ (89,56)	R$ 0,00
(-) COFINS s/Faturamento		R$ (423,42)	R$ 0,00
(-) Contribuicao Social s/Faturamento		R$ (38.719,22)	R$ 0,00
(-) Imposto de Renda s/Faturamento		R$ (49.951,45)	R$ 0,00
(-) Devolucao de Vendas		R$ (51.500,00)	R$ (0,00)
(-) Devolucoes		R$ (51.500,00)	R$ 0,00
Receita Operacional Liquida		R$ 3.483.947,35	R$ 2.903.958,50
(-) Receitas Eventuais		R$ 760,91	R$ (42.139,60)
Descontos obtidos		R$ 760,91	R$ 0,00
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (42.139,60)
(-) Receitas Nao-Operacionais		R$ 6.389,00	R$ (0,00)
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras		R$ 6.389,00	R$ (0,00)
Outras Receitas		R$ 3.491.097,26	R$ 2.861.818,90
(-) Custos Comerciais		R$ (3.374.302,99)	R$ (3.048.174,04)
(-) Estoque inicial		R$ (1.803.325,28)	R$ (0,00)
(-) Compras de mercadorias a vista		R$ (3.161,00)	R$ (0,00)
(-) Compras de mercadorias a prazo		R$ (3.203.757,07)	R$ (0,00)
(-) (-) Estoque final		R$ 1.602.868,72	R$ (0,00)
(-) (-) Devolucao de compras		R$ 16.216,97	R$ (0,00)
(-) (-) ICMS s/compras		R$ 16.854,67	R$ (0,00)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (0,00)	R$ (1.602.868,72)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (0,00)	R$ (2.333.586,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.6C.B9.0A.16.0D.3D.3C.7F.58.26.CD.3D.3C.45.0F.6E.04.65.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PNEU BOM EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.609.270/0001-74

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 4.417,38
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 883.863,92
(-) Lucro Bruto		R$ 116.794,27	R$ (186.355,14)
(-) Despesas Comerciais		R$ (25.706,05)	R$ (0,00)
(-) Contribuicao ao INSS		R$ (7.225,63)	R$ (0,00)
(-) Contribuicao ao FGTS		R$ (1.372,17)	R$ (0,00)
(-) Salarios e ordenados		R$ (15.786,72)	R$ (0,00)
(-) 13. salario		R$ (1.321,53)	R$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (263,90)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (155,34)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (108,56)
(-) Outras Despesas c/Venda e Servicos		R$ (71.717,73)	R$ (56.242,25)
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 2.703,58
(-) Fretes Contratados		R$ (47.904,88)	R$ (0,00)
(-) Material de expediente		R$ (295,00)	R$ (0,00)
(-) Servicos de Terceiros		R$ (22.006,00)	R$ (0,00)
(-) Taxas e emolumentos		R$ (12,60)	R$ (0,00)
(-) Telefones		R$ (1.499,25)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (300,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (34.439,87)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ (0,00)	R$ (19.543,54)
(-) TELEFONE LINHA FIXA		R$ (0,00)	R$ (4.662,23)
(-) Despesas administrativas com pessoal		R$ (12.232,20)	R$ (44.838,17)
(-) Contribuicao ao INSS		R$ (256,20)	R$ (0,00)
(-) Pro-labore		R$ (11.976,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (2.202,62)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (5.762,87)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.392,83)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (12.534,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (21.945,85)
(-) Despesas tributarias		R$ (4.360,07)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Icms		R$ (3.619,80)	R$ (0,00)
(-) Impostos e taxas fed. est. e municipal		R$ (590,41)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PNEU BOM EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.609.270/0001-74

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Multas		R$ (149,86)	R$ (0,00)
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (17.731,83)	R$ (273,20)
(-) Energia eletrica		R$ (380,36)	R$ (0,00)
(-) Telefone		R$ (17.351,47)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (273,20)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.077,96)	R$ (2.501,38)
(-) Despesas bancarias eventuais		R$ (2.203,51)	R$ (0,00)
(-) Juros e comissoes bancarias		R$ (106,96)	R$ (0,00)
(-) Juros de mora		R$ (767,49)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.124,45)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (376,93)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 4.465,04
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE		R$ 0,00	R$ 2.115,81
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 2.349,23
(-) Resultado operacional líquido		R$ (18.031,57)	R$ (286.009,00)
(-) Resultado Antes do IR		R$ (18.031,57)	R$ (286.009,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (18.031,57)	R$ (286.009,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.6C.B9.0A.16.0D.3D.3C.7F.58.26.CD.3D.3C.45.0F.6E.04.65.03-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PNEU BOM EIRELI EPP constituída em 24/12/2014, com sede em TAPEJARA-RS, tem como principal objetivo social o/a Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Adotou neste ano o Regime de Tributação pelo Simples Nacional.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, através da NBC TG 1.000 e em observância as disposições contidas na Lei das Sociedade por Ações Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07 e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

b) BASES DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

III – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

Todas as vendas praticadas pela empresa são reconhecidas no momento da emissão do documento fiscal respectivo. As despesas da empresa são reconhecidas através do regime de competência em conformidade com as exigências legais fiscais.

c) DISPONIBILIDADES

Compreendem os saldos de disponibilidades, o caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras, que foram adquiridas com o propósito de auferir ganhos a curto prazo. Os juros e correções monetárias, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando de seu efetivo recebimento.

d) DUPLICATAS A RECEBER

Os valores representativos desses créditos foram registrados no Balanço pelo seu valor nominal, não julgando-se necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

e) ESTOQUES

Os estoques de mercadorias estão avaliados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, vigentes na data do Balanço.

STEVAN AUGUSTO PANISSON
Sócio Administrador
CPF: 010.415.570-19

MARCOS FRANCISCO ZANINI
CONTADOR CRC RS/056255/O
CPF: 408.651.180-00

IV – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Tapejara, 31 de Dezembro de 2020.

STEVAN AUGUSTO PANISSON
Sócio Administrador
CPF: 010.415.570-19

MARCOS FRANCISCO ZANINI
CONTADOR CRC RS/056255/O
CPF: 408.651.180-00

Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

Atestado De Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal De Cássia/MG Inscrita no **CNPJ/MF Sob o Nº 17.894.049/0001-38** Com Sede na Rua Argentina, Nº 150 – Jardim Alvorada, Neste ato representado pelo **Secretário Da Administração José Eduardo De Melo Queiroz, Portador do RG: 1.305.990 Inscrito No CPF: 287.066.336-68** residente e Domiciliado na cidade de Cássia/MG, Com endereço na Rua Belo Horizonte Nº 92, Atesta Para os devidos Fins, que a empresa **Pneu Bom LTDA EPP** Inscrita Sob o Nº Do **CNPJ: 21.609.270/0001-74** com sede Na **Rua Luiz Costa** Na Cidade De **Tapejara,** Se encontra idônea e capacitada para participar da licitação. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação não havendo contra a mesma ou algum registro que a desabone.

Cássia/MG 21 De Dezembro De 2020

José Eduardo De Melo Queiroz

CPF: 287.066.336-68

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67742412202144364302

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67742412202144364302-1
Data: 24/12/2020 10:14:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61433-0QDA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEU BOM LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEU BOM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 07:51:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNEU BOM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67742412202144364302-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb2269642b1090f4981afe05e68f78eda579de287d32ead93aa04cb184fdd11199589cd3946bb00cf4eebe135aa471d36e6ef68

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PNEU BOM LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 21.609.270/0001-74, com sede na Rua Luiz Costa, n° 400, Bairro: São Cristovão, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, forneceu pneus para esta Prefeitura Municipal de Itamonte CNPJ n° 18.666.750/0001-62.

Registramos, ainda, que a empresa participou do Processo Licitatório 65/2020 fornecendo pneus conforme relação anexa, e que estes foram entregues dentro das especificações exigidas, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itamonte, 22 de dezembro de 2020.

Ana Paula Franco da Rosa Ribeiro Santos
Presidente da CPL

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho - Nº 206 - Centro - Itamonte/MG - CEP 37466-000
Tel. 35 3363 1655 - CNPJ: 18.666.750/0001-62 - E-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br
Site: www.itamonte.mg.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67742212201282633728

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67742212201282633728-1
Data: 22/12/2020 14:12:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58274-L69T;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

SUPRIMENTOS

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE COMPRAS/SOLICITAÇÃO DE EMPENHO POR FORNECEDOR

RELATÓRIO ANALÍTICO

PERÍODO DE: 01/01/2020 À 20/12/2020

FORNECEDORES: Com CNPJ que comece com: "21609270000174";

PEDIDO	EMISSÃO	EMPENHO	MODALIDADE - LICITAÇÃO	CONTRATO	PROCESSO	VL. TOTAL
FORNECEDOR: PNEU BOM - CNPJ: 21.609.270/0001-74						
001670/2020	22/07/2020	002548/2020	PGP - Pregão presencial: 00025/2020	/0	000065/2020	
	Materiais / Serviços:					
	012860 - PNEU NOVO 295 x 80 R 22,5 Borrachudo com 16 lonas || UNI				QTD: 5,000	8.450,00
	016836 - PNEU NOVO 1000 X 20 - 14 LONAS LISO || UN				QTD: 14,000	18.340,00
				TOTAL DO PEDIDO (SE)		**26.790,00**
001908/2020	01/09/2020	002883/2020	PGP - Pregão presencial: 00025/2020	/0	000065/2020	
	Materiais / Serviços:					
	012859 - PNEU NOVO 295 X 80 R 22,5 Liso com 16 lonas || UN				QTD: 4,000	5.200,00
	016836 - PNEU NOVO 1000 X 20 - 14 LONAS LISO || UN				QTD: 16,000	20.960,00
				TOTAL DO PEDIDO (SE)		**26.160,00**
002102/2020	05/10/2020	003165/2020	PGP - Pregão presencial: 00025/2020	/0	000065/2020	
	Materiais / Serviços:					
	012859 - PNEU NOVO 295 X 80 R 22,5 Liso com 16 lonas || UN				QTD: 8,000	10.400,00
				TOTAL DO PEDIDO (SE)		**10.400,00**
				TOTAL DO FORNECEDOR		**63.350,00**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67742212201282633728

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67742212201282633728-2
Data: 22/12/2020 14:12:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58275-S6TS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEU BOM LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEU BOM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2020 14:16:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNEU BOM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67742212201282633728-1 a 67742212201282633728-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b501da53dd823a82b7af2fcebdc54e409005c8fa47602b85aad777eb9c1e0e03e5503b7e41d3331c394d4e236002f0dc33946bb00df4eebe135aa471d36e6ef68

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

987517.152021 .45227 .4717 .674383551

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 001/2021 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 029/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.563,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.510,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 34
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.900,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.585,6000 **e a quantidade de** 34 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GABRIEL ANDRES FLACH, **pelo melhor lance de** R$ 121,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40,3500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Pneu veículo automotivo

Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.196,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.399,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.330,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.585,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.575,0000 **e a quantidade de** 48 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade lonas: 12 un
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.050,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.398,9000 **e a quantidade de** 14 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro,traseiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 620,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GABRIEL ANDRES FLACH, **pelo melhor lance de** R$ 289,0000 **e a quantidade de** 14 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 17,5 x 25
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GABRIEL ANDRES FLACH, **pelo melhor lance de** R$ 137,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.650,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.047,3600 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.650,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PNEU BOM EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.298,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.900,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.800,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GABRIEL ANDRES FLACH, **pelo melhor lance de** R$ 219,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, caraterísticas adicionais com câmara
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.600,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.866,5000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 18,40 x 30
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 410,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GABRIEL ANDRES FLACH, **pelo melhor lance de** R$ 316,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 450,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GABRIEL ANDRES FLACH, **pelo melhor lance de** R$ 67,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.102,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 18
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175,70 r 14

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 525,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 352,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 175,70 r13, tipo: sem câmara, modelo: radial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 454,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SETIM & TITON LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 270,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185,r aro 14, com selo inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 615,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 389,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 21
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmara, dimensões: 195,55 r15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 490,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 333,4500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara com selo do inmetro, dimensões 1: 195,55 r16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 630,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 397,7300 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185,65 r 15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 495,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 320,2500 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas,

dimensões: 215,75 r17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.100,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 725,3500 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 25
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175,65-r14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 330,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 279,8500 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.563,3300	R$ 46.899,9000	13/05/2021 15:14:02
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** STEELMARK AGS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.719,1500	R$ 51.574,5000	13/05/2021 18:21:51
	Marca: CENTELLA **Fabricante:** COMPAÍA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. **Modelo / Versão:** 16PR 146/142K CENTELLA CR600 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 5.000,0000	R$ 150.000,0000	13/05/2021 15:57:37
	Marca: TORNEL T2400 **Fabricante:** TORNEL T2400 **Modelo / Versão:** TORNEL T2400 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.719,1500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.563,3300	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.563,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:13:37:313
R$ 1.564,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:25:12:733
R$ 1.876,5000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:25:13:280
R$ 1.510,4900	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:29:09:130
R$ 1.550,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:29:26:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:03:09	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:10:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:27:06	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:27:06	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.563,0000 e R$ 1.876,5000.
Encerramento	14/05/2021 09:32:09	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:32:09	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:03:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:06:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Aceite de proposta	14/05/2021 10:58:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 1.510,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:02:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:03:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.609.270/0001-74	PNEU BOM EIRELI	Sim	Sim	34	R$ 1.900,0000	R$ 64.600,0000	11/05/2021 17:03:04
	Marca: Centella **Fabricante:** Tornel **Modelo / Versão:** CL650 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1000 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	34	R$ 1.900,0000	R$ 64.600,0000	13/05/2021 15:14:02
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** ARMOR MAX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 100 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	34	R$ 1.900,0000	R$ 64.600,0000	13/05/2021 16:44:16
	Marca: TORNEL **Fabricante:** TORNEL **Modelo / Versão:** TXG PLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Pneu 100 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos MARCA: TORNEL MODELO: TXG PLUS **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	34	R$ 1.940,1500	R$ 65.965,1000	13/05/2021 18:21:51
	Marca: CENTELLA **Fabricante:** COMPAÍA HULERA TORNEL, S.A. DE C.V. **Modelo / Versão:** 16PR 146/142K CENTELLA CL650 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão **Porte da empresa:** ME/EPP						

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	34	R$ 5.000,0000	R$ 170.000,0000	13/05/2021 15:57:37

Marca: TORNEL TXG
Fabricante: TORNEL TXG
Modelo / Versão: TORNEL TXG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.940,1500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.900,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.900,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.900,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.898,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:10:36:620
R$ 1.899,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:13:51:517
R$ 1.895,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:14:08:660
R$ 1.880,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:14:25:187
R$ 1.850,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:16:17:317
R$ 1.851,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:16:37:847
R$ 1.848,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:16:45:720
R$ 1.840,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:18:01:853
R$ 1.820,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:18:31:360
R$ 1.835,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:18:45:557
R$ 1.810,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:18:56:023
R$ 1.811,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:19:02:670
R$ 1.798,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:19:37:087
R$ 1.795,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:21:50:087
R$ 1.790,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:22:09:773
R$ 1.791,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:22:54:153
R$ 1.791,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:25:13:413
R$ 2.137,6000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:25:13:747
R$ 1.789,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:26:29:940
R$ 1.748,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:34:28:867
R$ 1.760,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:34:59:100
R$ 1.585,6000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:35:04:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:03:25	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:10:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:33:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:33:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.789,0000 e R$ 1.795,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:38:06	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:38:06	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:03:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:07:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Aceite de proposta	14/05/2021 10:58:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 1.585,6000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	50	R$ 200,0000	R$ 10.000,0000	13/05/2021 17:12:16
	Marca: qbom **Fabricante:** tortuga **Modelo / Versão:** aro 20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** aro 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 210,0000	R$ 10.500,0000	12/05/2021 14:44:56
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	50	R$ 210,0000	R$ 10.500,0000	13/05/2021 16:44:16
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** TC131 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Câmara de ar 1000/20 MARCA: QBOM MODELO: TC131 **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 210,0000	R$ 10.500,0000	13/05/2021 21:53:30
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** TC1310 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 1000/20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	13/05/2021 15:57:37
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 210,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 210,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 210,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 200,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 190,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:12:58:853
R$ 188,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:14:18:297
R$ 180,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:15:00:840
R$ 179,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:16:21:000
R$ 175,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:16:30:803
R$ 150,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:17:01:560
R$ 148,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:18:17:630
R$ 147,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:18:58:700
R$ 145,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:19:09:230
R$ 140,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:19:57:647
R$ 139,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:21:02:267
R$ 138,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:22:05:530
R$ 118,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:26:04:867

R$ 121,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:26:17:377
R$ 135,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:27:22:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:03:36	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:10:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:25:38	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:25:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 138,0000 e R$ 140,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:30:41	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:30:41	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:04:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.222.243/0001-32.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:04:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.222.243/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:31:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.222.243/0001-32.
Recusa de proposta	14/05/2021 11:03:50	Recusa da proposta. Fornecedor: RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.222.243/0001-32, pelo melhor lance de R$ 118,0000. Motivo: A proponente solicitou a desclassificação no item por ter errado no momento de ofertar lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:03:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:26:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:29:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 121,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Protetor câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	50	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000	13/05/2021 17:12:16
	Marca: sbn **Fabricante:** sbn **Modelo / Versão:** aro 20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** aro 20 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	50	R$ 120,0000	R$ 6.000,0000	13/05/2021 16:44:16
	Marca: K RUBBER **Fabricante:** K RUBBER **Modelo / Versão:** CARRETEIRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Protetor 1000 x 20 MARCA: K RUBBER MODELO: CARRETEIRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	13/05/2021 15:57:37

PNEUMATICOS E
PECAS LTDA

Marca: SBN
Fabricante: SBN
Modelo / Versão: SBN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 120,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 80,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 78,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:14:33:097
R$ 76,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:15:42:250
R$ 75,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:16:41:803
R$ 60,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:17:12:730
R$ 58,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:18:30:320
R$ 50,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:20:08:910
R$ 49,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:22:49:503
R$ 48,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:25:52:027
R$ 41,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:27:00:517
R$ 43,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:27:11:430
R$ 40,3500	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:27:35:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:03:54	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:10:22	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:26:30	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:26:30	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 48,9900 e R$ 50,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:31:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:31:33	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:04:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:24:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:06:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R$ 40,3500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:09:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:27:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	20	R$ 2.100,0000	R$ 42.000,0000	13/05/2021 17:12:16
	Marca: steelmark **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** ags **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** radial **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.609.270/0001-74	PNEU BOM	Sim	Sim	20	R$ 2.196,0000	R$ 43.920,0000	11/05/2021

EIRELI

Marca: Steelmark
Fabricante: Goodyear
Modelo / Versão: AGS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferiora 5 cinco anos
Porte da empresa: ME/EPP

17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 2.196,6700	R$ 43.933,4000	13/05/2021 15:14:02

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: STEELMARK AGS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 cinco anos
Porte da empresa: ME/EPP

32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 2.236,3900	R$ 44.727,8000	13/05/2021 18:21:51

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD
Modelo / Versão: 149/146M DURABLE DR622
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 5.000,0000	R$ 100.000,0000	13/05/2021 15:57:37

Marca: DURABLE DR655
Fabricante: DURABLE DR655
Modelo / Versão: DURABLE DR655
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.236,3900	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.196,6700	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.196,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.100,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.098,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:10:55:447
R$ 2.000,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:11:32:887
R$ 1.998,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:12:23:647
R$ 1.999,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:14:01:657
R$ 1.990,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:16:38:530
R$ 1.948,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:16:52:703
R$ 1.951,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:17:01:307
R$ 1.900,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:17:51:527
R$ 1.800,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:18:40:563
R$ 1.801,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:19:24:073
R$ 1.780,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:20:50:533
R$ 1.778,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:21:26:757
R$ 1.770,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:22:12:113
R$ 1.748,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:22:47:197
R$ 1.749,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:23:00:790
R$ 1.749,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:25:37:017
R$ 2.281,5000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:25:37:253
R$ 1.600,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:26:44:610
R$ 1.598,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:27:04:327
R$ 1.697,9000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:27:09:923
R$ 1.399,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:27:42:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:04:07	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:10:28	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:26:08	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:26:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.748,0000 e R$ 1.770,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:31:18	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:31:18	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:04:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:22:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:10:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R$ 1.399,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.888.040/0009-80	CP COMERCIAL S/A	Não	Não	48	R$ 2.259,0000	R$ 108.432,0000	13/05/2021 17:01:07
	Marca: DRC **Fabricante:** DRC **Modelo / Versão:** D721 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R 22.5 D721 16PR DRC 149/146L LRI. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	48	R$ 2.300,0000	R$ 110.400,0000	13/05/2021 17:12:16
	Marca: KELLY **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** ks481 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** radial **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Não	Não	48	R$ 2.330,0000	R$ 111.840,0000	05/05/2021 13:35:37
	Marca: DPLUS **Fabricante:** DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY **Modelo / Versão:** D721 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO;prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
21.609.270/0001-74	PNEU BOM EIRELI	Sim	Sim	48	R$ 2.330,0000	R$ 111.840,0000	11/05/2021 17:03:04
	Marca: Kelly **Fabricante:** Goodyear **Modelo / Versão:** KS481 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO;prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	48	R$ 2.330,0000	R$ 111.840,0000	13/05/2021 15:14:02
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** ARMOR MAX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						

32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	48	R$ 2.384,8700	R$ 114.473,7600	13/05/2021 18:21:51

000297

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO. LTD
Modelo / Versão: 149/146M DURABLE DR656
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	48	R$ 5.000,0000	R$ 240.000,0000	13/05/2021 15:57:37

Marca: DRC D721
Fabricante: DRC D721
Modelo / Versão: DRC D721
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.384,8700	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.330,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.330,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.330,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.300,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.259,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.258,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:10:48:340
R$ 2.250,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:11:06:740
R$ 2.249,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:11:07:237
R$ 2.150,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:11:59:173
R$ 2.149,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:11:59:533
R$ 2.148,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:12:40:237
R$ 2.147,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:12:40:880
R$ 2.146,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:13:16:140
R$ 2.145,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:13:16:450
R$ 2.140,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:13:58:683
R$ 2.139,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:13:59:333
R$ 2.141,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:14:28:247
R$ 2.120,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:14:34:713
R$ 2.119,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:14:35:257
R$ 2.120,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:14:44:640
R$ 2.100,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:15:09:557
R$ 2.099,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:15:09:967
R$ 2.100,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:16:16:533
R$ 2.095,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:16:29:757
R$ 2.094,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:16:30:480
R$ 2.088,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:17:00:570
R$ 2.087,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:17:01:093
R$ 2.099,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:17:06:333
R$ 2.080,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:17:11:960
R$ 2.079,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:17:12:343
R$ 2.050,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:18:43:113
R$ 2.049,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:18:43:520
R$ 2.048,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:18:51:030
R$ 2.047,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:18:51:317
R$ 2.039,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:18:53:417
R$ 2.038,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:18:57:070
R$ 2.035,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:19:00:573
R$ 2.034,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:19:02:023

R$ 2.035,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:19:30:350
R$ 1.998,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:20:07:370
R$ 1.997,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:20:07:947
R$ 1.950,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:20:13:840
R$ 1.949,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:20:14:470
R$ 1.948,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:20:41:387
R$ 1.947,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:20:41:953
R$ 1.930,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:21:10:683
R$ 1.929,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:21:11:123
R$ 1.898,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:21:39:200
R$ 1.897,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:21:39:820
R$ 1.879,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:21:54:720
R$ 1.878,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:21:55:463
R$ 1.848,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:22:21:273
R$ 1.847,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:22:21:820
R$ 1.840,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:22:48:423
R$ 1.839,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:22:48:807
R$ 1.840,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:22:54:630
R$ 1.800,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:23:03:643
R$ 1.799,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:23:04:270
R$ 1.800,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:23:11:417
R$ 1.780,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:23:54:673
R$ 1.779,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:23:55:053
R$ 1.869,7600	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:25:43:060
R$ 2.608,9000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:25:43:753
R$ 1.770,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:25:51:893
R$ 1.769,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:25:52:390
R$ 1.639,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:27:49:843
R$ 1.585,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:29:27:067
R$ 1.799,9000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:30:16:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:04:16	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:10:38	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:26:54	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:26:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores.que apresentaram lance entre R$ 1.769,0000 e R$ 1.869,7600.
Encerramento	14/05/2021 09:31:57	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:31:57	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:05:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:05:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:28:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:13:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 1.585,0000 e com valor negociado a R$ 1.575,0000. Motivo: A proponente reduziu o valor unitário.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Pneu veículo terraplenagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.888.040/0009-80	CP COMERCIAL S/A	Não	Não	14	R$ 5.699,0000	R$ 79.786,0000	13/05/2021 17:01:07

Marca: CEAT
Fabricante: CEAT
Modelo / Versão: LOADER-XL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 17.5 - 25 LOADER-XL CEAT 16PR G2/L2 TL LRI
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	14	R$ 6.000,0000	R$ 84.000,0000	13/05/2021 17:12:16

Marca: TITAN
Fabricante: TITAN
Modelo / Versão: road grader g2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 16 lonas
Porte da empresa: ME/EPP

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Não	Não	14	R$ 6.050,0000	R$ 84.700,0000	05/05/2021 13:35:37

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

21.609.270/0001-74	PNEU BOM EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 6.050,0000	R$ 84.700,0000	11/05/2021 17:03:04

Marca: Malhotra
Fabricante: Malhotra
Modelo / Versão: G2L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Porte da empresa: ME/EPP

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 6.050,0000	R$ 84.700,0000	12/05/2021 14:44:56

Marca: FORERUNNER
Fabricante: FORERUNNER
Modelo / Versão: E3/L3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade lonas: 12 un
Porte da empresa: ME/EPP

17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 6.050,0000	R$ 84.700,0000	13/05/2021 15:14:02

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: SGL 2A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Porte da empresa: ME/EPP

24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	14	R$ 6.050,0000	R$ 84.700,0000	13/05/2021 16:44:16

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: SUPERGUIDER
Modelo / Versão: G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos MARCA: SUPERGUIDER MODELO: G2/L2
Porte da empresa: ME/EPP

37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	14	R$ 6.050,0000	R$ 84.700,0000	13/05/2021 21:53:30

Marca: FORERUNNER
Fabricante: FORERUNNER
Modelo / Versão: 16PR G-2/L-2 QH808 TL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo
Porte da empresa: ME/EPP

32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO	Sim	Sim	14	R$ 6.191,5900	R$ 86.682,2600	13/05/2021

	E SERVICOS LTDA						18:21:51

Marca: FORERUNNER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.
Modelo / Versão: 16PR FORERUNNER G2/L2 TL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade lonas: 12 un
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 10.000,0000	R$ 140.000,0000	13/05/2021 15:57:37

Marca: FORERUNNER G2/L2
Fabricante: FORERUNNER G2/L2
Modelo / Versão: FORERUNNER G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade lonas: 12 un
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.191,5900	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.050,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.050,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.050,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.050,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.050,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.050,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.000,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 5.699,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 5.698,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:10:57:943
R$ 5.600,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:11:18:477
R$ 5.599,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:11:19:100
R$ 5.600,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:12:25:377
R$ 5.500,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:12:36:177
R$ 5.499,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:12:36:863
R$ 5.500,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:12:50:543
R$ 5.000,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:13:09:780
R$ 4.999,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:13:10:363
R$ 5.498,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:13:25:933
R$ 4.850,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:13:41:997
R$ 4.849,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:13:42:470
R$ 4.980,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:14:09:303
R$ 4.800,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:14:26:000
R$ 4.799,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:14:26:357
R$ 4.800,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:14:35:240
R$ 4.800,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:14:43:020
R$ 4.780,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:14:49:567
R$ 4.779,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:14:49:853
R$ 4.770,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:15:09:897
R$ 4.769,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:15:10:393
R$ 4.699,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:15:18:657
R$ 4.698,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:15:19:213
R$ 4.690,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:15:25:660
R$ 4.689,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:15:26:147
R$ 4.691,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:16:06:067
R$ 5.393,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:16:29:627
R$ 4.500,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:16:36:687
R$ 4.499,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:16:37:310
R$ 4.480,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:17:02:147
R$ 4.479,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:17:02:540
R$ 4.598,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:17:08:350
R$ 4.500,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:17:14:107

R$ 4.450,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:17:23:463
R$ 4.449,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:17:23:783
R$ 4.398,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:19:03:307
R$ 4.397,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:19:03:613
R$ 4.350,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:19:15:573
R$ 4.349,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:19:15:900
R$ 4.345,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:19:22:660
R$ 4.344,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:19:23:217
R$ 4.340,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:19:29:283
R$ 4.339,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:19:29:810
R$ 4.448,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:19:37:630
R$ 4.400,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:19:40:357
R$ 4.298,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:20:19:110
R$ 4.297,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:20:19:790
R$ 4.280,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:20:27:410
R$ 4.279,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:20:27:977
R$ 4.198,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:20:49:940
R$ 4.197,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:20:50:790
R$ 4.150,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:21:18:650
R$ 4.149,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:21:19:267
R$ 4.148,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:21:49:067
R$ 4.147,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:21:49:847
R$ 4.100,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:22:04:570
R$ 4.099,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:22:05:443
R$ 4.100,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:22:32:070
R$ 4.085,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:22:55:467
R$ 4.084,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:22:56:013
R$ 4.000,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:23:00:677
R$ 3.999,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:23:01:123
R$ 3.995,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:23:07:347
R$ 3.994,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:23:07:790
R$ 3.900,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:23:11:837
R$ 3.899,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:23:13:007
R$ 4.200,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:23:17:407
R$ 3.848,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:23:38:497
R$ 3.847,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:23:38:857
R$ 3.835,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:24:05:383
R$ 3.834,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:24:05:817
R$ 3.830,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:25:31:247
R$ 3.829,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:25:31:603
R$ 3.800,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:25:39:367
R$ 3.799,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:25:39:927
R$ 3.800,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:25:58:233
R$ 4.938,5000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:25:59:873
R$ 3.780,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:26:07:147
R$ 3.779,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:26:07:517
R$ 3.780,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:30:26:263
R$ 3.775,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:30:37:077
R$ 3.774,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:30:37:380
R$ 3.768,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:32:49:870
R$ 3.399,0000	08.888.040/0009-80	14/05/2021 09:33:12:457
R$ 3.509,9000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:34:26:363
R$ 3.402,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:34:56:693

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:37:28:613	14/05/2021 09:38:36:427	Fornecedor enviou lance	R$ 3.398,9000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:04:31	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:10:50	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:32:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:32:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 3.774,0000 e R$ 3.995,0000.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:37:28	Encerrada etapa fechada do item.
Desempate - Início do desempate	14/05/2021 09:37:28	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	14/05/2021 09:38:36	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 32.160.412/0001-85 enviou um lance no valor de no valor de R$ 3.398,9000.
Encerramento	14/05/2021 09:38:36	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:06:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:07:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Aceite de proposta	14/05/2021 10:58:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 3.398,9000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	14	R$ 440,0000	R$ 6.160,0000	13/05/2021 17:12:16
	Marca: tortuga **Fabricante:** tortuga **Modelo / Versão:** aro 25 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** aro 25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 620,0000	R$ 8.680,0000	12/05/2021 14:44:56
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** TORTUGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro,traseiro **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	14	R$ 620,0000	R$ 8.680,0000	13/05/2021 16:44:16
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Câmara de ar 17.5 x 25 MARCA; MAGGION MODELO: TR220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	14	R$ 620,0000	R$ 8.680,0000	13/05/2021 21:53:30
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** FE2725 TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 17.5 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 1.000,0000	R$ 14.000,0000	13/05/2021 15:57:37

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: TORTUGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro,traseiro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 620,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 620,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 620,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 440,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 430,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:13:20:150
R$ 420,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:15:10:490
R$ 400,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:15:18:523
R$ 399,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:16:38:270
R$ 350,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:17:04:090
R$ 348,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:17:23:243
R$ 340,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:17:35:747
R$ 335,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:19:44:693
R$ 334,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:19:54:370
R$ 333,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:22:18:427
R$ 325,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:22:55:743
R$ 320,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:23:18:230
R$ 317,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:23:25:960
R$ 315,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:24:12:290
R$ 314,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:24:45:663
R$ 310,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:24:57:613
R$ 309,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:25:31:427
R$ 308,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:26:29:270
R$ 308,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:27:25:753
R$ 307,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:27:26:327
R$ 289,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:28:05:913
R$ 300,5400	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:28:33:003
R$ 290,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:31:27:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:04:39	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:11:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:27:31	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:27:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 307,9900 e R$ 317,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:32:35	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:32:35	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:07:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:07:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:18:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:15:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 289,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Protetor câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	12	R$ 260,0000	R$ 3.120,0000	13/05/2021 17:12:16
	Marca: sbn **Fabricante:** sbn **Modelo / Versão:** aro 25 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** aro 25 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	12	R$ 300,0000	R$ 3.600,0000	13/05/2021 16:44:16
	Marca: K RUBBER **Fabricante:** K RUBBER **Modelo / Versão:** CARRETEIRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Protetor 17.5 x 25 MARCA: K RUBBER MODELO: CARRETEIRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000	13/05/2021 15:57:37
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 17,5 x 25 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 300,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 260,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 250,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:15:20:097
R$ 249,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:26:37:330
R$ 248,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:27:43:090
R$ 247,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:27:43:667
R$ 230,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:28:35:633
R$ 229,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:28:36:313
R$ 186,2500	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:31:49:027
R$ 137,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:32:32:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:04:47	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:11:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:30:47	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:30:47	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 229,9900 e R$ 248,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:35:51	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:35:51	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:08:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:19:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:15:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 137,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.470,0000	R$ 13.880,0000	13/05/2021 17:12:16
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** It 323 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu ofertado é de 14 lonas. Não é usual nesta medida ter pneu 16 lonas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.000,0000	R$ 20.000,0000	13/05/2021 15:57:37
	Marca: LOADMAX SKS-1 **Fabricante:** LOADMAX SKS-1 **Modelo / Versão:** LOADMAX SKS-1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 3.470,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 3.469,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:26:45:777
R$ 3.460,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:30:45:950
R$ 3.459,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:30:46:723
R$ 2.047,3600	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:34:55:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:04:53	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:11:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:33:53	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:33:53	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 3.459,9900 e R$ 3.460,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:38:56	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:38:56	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:09:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:24:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:07:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.047,3600.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	4	R$ 6.000,0000	R$ 24.000,0000	13/05/2021 17:28:27
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** IT 525 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU COM 12 LONAS QUE É USUAL DE MERCADO. COM 16 LONAS						

NÃO É COMUM ENCONTRAR. FAVOR VERIFICAR JUNTO AOS RESPONSAVEIS PARA CONFIRMAR ESTA OMAGEM
Porte da empresa: ME/EPP

21.609.270/0001-74	PNEU BOM EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 8.650,0000	R$ 34.600,0000	11/05/2021 17:05:01

Marca: Malhotra
Fabricante: Malhotra
Modelo / Versão: R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Porte da empresa: ME/EPP

24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	4	R$ 8.650,0000	R$ 34.600,0000	13/05/2021 17:24:18

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: SUPERGUIDER
Modelo / Versão: R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do onjeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos MARCA: SUPERGUIDER MODELO: R4
Porte da empresa: ME/EPP

32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 8.892,6200	R$ 35.570,4800	13/05/2021 18:21:51

Marca: FORERUNNER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.
Modelo / Versão: 12PR FORERUNNER QH601 R4 TL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 10.000,0000	R$ 40.000,0000	13/05/2021 16:00:30

Marca: FORERUNNER R4
Fabricante: FORERUNNER R4
Modelo / Versão: FORERUNNER R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 8.892,6200	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 8.650,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 8.650,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.000,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 6.050,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:15:38:250
R$ 5.948,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:19:14:680
R$ 5.900,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:23:18:477
R$ 5.800,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:25:37:780
R$ 5.801,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:26:43:280
R$ 5.799,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:26:43:640
R$ 4.867,9000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:36:03:580
R$ 4.298,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:36:43:367
R$ 4.380,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:37:04:217
R$ 5.800,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:37:13:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:05:00	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:11:25	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:35:02	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:35:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 5.799,9900 e R$ 6.050,0000.
Encerramento	14/05/2021	Item encerrado.

	09:40:11	
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:40:11	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:09:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEU BOM EIRELI, CNPJ/CPF: 21.609.270/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:11:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEU BOM EIRELI, CNPJ/CPF: 21.609.270/0001-74.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:18:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEU BOM EIRELI, CNPJ/CPF: 21.609.270/0001-74, pelo melhor lance de R$ 4.298,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEU BOM EIRELI - CNPJ/CPF: 21.609.270/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	25	R$ 4.690,0000	R$ 117.250,0000	13/05/2021 17:28:27
	Marca: TITAN **Fabricante:** TITAN **Modelo / Versão:** road grader g2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU COM 16 LONAS QUE É USUAL DE MERCADO. COM 20 LONAS NÃO É COMUM ENCONTRAR. FAVOR VERIFICAR JUNTO AOS RESPONSAVEIS PARA CONFIRMAR ESTA LONAGEM. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Não	Não	25	R$ 4.900,0000	R$ 122.500,0000	05/05/2021 13:37:58
	Marca: PLUSWAY **Fabricante:** QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD **Modelo / Versão:** G2/L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	Sim	Sim	25	R$ 4.900,0000	R$ 122.500,0000	13/05/2021 17:18:13
	Marca: ADVANCE **Fabricante:** ADVANCE **Modelo / Versão:** ADVANCE G2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos ADVANCE G2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 5.230,1300	R$ 130.753,2500	13/05/2021 18:21:51
	Marca: FORERUNNER **Fabricante:** QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. **Modelo / Versão:** 16PR FORERUNNER G2/L2 TL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 10.000,0000	R$ 250.000,0000	13/05/2021 16:00:30
	Marca: PLUSWAY E3/L3 **Fabricante:** PLUSWAY E3/L3 **Modelo / Versão:** PLUSWAY E3/L3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 5.230,1300	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 4.900,0000	08.325.368/0001-31	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 4.900,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:00:01:680

R$ 4.690,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 4.689,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:11:42:793
R$ 4.680,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:24:25:887
R$ 4.679,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:24:26:473
R$ 4.679,0100	08.325.368/0001-31	14/05/2021 09:25:08:703
R$ 4.690,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:26:42:847
R$ 6.539,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:26:43:003
R$ 4.680,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:28:43:433
R$ 3.980,0000	08.325.368/0001-31	14/05/2021 09:33:09:477
R$ 3.759,4000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:34:43:487
R$ 3.800,0000	34.840.358/0001-44	14/05/2021 09:35:13:953

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
08.325.368/0001-31	14/05/2021 10:19:02:283	14/05/2021 10:24:02:283	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:05:07	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:11:37	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:32:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:32:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 4.679,0000 e R$ 4.680,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:37:45	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:37:45	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	14/05/2021 10:18:42	Recusa da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 3.759,4000. Motivo: O pneus ofertado não atende as especificações do Edital.
Desempate - Retorno do julgamento	14/05/2021 10:19:02	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	14/05/2021 10:19:02	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	14/05/2021 10:24:14	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:24:02 de 14/05/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CPF/CNPJ: 08.325.368/0001-31.
Encerramento	14/05/2021 10:24:14	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:25:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:29:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:13:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 3.800,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA **Marca:** TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA	Sim	Sim	20	R$ 410,0000	R$ 8.200,0000	13/05/2021 17:28:27

Modelo / Versão: KM 24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KM 24
Porte da empresa: ME/EPP

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 600,0000	R$ 12.000,0000	12/05/2021 14:53:33

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: TORTUGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24
Porte da empresa: ME/EPP

24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	20	R$ 600,0000	R$ 12.000,0000	13/05/2021 17:24:18

Marca: MAGGION
Fabricante: MAGGION
Modelo / Versão: KM24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Câmara de ar 1400 x 24 MARCA: MAGGION MODELO: KM24
Porte da empresa: ME/EPP

37.790.246/0001-14	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 600,0000	R$ 12.000,0000	13/05/2021 21:54:54

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: FE2525 TR220
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar 1400 x 24
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	13/05/2021 16:00:30

Marca: TORTUGA
Fabricante: TORTUGA
Modelo / Versão: TORTUGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 600,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 600,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 600,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 410,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 380,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:13:29:193
R$ 379,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:16:50:367
R$ 300,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:17:16:770
R$ 299,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:20:22:947
R$ 280,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:20:29:607
R$ 279,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:21:28:047
R$ 272,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:21:35:750
R$ 271,9900	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:22:26:133
R$ 270,0000	37.790.246/0001-14	14/05/2021 09:23:01:490
R$ 269,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:24:53:577
R$ 265,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:25:07:663
R$ 264,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:26:32:623
R$ 262,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:26:44:410
R$ 265,3700	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:26:44:620
R$ 219,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:29:42:443
R$ 240,5000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:32:56:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de	14/05/2021	Análise de propostas do item finalizada.

propostas	09:05:15	
Abertura	14/05/2021 09:11:43	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:28:27	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:28:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 262,0000 e R$ 270,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:33:35	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:33:35	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:28:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:29:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:39:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:16:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 219,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.350,0000	R$ 10.700,0000	13/05/2021 17:28:27
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** SUPREME TFC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU COM 12 LONAS QUE É USUAL DE MERCADO. COM 16 LONAS NÃO É COMUM ENCONTRAR. FAVOR VERIFICAR JUNTO AOS RESPONSAVEIS PARA CONFIRMAR ESTA LONAGEM. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 10.000,0000	R$ 20.000,0000	13/05/2021 16:00:30
	Marca: SPEEDWAY R1 **Fabricante:** SPEEDWAY R1 **Modelo / Versão:** SPEEDWAY R1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, caraterísticas adicionais com câmara **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 5.350,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 5.349,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:27:23:483
R$ 5.300,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:29:53:757
R$ 5.299,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:29:54:177
R$ 4.866,5000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:34:29:510
R$ 5.100,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:38:13:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:06:02	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:11:53	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:33:27	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:33:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 5.299,9900 e R$ 5.300,0000.
Encerramento	14/05/2021	Item encerrado.

	09:38:30	
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:38:30	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:29:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:32:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:07:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R$ 4.866,5000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Câmara ar pneu

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	4	R$ 400,0000	R$ 1.600,0000	13/05/2021 17:28:27
	Marca: TORTUGA **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** ARO 30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARO 30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	4	R$ 410,0000	R$ 1.640,0000	13/05/2021 17:24:18
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Câmara de ar 18.4.30 MARCA: MAGGION MODELO: TR218 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	13/05/2021 16:00:30
	Marca: RS **Fabricante:** RS **Modelo / Versão:** RS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 18,40 x 30 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 410,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 400,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 398,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:20:34:970
R$ 416,2000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:27:33:103
R$ 316,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:30:02:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:06:11	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:12:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:28:09	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:28:09	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 398,0000 e R$ 416,2000.
Encerramento	14/05/2021 09:33:16	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:33:16	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:29:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:39:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:16:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 316,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH - CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Protetor câmara de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	20	R$ 106,0000	R$ 2.120,0000	13/05/2021 17:28:27
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** ARO 24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARO 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	20	R$ 450,0000	R$ 9.000,0000	13/05/2021 17:24:18
	Marca: K RUBBER **Fabricante:** K RUBBER **Modelo / Versão:** CARRETEIRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Protetor 1400 x 24 MARCA: K RUBBER MODELO: CARRETEIRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	13/05/2021 16:00:30
	Marca: SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 450,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 106,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 100,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:20:48:340
R$ 99,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:27:42:967
R$ 83,1100	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:33:26:127
R$ 67,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:33:34:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:06:19	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:12:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:32:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:32:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 99,9900 e R$ 106,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:37:31	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:37:31	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:30:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:39:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:16:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, pelo melhor lance de R$ 67,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.000,0000	R$ 20.000,0000	13/05/2021 16:00:30

Marca: FORERUNNER R4
Fabricante: FORERUNNER R4
Modelo / Versão: FORERUNNER R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 2.072,5000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:34:25:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:06:38	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:12:22	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:33:23	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:33:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 5.000,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:38:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:38:25	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	14/05/2021 10:44:44	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.072,5000. Motivo: O valor ofertado está acima do preço máximo aceitável e a proponente não manifestou interesse em reduzir o valor.
Cancelado no julgamento	14/05/2021 13:41:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas para este item

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	8	R$ 440,0000	R$ 3.520,0000	13/05/2021 17:28:27

Marca: KELLY
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: EDGE TOURING
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ET
Porte da empresa: ME/EPP

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 525,0000	R$ 4.200,0000	12/05/2021 14:53:33

Marca: KAMA BREEZE
Fabricante: KAMA BREEZE
Modelo / Versão: KAMA BREEZE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara,

	dimensões: 175,70 r 14 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 525,0000	R$ 4.200,0000	13/05/2021 15:16:00
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** KELLY EDGE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	8	R$ 525,0000	R$ 4.200,0000	13/05/2021 17:24:18
	Marca: SAILUN **Fabricante:** SAILUN **Modelo / Versão:** ATREZZO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos MARCA: SAILUN MODELO: ATREZZO **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 555,5300	R$ 4.444,2400	13/05/2021 18:21:51
	Marca: JK **Fabricante:** JK Tyre & Industries Limited **Modelo / Versão:** 84T JK VECTRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175,70 r 14 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.000,0000	R$ 8.000,0000	13/05/2021 16:00:30
	Marca: KAMA BREEZE **Fabricante:** KAMA BREEZE **Modelo / Versão:** KAMA BREEZE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175,70 r 14 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 555,5300	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 525,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 525,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 525,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 440,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 441,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:15:05:827
R$ 439,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:16:56:963
R$ 435,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:21:06:243
R$ 434,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:21:20:080
R$ 435,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:23:31:290
R$ 430,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:24:30:660
R$ 429,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:25:00:220
R$ 420,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:25:11:480
R$ 419,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:25:57:863
R$ 418,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:26:50:520
R$ 415,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:27:18:713
R$ 414,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:27:25:683
R$ 413,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:27:32:940
R$ 420,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:27:33:510
R$ 412,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:27:33:607
R$ 415,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:27:44:617
R$ 285,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:29:51:353
R$ 389,4000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:29:51:690
R$ 362,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:30:30:217
R$ 352,0000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:30:52:057

R$ 372,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:31:44:367
R$ 375,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:33:06:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:06:42	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:12:29	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:28:49	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:28:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 412,9900 e R$ 435,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:33:53	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:33:53	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	14/05/2021 10:45:33	Recusa da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R$ 285,0000. Motivo: A proponente solicitou a desclassificação do item por ter errado no momento de enviar lances na etapa fechada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:45:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:47:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:20:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:23:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:24:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 352,0000.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	18	R$ 380,0000	R$ 6.840,0000	13/05/2021 17:28:27
	Marca: KELLY **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** EDGE TOURING **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ET **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 454,0000	R$ 8.172,0000	13/05/2021 15:16:00
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** KELLY EDGE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	18	R$ 454,0000	R$ 8.172,0000	13/05/2021 17:24:19
	Marca: DUNLOP **Fabricante:** DUNLOP **Modelo / Versão:** SP TOURING						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos MARCA: DUNLOP MODELO:SP TOURING
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.000,0000	R$ 18.000,0000	13/05/2021 16:00:30

Marca: DUNLOP R1
Fabricante: DUNLOP R1
Modelo / Versão: DUNLOP R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 175,70 r13, tipo: sem câmara, modelo: radial
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 454,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 454,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 380,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 381,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:15:13:157
R$ 375,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:21:23:437
R$ 376,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:23:44:847
R$ 370,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:25:36:133
R$ 279,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:30:32:787
R$ 270,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:32:23:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:06:52	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:12:38	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:28:05	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:28:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 370,0000 e R$ 376,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:33:13	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:33:13	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	14/05/2021 10:46:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, pelo melhor lance de R$ 270,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:46:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:56:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA - CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	8	R$ 530,0000	R$ 4.240,0000	13/05/2021 17:28:27

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: cargo marathon
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CM
Porte da empresa: ME/EPP

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 615,0000	R$ 4.920,0000	12/05/2021 14:53:33

Marca: COMPASAL VANMAX
Fabricante: COMPASAL VANMAX
Modelo / Versão: COMPASAL VANMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185,r aro 14, com selo inmetro
Porte da empresa: ME/EPP

17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 615,0000	R$ 4.920,0000	13/05/2021 15:16:00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: CARGO MARATHON II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Porte da empresa: ME/EPP

24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	8	R$ 615,0000	R$ 4.920,0000	13/05/2021 17:24:19

Marca: XBRI
Fabricante: XBRI
Modelo / Versão: CARGOPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO: Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos MARCA: XBRI MODELO: CARGOPLUS
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.000,0000	R$ 8.000,0000	13/05/2021 16:00:30

Marca: COMFORSER CF300
Fabricante: COMFORSER CF300
Modelo / Versão: COMFORSER CF300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185,r aro 14, com selo inmetro
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 615,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 615,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 615,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 530,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 531,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:15:20:343
R$ 529,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:17:03:160
R$ 520,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:21:32:567
R$ 519,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:22:33:263
R$ 518,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:23:23:483
R$ 519,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:23:52:697
R$ 517,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:25:07:463
R$ 510,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:25:59:247
R$ 500,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:26:18:770
R$ 499,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:26:44:280
R$ 498,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:27:45:537
R$ 497,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:28:12:787
R$ 496,9900	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:29:45:620
R$ 496,9800	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:29:46:743
R$ 399,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:30:47:750
R$ 451,5000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:30:48:347
R$ 481,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:31:53:923
R$ 435,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:32:44:703
R$ 389,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:35:22:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise	14/05/2021	Análise de propostas do item finalizada.

de propostas	09:07:00	
Abertura	14/05/2021 09:12:45	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:33:23	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:33:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 399,0000 e R$ 498,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:38:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:38:25	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:46:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:10:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R$ 389,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 11:21:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	30	R$ 455,0000	R$ 13.650,0000	13/05/2021 17:33:03
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** eagle sport **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ES **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 490,0000	R$ 14.700,0000	12/05/2021 14:55:11
	Marca: I-LINK **Fabricante:** I-LINK **Modelo / Versão:** GRIP66 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmara, dimensões: 195,55 r15 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 490,0000	R$ 14.700,0000	13/05/2021 15:17:49
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** EAGLE SPORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo - Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15 **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	30	R$ 490,0000	R$ 14.700,0000	13/05/2021 17:30:27
	Marca: WANLI **Fabricante:** WANLI **Modelo / Versão:** H220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo - Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15 MARCA: WANLI MODELO: H220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 518,1300	R$ 15.543,9000	13/05/2021 18:21:51
	Marca: ILINK **Fabricante:** Shandong Hengfeng Rubber & Plastic Co., Ltd. **Modelo / Versão:** 85V ILINK L-GRIP66 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmara, dimensões:						

195,55 r15
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	13/05/2021 16:01:51

Marca: COMFORSER CF510
Fabricante: COMFORSER CF510
Modelo / Versão: COMFORSER CF510
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmara, dimensões: 195,55 r15
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 518,1300	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 490,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 490,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 490,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 455,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 454,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:33:22:137
R$ 450,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:33:53:760
R$ 451,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:35:37:467
R$ 448,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:37:33:203
R$ 447,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:38:14:087
R$ 440,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:38:51:353
R$ 439,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:38:58:473
R$ 438,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:41:16:583
R$ 435,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:41:42:847
R$ 434,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:42:16:203
R$ 430,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:42:41:173
R$ 431,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:42:56:907
R$ 429,9900	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:43:53:980
R$ 425,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:44:45:120
R$ 426,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:44:54:650
R$ 422,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:45:33:960
R$ 422,4500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:45:58:523
R$ 421,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:45:59:010
R$ 422,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:46:21:037
R$ 421,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:46:41:833
R$ 421,9700	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:46:42:593
R$ 413,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:47:12:797
R$ 361,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:47:20:217
R$ 368,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:47:41:373
R$ 409,1900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:48:17:567
R$ 340,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:48:25:063
R$ 333,4500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:49:00:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:07:14	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:30:48	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:46:59	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:46:59	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 421,9700 e R$ 425,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:52:01	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:52:01	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo -	14/05/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA,

Convocação anexo	10:46:34	CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:47:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Aceite de proposta	14/05/2021 10:59:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 333,4500.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	10	R$ 518,0000	R$ 5.180,0000	13/05/2021 17:33:03
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** eff grip perf **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EGP **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 630,0000	R$ 6.300,0000	12/05/2021 14:55:11
	Marca: WANLI **Fabricante:** WANLI **Modelo / Versão:** SA302 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara com selo do inmetro, dimensões 1: 195,55 r16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 630,0000	R$ 6.300,0000	13/05/2021 15:17:49
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** EFFICIENTGRIP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO, prazo de garantia não inferior a 05 anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	10	R$ 630,0000	R$ 6.300,0000	13/05/2021 17:30:27
	Marca: ROADKING **Fabricante:** ROADKING **Modelo / Versão:** ARGOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos MARCA: ROADKING MOLELO: ARGOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 653,1400	R$ 6.531,4000	13/05/2021 18:21:51
	Marca: GOODRIDE **Fabricante:** Zhongce Rubber Group Co., Ltd **Modelo / Versão:** 87V GOODRIDE RP28 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara com selo do inmetro, dimensões 1: 195,55 r16 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000	13/05/2021 16:01:51
	Marca: COMFORSER CF510 **Fabricante:** COMFORSER CF510 **Modelo / Versão:** COMFORSER CF510 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara com selo do inmetro, dimensões 1. 195,55 r16 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 653,1400	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 630,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 630,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 630,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 518,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 517,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:33:30:233
R$ 515,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:34:23:447
R$ 516,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:35:52:080
R$ 510,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:37:43:700
R$ 509,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:38:00:807
R$ 508,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:39:19:960
R$ 507,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:39:28:280
R$ 509,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:41:11:423
R$ 502,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:41:18:593
R$ 501,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:41:40:800
R$ 501,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:43:00:730
R$ 502,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:43:05:773
R$ 500,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:43:07:203
R$ 499,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:43:45:833
R$ 495,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:44:13:003
R$ 496,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:44:55:187
R$ 490,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:45:21:240
R$ 491,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:46:05:010
R$ 491,4500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:46:28:037
R$ 489,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:46:28:417
R$ 489,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:46:48:193
R$ 485,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:46:55:133
R$ 484,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:46:59:063
R$ 485,1000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:47:53:090
R$ 484,3000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:48:25:353
R$ 484,2900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:48:25:767
R$ 484,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:48:31:670
R$ 483,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:48:32:167
R$ 412,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:49:09:523
R$ 465,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:49:27:660
R$ 444,4700	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:49:40:237
R$ 420,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:50:27:590
R$ 397,7300	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:50:40:183
R$ 479,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:51:19:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:07:21	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:31:26	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:48:36	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:48:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 483,9900 e R$ 496,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:53:38	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:53:38	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:46:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:47:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.

Aceite de proposta	14/05/2021 11:00:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 397,7300.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	18	R$ 478,0000	R$ 8.604,0000	13/05/2021 17:33:03
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** eagle sport **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EA **Porte da empresa:** ME/EPR						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 495,0000	R$ 8.910,0000	12/05/2021 14:55:11
	Marca: I-LINK GRIP66 **Fabricante:** I-LINK GRIP66 **Modelo / Versão:** I-LINK GRIP66 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185,65'r 15 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	18	R$ 495,0000	R$ 8.910,0000	13/05/2021 15:17:49
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** EAGLE SPORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	18	R$ 495,0000	R$ 8.910,0000	13/05/2021 17:30:27
	Marca: TRIANGLE **Fabricante:** TRIANGLE **Modelo / Versão:** TE301 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos MARCA: TRIANGLE MODELO: TE301 . **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 509,4700	R$ 9.170,4600	13/05/2021 18:21:51
	Marca: ILINK **Fabricante:** Shandong Hengfeng Rubber & Plastic Co., Ltd. **Modelo / Versão:** 87V GOODRIDE RP28 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185,65 r 15 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	18	R$ 1.000,0000	R$ 18.000,0000	13/05/2021 16:01:51
	Marca: COMFORSER CF510 **Fabricante:** COMFORSER CF510 **Modelo / Versão:** COMFORSER CF510 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185,65 r 15 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 509,4700	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680

R$ 495,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 495,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 495,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 478,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 475,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:33:39:753
R$ 465,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:34:54:933
R$ 466,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:36:04:857
R$ 464,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:37:53:150
R$ 462,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:37:58:280
R$ 461,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:38:46:957
R$ 460,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:40:03:850
R$ 459,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:40:53:917
R$ 461,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:41:00:250
R$ 450,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:43:29:230
R$ 449,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:43:39:630
R$ 448,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:44:33:357
R$ 449,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:44:47:310
R$ 440,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:45:49:533
R$ 441,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:46:10:547
R$ 441,4500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:46:42:703
R$ 439,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:46:43:117
R$ 445,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:46:48:630
R$ 439,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:46:54:207
R$ 439,9700	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:47:01:093
R$ 440,3500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:47:05:023
R$ 438,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:47:12:800
R$ 437,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:47:13:427
R$ 438,1000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:47:58:657
R$ 437,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:48:49:263
R$ 436,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:48:49:563
R$ 435,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:48:54:087
R$ 434,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:48:54:750
R$ 435,0500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:48:58:853
R$ 430,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:49:34:780
R$ 429,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:49:35:170
R$ 430,1000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:49:44:540
R$ 429,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:50:22:700
R$ 428,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:50:23:553
R$ 425,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:50:37:867
R$ 424,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:50:40:833
R$ 424,9800	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:51:01:560
R$ 424,9700	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:51:02:127
R$ 425,0500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:51:18:710
R$ 420,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:51:53:917
R$ 419,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:51:54:397
R$ 418,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:51:58:873
R$ 417,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:51:59:160
R$ 418,0500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:52:59:647
R$ 416,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:53:10:133
R$ 415,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:53:10:533
R$ 415,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:53:33:830
R$ 414,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:53:34:367
R$ 412,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:54:06:193
R$ 411,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:54:06:413
R$ 412,1000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:54:15:037
R$ 410,0000	24.222.243/0001-32	14/05/2021 09:54:27:823
R$ 409,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:54:28:170
R$ 410,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:54:37:803
R$ 410,1000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:54:55:030
R$ 408,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:54:57:723

R$ 407,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:54:58:043
R$ 349,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:55:53:873
R$ 390,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:56:02:310
R$ 397,9000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:56:21:870
R$ 320,2500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:57:19:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:07:26	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:31:42	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:55:17	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:55:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 407,9900 e R$ 415,0000.
Encerramento	14/05/2021 10:00:32	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 10:00:32	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:47:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:48:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:00:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 320,2500.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.070,0000	R$ 42.800,0000	13/05/2021 17:33:03
	Marca: steelmark **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** ags **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGS **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.609.270/0001-74	PNEU BOM EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 1.100,0000	R$ 44.000,0000	11/05/2021 17:05:32
	Marca: Steelmark **Fabricante:** Goodyear **Modelo / Versão:** AGS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de garantia não inferior a 05 anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 1.100,0000	R$ 44.000,0000	13/05/2021 15:17:49
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** STEELMARK AGS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 05 anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	40	R$ 1.100,0000	R$ 44.000,0000	13/05/2021 17:30:27
	Marca: LONGMARCH **Fabricante:** LONGMARCH **Modelo / Versão:** LM216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de						

garantia não inferior a 05 anos MARCA: LONGMARCH MODELO: LM216
Porte da empresa: ME/EPP

32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.124,4500	R$ 44.978,0000	13/05/2021 18:21:51

Marca: JINYU
Fabricante: JINYU Tire Group Co.
Modelo / Versão: 135/133L JINYU JF568
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5
Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 5.000,0000	R$ 200.000,0000	13/05/2021 16:01:51

Marca: SAILUN S637+
Fabricante: SAILUN S637+
Modelo / Versão: SAILUN S637+
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.124,4500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.100,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.100,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.100,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.070,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 1.068,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:33:05:277
R$ 1.060,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:35:24:197
R$ 1.061,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:36:11:973
R$ 1.050,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:38:26:970
R$ 1.048,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:39:15:390
R$ 1.040,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:40:36:010
R$ 1.041,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:40:49:880
R$ 1.035,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:45:04:150
R$ 1.020,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:46:18:157
R$ 1.018,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:47:01:450
R$ 1.021,4500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:47:13:407
R$ 1.017,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:47:14:383
R$ 1.018,1500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:47:21:247
R$ 1.017,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:47:31:260
R$ 1.016,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:47:31:813
R$ 1.017,1000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:48:02:670
R$ 1.017,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:48:08:337
R$ 1.015,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:50:02:913
R$ 1.014,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:50:03:560
R$ 1.014,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:50:12:010
R$ 1.013,9900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:50:12:290
R$ 1.016,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:50:39:707
R$ 1.014,1000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:51:10:917
R$ 860,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:52:38:730
R$ 837,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:52:47:087
R$ 735,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:52:48:960
R$ 973,5900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:53:06:643
R$ 828,0000	21.609.270/0001-74	14/05/2021 09:53:57:973
R$ 725,3500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:54:04:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:07:32	Análise de propostas do item finalizada.

Abertura	14/05/2021 09:32:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:52:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:52:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.013,9900 e R$ 1.017,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:57:16	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:57:16	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:47:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:48:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:00:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 725,3500.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	8	R$ 320,0000	R$ 2.560,0000	13/05/2021 17:33:03
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** ASSURANCE MAX LIFE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MAX LIFE **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 330,0000	R$ 2.640,0000	13/05/2021 15:17:49
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** KELLY EDGE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175/65 - R14 para veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem Câmara **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	Sim	Sim	8	R$ 330,0000	R$ 2.640,0000	13/05/2021 17:30:27
	Marca: SAILUN **Fabricante:** SAILUN **Modelo / Versão:** ATREZZO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRIÇÃO: Pneu 175/65 - R14 para veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicinais: sem Camara MARCA: SAILUN MODELO: ATREZZO **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 333,7200	R$ 2.669,7600	13/05/2021 18:21:51
	Marca: CORDIANT **Fabricante:** JSC Cordiant-Vostok **Modelo / Versão:** 82H CORDIANT SPORT 2 PS501 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175,65-r14 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.000,0000	R$ 8.000,0000	13/05/2021 16:01:51
	Marca: SAILUN SH406 **Fabricante:** SAILUN SH406 **Modelo / Versão:** SAILUN SH406 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175,65-r14 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 333,7200	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 330,0000	24.693.328/0001-07	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 330,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 320,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:00:01:680
R$ 310,0000	20.862.784/0001-74	14/05/2021 09:35:46:010
R$ 311,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:36:18:813
R$ 310,8000	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:47:28:310
R$ 379,5900	20.063.556/0001-34	14/05/2021 09:47:28:700
R$ 298,0000	17.092.175/0001-79	14/05/2021 09:55:12:720
R$ 279,8500	32.160.412/0001-85	14/05/2021 09:56:23:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/05/2021 09:07:38	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/05/2021 09:32:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/05/2021 09:54:20	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	14/05/2021 09:54:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 310,0000 e R$ 330,0000.
Encerramento	14/05/2021 09:59:34	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	14/05/2021 09:59:34	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:47:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/05/2021 10:48:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85.
Aceite de proposta	14/05/2021 11:01:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, pelo melhor lance de R$ 279,8500.
Habilitação de fornecedor	14/05/2021 13:42:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/05/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2021 09:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2021 09:10:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:10:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:10:09	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:10:16	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:10:22	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:10:28	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:10:38	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:10:50	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:11:00	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:11:09	
Sistema	14/05/2021 09:11:16	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:11:25	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:11:37	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:11:43	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:11:53	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:12:03	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:12:13	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:12:22	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:12:29	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:12:38	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:12:45	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:25:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 138,0000 e R$ 140,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:38 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:26:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.748,0000 e R$ 1.770,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:08 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:26:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 48,9900 e R$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:30 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:26:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.769,0000 e R$ 1.869,7600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:54 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:27:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.563,0000 e R$ 1.876,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:06 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:27:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 307,9900 e R$ 317,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:31 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:28:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 370,0000 e R$ 376,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:05 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:28:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 398,0000 e R$ 416,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:09 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:28:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 262,0000 e R$ 270,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:27 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:28:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 412,9900 e R$ 435,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:49 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:30:41	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:30:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 229,9900 e R$ 248,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:35:47 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:30:48	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:31:18	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:31:26	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:31:33	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:31:42	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:31:57	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.840,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	14/05/2021 09:31:57	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.

Sistema	14/05/2021 09:31:57	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:32:09	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.876,5000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	14/05/2021 09:32:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:32:11	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:32:21	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2021 09:32:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 99,9900 e R$ 106,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:24 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:32:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.774,0000 e R$ 3.995,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:24 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:32:35	O fornecedor da proposta no valor de R$ 317,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	14/05/2021 09:32:35	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:32:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.679,0000 e R$ 4.680,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:41 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:33:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.789,0000 e R$ 1.795,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:03 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:33:13	O fornecedor da proposta no valor de R$ 375,0000 não enviou lance único e fechado para o item 19.
Sistema	14/05/2021 09:33:13	O item 19 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:33:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 416,2000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	14/05/2021 09:33:16	O fornecedor da proposta no valor de R$ 400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	14/05/2021 09:33:16	O item 15 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:33:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 399,0000 e R$ 498,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:23 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:33:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:23 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:33:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5.299,9900 e R$ 5.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:27 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:33:35	O fornecedor da proposta no valor de R$ 270,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	14/05/2021 09:33:35	O fornecedor da proposta no valor de R$ 265,3700 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	14/05/2021 09:33:35	O item 13 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:33:53	O item 18 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:33:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 3.459,9900 e R$ 3.460,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:53 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:35:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5.799,9900 e R$ 6.050,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:40:02 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:35:51	O fornecedor da proposta no valor de R$ 230,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	14/05/2021 09:35:51	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:37:28	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.995,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	14/05/2021 09:37:28	O item 7 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2021 09:37:28	Sr. Fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 32.160.412/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 7 até às 09:42:28 do dia 14/05/2021. Acesse a Sala de Disputa.

Sistema	14/05/2021 09:37:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	14/05/2021 09:37:31	O item 16 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:37:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.680,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	14/05/2021 09:37:45	O item 12 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:38:06	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.795,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	14/05/2021 09:38:06	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:38:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 435,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	14/05/2021 09:38:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 481,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	14/05/2021 09:38:25	O item 17 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:38:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 451,5000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	14/05/2021 09:38:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 498,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	14/05/2021 09:38:25	O item 20 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:38:30	O item 14 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:38:36	O item 7 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 32.160.412/0001-85 enviou um lance no valor de R$ 3.398,9000.
Sistema	14/05/2021 09:38:36	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:38:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 3.460,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	14/05/2021 09:38:56	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:40:11	O fornecedor da proposta no valor de R$ 6.050,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	14/05/2021 09:40:11	O item 11 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:46:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 421,9700 e R$ 425,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:59 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:48:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 483,9900 e R$ 496,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:36 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:52:01	O item 21 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:52:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.013,9900 e R$ 1.017,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:57:03 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:53:38	O item 22 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:54:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 310,0000 e R$ 330,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:59:20 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:55:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 407,9900 e R$ 415,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:17 do dia 14/05/2021.
Sistema	14/05/2021 09:57:16	O item 24 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 09:59:34	O fornecedor da proposta no valor de R$ 310,0000 não enviou lance único e fechado para o item 25.
Sistema	14/05/2021 09:59:34	O fornecedor da proposta no valor de R$ 330,0000 não enviou lance único e fechado para o item 25.
Sistema	14/05/2021 09:59:34	O item 25 está encerrado.
Sistema	14/05/2021 10:00:32	O fornecedor da proposta no valor de R$ 410,0000 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	14/05/2021 10:00:32	O item 23 está encerrado.
Sistema	14/05/2021	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da

	10:01:07	funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade"
Sistema	14/05/2021 10:03:20	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/05/2021 10:03:37	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	14/05/2021 10:04:01	Senhor fornecedor RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.222.243/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	14/05/2021 10:04:04	Senhor fornecedor RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.222.243/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	14/05/2021 10:04:24	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	14/05/2021 10:04:50	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	14/05/2021 10:05:13	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	14/05/2021 10:05:26	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	14/05/2021 10:06:38	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	14/05/2021 10:06:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/05/2021 10:07:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	14/05/2021 10:07:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	14/05/2021 10:07:47	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	14/05/2021 10:07:55	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	14/05/2021 10:08:19	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	14/05/2021 10:09:21	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	14/05/2021 10:09:49	Senhor fornecedor PNEU BOM EIRELI, CNPJ/CPF: 21.609.270/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	14/05/2021 10:11:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEU BOM EIRELI, CNPJ/CPF: 21.609.270/0001-74, enviou o anexo para o ítem 11.
Pregoeiro	14/05/2021 10:12:12	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Fornecedor, sua proposta para o item 12 parece não ser compatível com o objeto. O solicitado na descrição era um pneu de 20 lonas e sua proposta é a seguinte: 16PR FORERUNNER G2/L2 TL. Esse pneu ofertado é 16 lonas ou 20 lonas?
Pregoeiro	14/05/2021 10:12:29	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:16:56	Bom dia Sr. Pregoeiro (a)
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:17:10	Momento por favor
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:17:56	Pode nos desclassificar - Cotamos o produto com 16 Lonas. Desculpe mas foi falha Nossa na cotação que passamos sem perceber isso no item.
Pregoeiro	14/05/2021 10:18:13	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Aguardaremos mais 5 minutos, depois daremos continuidade
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:18:19	Estamos retificando nossa proposta e inserindo sem este item nos proximos anexos.
Pregoeiro	14/05/2021 10:18:26	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ok
Sistema	14/05/2021 10:18:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	14/05/2021 10:19:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	14/05/2021 10:19:02	O item 12 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2021 10:19:02	Sr. Fornecedor CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CPF/CNPJ 08.325.368/0001-31, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 10:24:02 do dia 14/05/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/05/2021 10:22:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	14/05/2021 10:24:14	O item 12 teve o 1º desempate encerrado às 10:24:02 de 14/05/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CPF/CNPJ 08.325.368/0001-31.
Sistema	14/05/2021	O item 12 está encerrado.

	10:24:14	
Sistema	14/05/2021 10:24:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	14/05/2021 10:24:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	14/05/2021 10:25:10	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	14/05/2021 10:27:10	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Fornecedor, os produtos cotados para os itens 1 e 2 também deixaram dúvidas. O produtos cotados tratam-se de pneus radiais ou convencionais? Lembrando que no Edital, foram solicitados pneus radiais.
Pregoeiro	14/05/2021 10:28:31	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Vamos aguardar o envio da sua proposta para análise
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:28:49	Sr. Pregoeiro, nós cotamos pneus convencionais porque o Termo de Referencia não cita Radial e tem uma caracteristica tecnica na descrição do item que nos leva a entender que é convencional.
Sistema	14/05/2021 10:28:53	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	14/05/2021 10:28:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	14/05/2021 10:29:02	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	14/05/2021 10:29:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 12.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:29:15	ITEM 01 - Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Sistema	14/05/2021 10:29:33	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	14/05/2021 10:29:47	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:29:50	1000 X 20 - Em termos tecnicos significa Convencional // 1000R20 Em termos Tecnicos significa Radial
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:29:59	Isso segue para os itens 01 e 02
Sistema	14/05/2021 10:30:07	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	14/05/2021 10:31:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.222.243/0001-32, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	14/05/2021 10:32:07	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - A descrição dos itens é bem clara na Relação dos itens, constando especificamente que o solicitado são pneus radias, não deixando dúvidas quanto a isso
Sistema	14/05/2021 10:32:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o ítem 14.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:33:12	Sr. Pregoeiro, poderia nos apontar por gentileza aonde consta isso ?
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:33:44	Porque o que coloquei aqui foi tirado do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Pregoeiro	14/05/2021 10:34:25	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Peço desculpas pela falha, mas em consulta ao Termo de Referência, constatou-se que no mesmo não consta que são pneus radiais, portanto, serão aceitos os convencionais
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:34:26	Nao queremos ser injustos com ninguem mas queremos apenas entender, nao queremos de forma alguma contrariar os Senhores.
Pregoeiro	14/05/2021 10:34:46	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Desculpe pelo equívoco
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:35:14	Se. Pregoeiro, nao queremos de forma alguma criar problemas para os Senhores ou para a Administração. Só para deixar claro. Não é nosso objetivo aqui.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:35:48	Nao tem o que pedir desculpas não, estamos aqui para ajudar.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 10:36:06	Qualquer duvida, estamos à disposição.
Pregoeiro	14/05/2021 10:37:28	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Entendo perfeitamente e asseguro que também não é nosso propósito afastar fornecedores, houve mesmo um equívoco com relação as informações passadas, mas o descritivo é claro, não foi solicitado pneus radiais
Pregoeiro	14/05/2021 10:37:55	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Perdoe-nos pela falha
Pregoeiro	14/05/2021 10:39:09	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Sr. Fornecedor, o preço ofertado para o item 17, está acima do valor máximo aceitável. Consegue reduzir o valor? Caso contrário teremos que cancelar o item.
Pregoeiro	14/05/2021 10:39:21	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Aguardaremos 5 minutos para manifestação

Sistema	14/05/2021 10:39:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	14/05/2021 10:39:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	14/05/2021 10:39:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	14/05/2021 10:45:41	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	14/05/2021 10:46:09	Senhor fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	14/05/2021 10:46:22	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	14/05/2021 10:46:34	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	14/05/2021 10:46:48	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	14/05/2021 10:47:09	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	14/05/2021 10:47:20	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	14/05/2021 10:47:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	14/05/2021 10:47:33	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	14/05/2021 10:47:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	14/05/2021 10:47:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	14/05/2021 10:48:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	14/05/2021 10:48:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	14/05/2021 10:48:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 25.
Pregoeiro	14/05/2021 10:48:31	Srs. Fornecedores, convocamos o envio dos anexo contendo a proposta ajustada. O prazo para envio é de até 2 horas, na forma do Edital. Para aqueles que já enviaram, procederemos em seguida a análise.
Sistema	14/05/2021 10:56:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, enviou o anexo para o ítem 19.
Pregoeiro	14/05/2021 11:02:18	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Fornecedor, solicito que retire de sua proposta o item 12, em que foi desclassificado. Enviarei a convocação novamente no item 1.
Sistema	14/05/2021 11:02:32	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 11:03:43	Sim, estarei anexando. Nos ultimos itens ja nao consta mais.
Sistema	14/05/2021 11:03:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/05/2021 11:03:57	Senhor fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	14/05/2021 11:05:05	Para GABRIEL ANDRES FLACH - Sr. Fornecedor, o proponente classificado em 1º lugar no item 3 teve sua proposta desclassificada. Caso tenha interesse em fornecer o objeto constante deste item, favor enviar a proposta constando o mesmo.
Pregoeiro	14/05/2021 11:08:52	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Sr. Fornecedor, solicito que retire de sua proposta o item 17, pois o preço ofertado está acima do valor máximo aceitável. Caso tenha interesse em reduzir o valor, envie novamente a proposta com o novo preço ofertado para este item. Caso contrário remova-o de sua proposta. Enviarei a convocação novamente no item 4.
Sistema	14/05/2021 11:09:06	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	14/05/2021 11:20:01	Para DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Fornecedor, o proponente classificado em 1º lugar no item 18 teve sua proposta desclassificada. Caso tenha interesse em fornecer o objeto constante deste item, favor enviar a proposta constando o mesmo. Farei a convocação novamente no item 18.
Sistema	14/05/2021 11:20:18	Senhor fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 11:20:40	Sim, pode abrir que estamos ajustando a proposta. Iremos anexar na sequencia.
32.160.412/0001-85	14/05/2021 11:20:52	Agradecemos a oportunidade
Sistema	14/05/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI,

	11:21:26	CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	14/05/2021 11:23:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	14/05/2021 11:26:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	14/05/2021 11:27:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	14/05/2021 11:33:15	Srs. Fornecedores, suspenderemos a sessão e retornaremos às 13h30 para análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	14/05/2021 13:32:45	Boa tarde Srs. Fornecedores
Pregoeiro	14/05/2021 13:32:58	Daremos continuidade com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	14/05/2021 13:41:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/05/2021 13:42:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/05/2021 às 14:12:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	14/05/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	14/05/2021 09:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	14/05/2021 10:01:07	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	14/05/2021 11:33:46	Previsão de reabertura: 14/05/2021 13:30:00; Horário de almoço
Reativação	14/05/2021 13:32:21	
Abertura do prazo	14/05/2021 13:41:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/05/2021 13:42:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/05/2021 às 14:12:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:35 horas do dia 14 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

LUZIA APARECIDA DA CRUZ
Equipe de Apoio

CLAUCIA FERNANDA MARIANO FERREIRA RIBEIRO LOPES
Equipe de Apoio

JORGE TOBIAS DA SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2021 (SRP)

Às 14:37 horas do dia 14 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2021, referente ao Processo nº 029/2021, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.563,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.510,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 1.510,4900

Item: 2
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 34
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.900,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.585,6000 **e a quantidade de** 34 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 1.585,6000

Item: 3
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 121,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 121,0000

Item: 4
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 40,3500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, Melhor lance: R$ 40,3500

Item: 5
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.196,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.399,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, Melhor lance: R$ 1.399,0000

Item: 6
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.330,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.585,0000 , **com valor negociado a** R$ 1.575,0000 **e a quantidade de** 48 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.585,0000, Valor Negociado: R$ 1.575,0000

Item: 7
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade lonas: 12 un
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.050,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.398,9000 **e a quantidade de** 14 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 3.398,9000

Item: 8
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro,traseiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 620,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 289,0000 **e a quantidade de** 14 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 289,0000

Item: 9
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 17,5 x 25
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 137,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 137,0000

Item: 10
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.047,3600 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, Melhor lance: R$ 2.047,3600

Item: 11
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEU BOM EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.298,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU BOM EIRELI, CNPJ/CPF: 21.609.270/0001-74, Melhor lance: R$ 4.298,0000

Item: 12
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.900,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.800,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 3.800,0000

Item: 13
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 219,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 219,0000

Item: 14
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, caraterísticas adicionais com câmara
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.600,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.866,5000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, Melhor lance: R$ 4.866,5000

Item: 15
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 18,40 x 30
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 410,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 316,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 316,0000

Item: 16
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 450,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 67,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 67,0000

Item: 17
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.102,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/05/2021 13:41:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas para este item

Item: 18
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175,70 r 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 525,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 352,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 352,0000

Item: 19
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 175,70 r13, tipo: sem câmara, modelo: radial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 454,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SETIM & TITON LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 270,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, Melhor lance: R$ 270,0000

Item: 20
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185,r aro 14, com selo inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 615,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 389,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, Melhor lance: R$ 389,0000

Item: 21

Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmara, dimensões: 195,55 r15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 490,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 333,4500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 333,4500

Item: 22
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara com selo do inmetro, dimensões 1: 195,55 r16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 630,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 397,7300 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 397,7300

Item: 23
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185,65 r 15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 495,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 320,2500 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 320,2500

Item: 24
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.100,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 725,3500 **e a quantidade de** 40 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 725,3500

Item: 25
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175,65-r14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 330,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 279,8500 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 279,8500

Fim do documento

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

SETIM & TITON LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão 15/21, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

EMPRESA: SETIM & TITON LTDA
REPRESENTANTE: LUCAS SETIM TITON
CARGO: SÓCIO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
RG 9 888 657-5 CPF: 071.525.889-37
CNPJ. 20.862.784/0001-74
ENDEREÇO: COMENDADOR ROSEIRA, 88 PRADO VELHO CEP: 80215-210 CURITIBA - PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078258923
TELEFONE: 41 3296-7677 / 98804-0663

1- Prazo de validade da proposta: 60dd (sessenta dias), contados da abertura da sessão pública do edital
2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses
3- Prazo de entrega: conforme informações contidas neste edital, após o recebimento da Autorização de Fornecimento
4- Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - 104, Agência 0586, Conta Corrente 3137-4
5- Condições gerais: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VLR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$
19	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	Peça	18	KELLY	EDGE TOURING	R$ 270,00	R$ 4.860,00
							R$ 4.860,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 dias a partir do efetivo recebimento do produto/serviço ou do atesto da Nota Fiscal
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
Curitiba, 14 de Maio de 2021

Jefferson A. Lore
CPF: 768.550.909-15

20.862.784/0001-74
SETIM & TITON LTDA.
RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88
PRADO VELHO - CEP 80215-210
CURITIBA - PR

000343

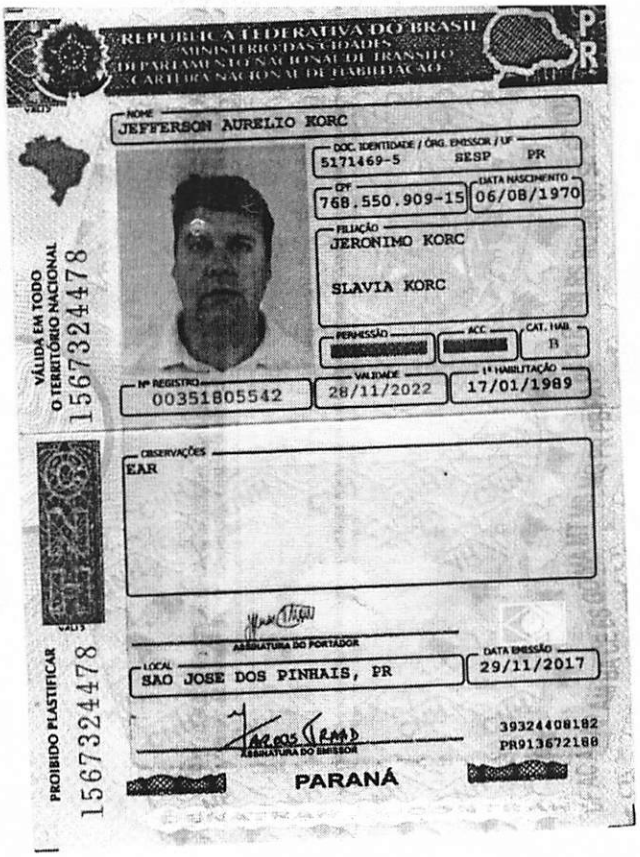

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JEFFERSON AURELIO KORC

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5171469-5 SESP PR

CPF
768.550.909-15

DATA NASCIMENTO
06/08/1970

FILIAÇÃO
JERONIMO KORC
SLAVIA KORC

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00351805542

VALIDADE
28/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/01/1989

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
29/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

39324408182
PR913672180

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15673244478

PROIBIDO PLASTIFICAR
15673244478

SETIM & TITON LTDA

PROCURAÇÃO :

SETIM & TITON LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ 20.862.784/0001-74, sediada a Rua Comendador Roseira, 88, Bairro Prado Velho, Curitiba-Pr, neste ato representado pelo Sr.Lucas Setim Titon, Brasileiro, Casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado a Rua Paul Cezanne, 20 Guabirotuba, Curitiba/PR, portador do RG 9.888.657-5, SSP/PR, inscrito no CPF 071.525.889-37,por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JEFFERSON AURÉLIO KORC**, Casado, Brasileiro, consultor externo, residente e domiciliado na rua Francisco Lourenço Johnscher, nº 959, casa 8, Curitiba, Pr., portador da RG 5.171.469-5 IIP/PR , inscrito no CPF 768550909-15 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-lo perante a processos licitatórios diversos, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for licito e necessário para fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Validade da Procuração: Até 31/12/2021.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Lucas Setim Titon

Sócio Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Selo nº 18133645VJAA000000176998213
Consulte este selo em http://mbrue.funarpen.com.br/consulte
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUCAS SETIM
"0120" Dou fé.
Em Test
Curitiba, 19 de Janeiro de 2021 - 09:58:30
Silviane Nichele Faiers - Escrevente
Emol.: R$4,72(VRC 21,73). Funrejus: R$1,18. Selo: R$0,00
FUNCEP: R$0,24. ISSQN: R$0,19. Total: R$7,33

Rua Comendador Roseira, 88 – Bairro Prado Velho – Cep 80215-210 – Fone (41) 3296-7677
Curitiba – PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 11:22:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

ifira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11682050421287525729 6

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11682050421287525729 6-1
Data: 05/04/2021 11:16:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL I63894-ETZG:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas carácterísticas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade.do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 11:52:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116820504212875257296-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f66e2352bccf0e438657abf4982fe40cd14b4de258ef018579ed832c04cee979b9518dfaa68111174c238799ce9116e74

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.862.784/0001-74**	DUNS®:	**903961202**
Razão Social:	**SETIM & TITON LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/08/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/07/2021**
FGTS	Validade:	**22/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/06/2021**
Receita Municipal	Validade:	**17/06/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.862.784/0001-74** DUNS®: **903961202**
Razão Social: **SETIM & TITON LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/08/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: **9078258923** Inscrição Municipal: **7008262**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 80.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/08/2014**
CNAE Primário: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**
CNAE Secundário 1: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 2: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

Dados para Contato

CEP: **80.215-210**
Endereço: **RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 - PRADO VELHO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 32967677** Telefone: **(41) 30236645**
E-mail: **JAMES@REALCONT.COM.BR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **071.525.889-37**
Nome: **LUCAS SETIM TITON**
Carteira de Identidade: **98886575** Órgão Expedidor: **S.S.P.PR**
Data de Expedição: **14/07/2014** Data de Nascimento: **07/07/1996**
E-mail: **financeiro@acspneus.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	071.525.889-37	Participação Societária:	90,00%
Nome:	LUCAS SETIM TITON		
Carteira de Identidade:	98886575	Órgão Expedidor:	S.S.P.
Data de Expedição:	14/07/2014	Data de Nascimento:	07/07/1996
Filiação Materna:	ALINE FATIMA SETIM TITON		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	81.510-260		
Endereço:	RUA PAUL CEZANNE, 20 - GUABIROTUBA		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 32967677		
E-mail:	administrativo@acspneus.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	005.902.319-87	Participação Societária:	10,00%
Nome:	ANTONIO CAETANO SETIM		
Carteira de Identidade:	5049407	Órgão Expedidor:	S.S.P.PR
Data de Expedição:	15/08/2013	Data de Nascimento:	29/08/1945
Filiação Materna:	AMALIA PRENDIN SETIM		
Estado Civil:	Divorciado(a)		
CEP:	80.215-210		
Endereço:	OUTROS COMENDADOR ROSEIRA, 88 - CASA - PRADO VELHO		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 99917575		
E-mail:	administrativo@acspneus.com.br		

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	071.525.889-37		
Nome:	LUCAS SETIM TITON		
Carteira de Identidade:	98886575	Órgão Expedidor:	S.S.P.
Data de Expedição:	14/07/2014	Data de Nascimento:	07/07/1996
Filiação Materna:	ALINE FATIMA SETIM TITON		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	81.510-260		
Endereço:	RUA PAUL CEZANNE, 20 - GUABIROTUBA		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 32967677		
E-mail:	administrativo@acspneus.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2021 09:30:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SETIM & TITON LTDA**
CNPJ: **20.862.784/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20862784000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4561460918 (Logout)

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90782589-23	20.862.784/0001-74	05/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SETIM & TITON LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 - PRADO VELHO - CEP 80215-210 FONE: (41) 3296-7677
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.902.319-87	ANTONIO CAETANO SETIM	SÓCIO
CPF	071.525.889-37	LUCAS SETIM TITON	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90782589-23

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2021 8:32:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Votorantim Cimentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VOTORANTIM CIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.637.895/0112-58 estabelecida na Estrada Rio Branco/Serro Azul S/N, Rio Branco do Sul-PR. Atesta para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa SETIM & TITON LTDA, estabelecida na rua Comendador Roseira n. 88, Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-210, inscrita no CNPJ 20.862.784/0001-74, forneceu pneus das linhas OTR, industrial, rodoviários, câmaras de ar e protetores. Prestando os serviços com responsabilidade e prudência, nada temos para desabonar esta empresa.

Foram fornecidos os seguintes Itens:

24.00 R 35 E4: marca Goodyear
12.00 R 24 E4: marca Maxam, Continental
23.5 R 25 MXL: marca TITAN
20.5 R 25 ND LCM L3: marca TITAN
14.00 x 24 G2: marca TITAN
10 x 16,5 Skid Steer HD2000: marca TITAN
10.00 R 20: marca Goodyear, Kelly, Stellmark
275/80 R 22,5: marca Goodyear, Kelly, Stellmark
295/80 R 22,5: marca Goodyear, Kelly, Stellmark
Câmaras de ar: Aro 20, 24: marca Tortuga, QBOM
Protetores: Aro 20, 24: marca SBN, Carreteiro

Este atestado tem validade até: 31/12/2021

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2021

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Cleverson Cruz

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

Chefe de Manutenção

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
TITULAR
Selo nº 1813364SVAA0000001238121V
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
0118. Dou fé.
Em Test
da Verdade
Viviane Nichele Felara - Escrevente
Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90
FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,19. Total: R$7,23
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 17:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11682100221744598772O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11682100221744598772O-1
Data: 10/02/2021 17:14:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00552-1DMB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 17:16:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116821002217445987720-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c255124eb8f7da9ba8f94a24781578b13e4fb867f4e02598fb854642aed993a208f9b59518dfaa68111174c238799ce9116e74

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº 197 de 2021

Solicitação de Compra nº 49/2021-**Pregão Eletrônico** nº 15/2021 – SRP

Processo nº 029/2021

Consulente: Paulo Sérgio da Silva- Secretário Municipal de Obras e Viação

e-mail: obras@congonhinhas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação parecer jurídico conclusivo – objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. PARECER CONCLUSIVO. FAVORÁVEL.

I- RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - nº 15/2021, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação., para exame e emissão de parecer conclusivo acerca de sua legalidade.

Destaca-se que, a presente manifestação dispensa o exame do edital e os demais requisitos da fase interna, uma vez já foram objeto de parecer nº166/2021 por esta Assessoria, merecendo atenção à fase externa.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. Destaca-se ainda que, a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Solicitação de compra nº 49/2021 (fls. 2-4);
2) Cotação empresa Pneumar (fl. 5);
3) Cotação empresa Milano Pneus (fls. 6-8);
4) Cotação empresa JB auto center (fls. 11-12);
5) Estudo Técnico Preliminar nº18/2021(fls. 13-17);
6) Termo de referência- Pregão Eletrônico (fls. 18-28);
7) Certidão nº 55/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl. 29);
8) Minuta Edital Pregão Eletrônico (fls. 30-49);
9) Anexo I- Termo de Referência (fls. 50-60);
10) Anexo II- Minuta de Ata de Registro de Preço (fls. 61-64);
11) Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 65-68).
12) Parecer Jurídico nº166/2021 (fls. 69-91);
13) Despacho (fl. 92);
14) Portaria nº001/2021 (fl. 93);
15) Publicação portaria (fl. 94);
16) Edital Pregão Eletrônico nº15/2021 (fls. 95-115);
17) Anexo I- Termo de Referência (fls. 116-126);
18) Aviso de Licitação (fl. 127);
19) Publicação em 30/04/2021 (fl. 128);
20) E-mail de Pneulog (fl. 129);
21) Solicitação de Desclassificação Rafael Gustavo de Lara Distribuidora Eireli Me (fl. 130);
22) Proposta DRG (fl. 131-144);
23) Proposta Gabriel Andres Flach-ME (fls. 145-172);
24) Proposta AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP (fls. 173-195);

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

25) Proposta Pneulog (fls. 196-210);

26) Proposta Zeus Comercial (fls. 211-251);

27) Proposta Pneubom (fls. 252-284);

28) Ata de Realização de Pregão Eletrônico (fls. 285-334);

29) Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 335-342).

Após tramites dos atos administrativos na sequência cronológica e procedimental imposto por força do art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta procuradoria manifestação insculpida no inciso VI do mesmo dispositivo.

Eis o relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, sublinha-se que a presente apreciação visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á somente **ao plano da legalidade**, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nessa toada, foram juntados os documentos elencados no relatório, devidamente autuados, protocolados e enumerados.

Outrossim, repisa-se a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar de nº.: 166-2021, datado de 28 de abril de 2021, portanto este parecer figurará como conclusivo.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação adotada (Pregão Eletrônico), remetemos ao parecer preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

Tendo em vista, tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e DECRETO Nº 3.072/2020.

Nesse sentido, o Decreto nº3.072/2020 dispõe:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Jornal A Cidade Regional em que são veiculadas as informações oficiais do Município, consoante à Lei Municipal 1.004/2018 e no sítio eletrônico oficial do Município de Congonhinhas-PR- congonhinhas.pr.gov.br. (fl. 127-128).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021 – PROCESSO Nº 029/2021
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **14/05/2021**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 29 de abril de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Art. 19. Será disponibilizada a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico oficial do Município de Congonhinhas-PR- congonhinhas.pr.gov.br.

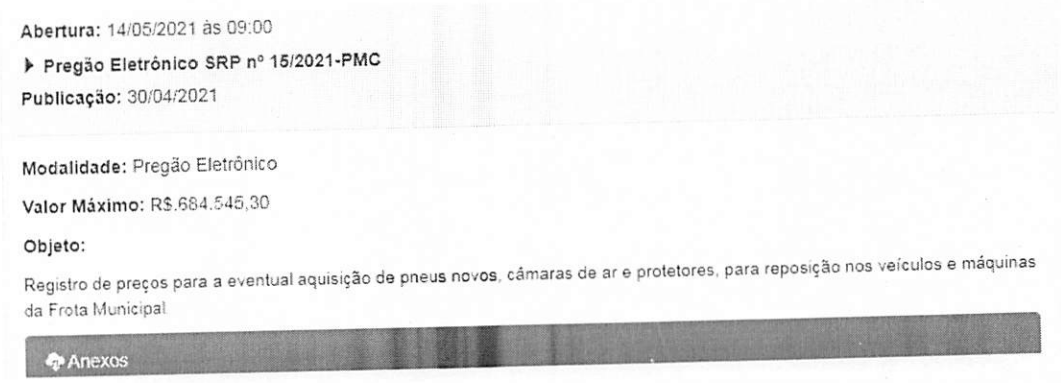

http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=b5df6bcfbc3kb5&nc=11944&id_modalidade=2

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Não houve modificação.

Art. 23. O prazo fixado entre a data da publicação do aviso de edital e a sessão pública não será inferior a oito dias úteis.

Aviso de Licitação: 30/04/2021

Abertura de Sessão: 14/05/2021

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

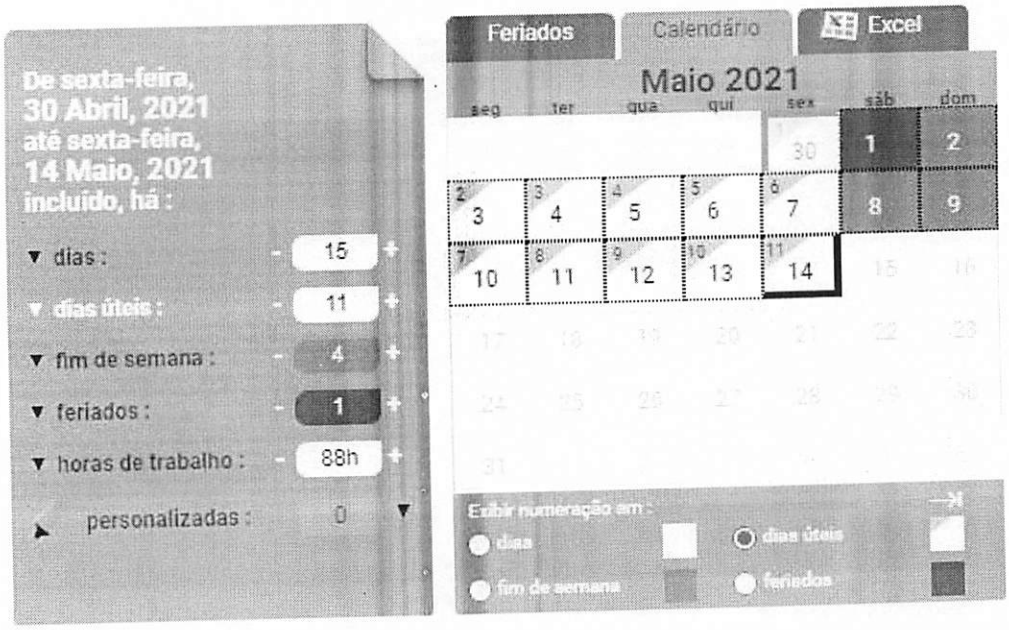

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

987517.152021 .45227 .4717 .674383551

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 001/2021 de 04/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 029/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. (fls. 285-334).

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (fls. 285-334).

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. (fls. 285-334)

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

> I - à habilitação jurídica;
> II - à qualificação técnica;
> III - à qualificação econômico-financeira;
> IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
> V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
> VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Proposta DRG (fl. 131-144);

Proposta Gabriel Andres Flach-ME (fls. 145-172);

Proposta AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP (fls. 173-195);

Proposta Pneulog (fls. 196-210);

Proposta Zeus Comercial (fls. 211-251);

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Proposta Pneubom (fls. 252-284);

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentado pela pessoa jurídica que restou habilitada, atinge os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação da empresa concorrente.

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:35 horas do dia 14 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

Nesse contexto, assevero que as habilitações das empresas vencedoras foram devidamente motivadas e cabíveis, assim como adjudicação em seu favor:

Item 1: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$1.510,49;

Item 2: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$1.585,60;

Item 3: GABRIEL ANDRES FLACH- R$121,00;

Item 4: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA R$40,35;

Item 5: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICO EIRELI - R$1.399,00;

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Item 6: ZEUS COMERCIO EIRELI- R$1.585,00;

Item 7: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$3.398,90;

Item 8: GABRIEL ANDRES FLACH- R$289,00;

Item 9: GABRIEL ANDRES FLACH- R$137,00;

Item 10: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA R$2.047,36;

Item 11: PNEU BOM EIRELI – R$4.298,00;

Item 12: ZEUS COMERCIO EIRELI- R$3.800,00;

Item 13: GABRIEL ANDRES FLACH- R$219,00;

Item 14: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA R$4.866,50;

Item 15: GABRIEL ANDRES FLACH- R$316,00;

Item 16: GABRIEL ANDRES FLACH- R$67,00;

Item 17: cancelado

Item 18: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$352,00;

Item 19: SETIM & TITON LTDA – R$270,00;

Item 20: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICO EIRELI - R$389,00;

Item 21: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$333,45;

Item 22: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$397,73;

Item 23: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$320,25;

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Item 24: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$725,35;

Item 25: DRG COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA- R$279,85;

IV – CONCLUSÃO

Isto posto, esta procuradoria **manifesta-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, pela viabilidade jurídica quanto à homologação do processo licitatório sob examine**, com supedâneo no art. 4º, XXII da Lei nº10.520/2002 e disposições subsidiárias contidas na Lei nº8.666/93.

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67[1] da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 17 de maio de 2021.

MONICA ADRIANA GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-17 19:02:16
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

Mônica Adriana Garcia
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

[1] Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2021 (SRP)

Às 08:18 horas do dia 25 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 029/2021, Pregão nº 00015/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.563,3300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.510,4900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 1.510,4900
Homologado	25/05/2021 08:18:26	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 34
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.900,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.585,6000 **e a quantidade de** 34 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 1.585,6000
Homologado	25/05/2021 08:18:33	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 121,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 121,0000
Homologado	25/05/2021 08:18:41	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 40,3500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, Melhor lance: R$ 40,3500
Homologado	25/05/2021 08:18:47	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.196,6700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.399,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, Melhor lance: R$ 1.399,0000
Homologado	25/05/2021 08:18:56	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275,80 aro 22,5, aplicação: caminhão
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 48
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.330,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.585,0000 , **com valor negociado a** R$ 1.575,0000 **e a quantidade de** 48 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.585,0000, Valor Negociado: R$ 1.575,0000
Homologado	25/05/2021 08:19:04	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7
Descrição: Pneu veículo terraplenagem
Descrição Complementar: Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade lonas: 12 un
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.050,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.398,9000 **e a quantidade de** 14 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 3.398,9000
Homologado	25/05/2021 08:19:12	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 8
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro,traseiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 620,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 289,0000 **e a quantidade de** 14 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 289,0000
Homologado	25/05/2021	JOSE OLEGARIO	

Item: 9
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 17,5 x 25
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 137,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 137,0000
Homologado	25/05/2021 08:19:26	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 10
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.650,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.047,3600 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, Melhor lance: R$ 2.047,3600
Homologado	25/05/2021 08:19:34	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 11
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.650,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEU BOM EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.298,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEU BOM EIRELI, CNPJ/CPF: 21.609.270/0001-74, Melhor lance: R$ 4.298,0000
Homologado	25/05/2021 08:19:41	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 12
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.900,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.800,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 3.800,0000
Homologado	25/05/2021 08:19:49	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 13
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 600,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 219,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 219,0000
Homologado	25/05/2021 08:19:57	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 14
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, caraterísticas adicionais com câmara
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.600,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.866,5000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, Melhor lance: R$ 4.866,5000
Homologado	25/05/2021 08:20:04	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 15

Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 18,40 x 30
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 410,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 316,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 316,0000
Homologado	25/05/2021 08:20:13	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 16
Descrição: Protetor câmara de ar
Descrição Complementar: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 450,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: GABRIEL ANDRES FLACH , **pelo melhor lance de** R$ 67,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL ANDRES FLACH, CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07, Melhor lance: R$ 67,0000
Homologado	25/05/2021 08:20:20	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 17
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.102,5000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/05/2021 13:41:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas para este item
Homologado	25/05/2021 08:20:28	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 18
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175,70 r 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 525,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 352,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 352,0000
Homologado	25/05/2021 08:20:28	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 19
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 175,70 r13, tipo: sem câmara, modelo: radial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 454,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SETIM & TITON LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 270,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, Melhor lance: R$ 270,0000
Homologado	25/05/2021 08:20:35	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 20
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 185,r aro 14, com selo inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 615,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 389,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, Melhor lance: R$ 389,0000
Homologado	25/05/2021 08:20:41	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 21
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmara, dimensões: 195,55 r15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 490,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 333,4500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 333,4500
Homologado	25/05/2021 08:20:49	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 22
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara com selo do inmetro, dimensões 1: 195,55 r16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 630,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 397,7300 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 397,7300
Homologado	25/05/2021 08:20:55	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 23
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185,65 r 15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 495,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 320,2500 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 320,2500
Homologado	25/05/2021 08:21:01	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 24
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.100,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 725,3500 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 725,3500
Homologado	25/05/2021 08:21:09	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 25
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175,65-r14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 330,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 279,8500 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/05/2021 14:37:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.160.412/0001-85, Melhor lance: R$ 279,8500
Homologado	25/05/2021 08:21:17	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Fim do documento

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/05/2021 - **HOMOLOGAÇÃO:** 25/05/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

VENCEDORES

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Itens: 5 e 20.
>Valor Total: R$.31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais).

AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
Itens: 4, 10 e 14.
>Valor Total: R$.19.939,94 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

SETIM & TITON LTDA
Item: 19.
>Valor Total: R$.4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

PNEU BOM EIRELI
Item: 11.
>Valor Total: R$.17.192,00 (dezessete mil cento e noventa e dois reais).

GABRIEL ANDRES FLACH
Itens: 3, 8, 9, 13, 15 e 16.
>Valor Total: R$.18.724,00 (dezoito mil setecentos e vinte e quatro reais).

DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Itens: 1, 2, 7, 18, 21, 22, 23, 24 e 25.
>Valor Total: R$.200.623,80 (duzentos mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

ZEUS COMERCIAL EIRELI
Itens: 6 e 12.
>Valor Total: R$.170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais).

OBS.: O ITEM 17 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 27/05/2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS REALIZADAS (EXCETO AS DEDUTORAS DE RECEITAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (c / b) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.873.896,00	1.873.896,00	497.648,58	26,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	427.165,00	427.165,00	91.762,54	21,48
IPTU	336.004,00	336.004,00	34.184,36	10,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.153,00	87.153,00	57.578,18	66,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	90.184,61	42,95
ITBI	210.000,00	210.000,00	90.184,61	42,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	462.362,00	462.362,00	115.138,00	24,90
ISS	462.000,00	462.000,00	115.138,00	24,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	362,00	362,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	664.369,00	664.369,00	166.796,97	25,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (II)	16.662.000,00	16.662.000,00	17.004.696,00	102,06
Cota Parte FPM	8.316.000,00	8.316.000,00	3.998.346,00	48,08
Cota-Parte FPM	210.000,00	210.000,00	44.146,00	21,02
Cota Parte ITR	400.000,00	400.000,00	377.185,00	94,30
Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	3.998.346,00	55,56
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	36.903,00	46,13
Cota-Parte IPI-Município	11.000,00	11.000,00	17.890,00	162,64
Transferências Recursos Provenientes do Estados e Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00	17.000,00	141,67
Desoneração ICMS - LC 87/1996	3,00	3,00	0,00	0,00
Outras	10.443.824,00	10.443.824,00	8.323.197,20	79,68
TOTAL DAS RECEITAS (EXCETO AS DEDUTORAS DE RECEITAS) (III) = (I + II)	18.535.896,00	18.535.896,00	8.820.845,78	47,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Anteriormente ao Exercício de Referência sem Disponibilidade Financeira	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela da Participação Mínima que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XV)			0,00
Despesas Mínimas a ser Aplicadas em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.780.415,00
Diferença entre o Valor Aplicado e o Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)			-2.780.415,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-2.780.415,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XX) = (XVI / III) x 100		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (a)	Despesas Custeadas em Exercícios de Referência Empenhadas (b)	Despesas Custeadas em Exercícios de Referência Liquidadas (c)	Despesas Custeadas em Exercícios de Referência Pagas (d)	Saldo Final (não aplicado) (e) = (a - b) ou (a - c) ou (a - d)
Diferença de anos não cumpridos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de anos não cumpridos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de anos não cumpridos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Inscrito para aplicação nas ASPS (a)	Valor aplicado nas ASPS no exercício (b)	Valor aplicado além do Limite Mínimo (c) = (b - (a x 15%)) se (c > 0, senão (c) = 0	Valor inscrito em RP não processados (d)	RP não inscritos por Insuficiência Financeira no Exercício (e) = (Disponibilidade Financeira x (1-(2)(3))	Valor inscrito em RP não processados em Exercícios Anteriores (f)	Total de RP Pagos (g)	Total de RP a pagar (h)	Total de RP Cancelados ou prescritos (i)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (j) = (c - (h + i)) se (j < 0, senão (j) = 0
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 20 30 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS APÓ O FINAL DO EXERCÍCIO A QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS APÓ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XII - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 25§ 1º, IV DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (a)	Despesas Custeadas em Exercícios de Referência			Saldo Final (não aplicado) (e) = (a - (b + c + d)) se (e < 0, e = 0)
		Empenhadas (b)	Liquidadas (c)	Pagas (d)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020, e ainda compromissados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 20 19 e ainda compromissados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores, e ainda compromissados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (c / b) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	4.382.896,00	4.382.896,00	184.993,00	4,22
Previstas no SUAS	3.300.000,00	3.300.000,00	184.993,00	5,61
Previstas nos Estados	1.082.896,00	1.082.896,00	0,00	0,00
Previstas de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (DIRCURSOS E SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXIX + XXX)	4.382.896,00	4.382.896,00	184.993,00	13,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (c)	% (c / b) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d / b) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / b) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.254.972,00	9.427.783,23	1.869.721,74	25,17	1.643.021,34	24,77	1.582.469,91	21,30
Despesas Correntes	9.209.972,00	9.281.783,23	1.867.963,42	25,63	1.639.033,03	25,23	1.580.918,52	21,69
Despesas de Capital	42.000,00	142.000,00	1.869,31	1,32	1.988,31	1,32	1.869,31	1,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.539.972,00	1.882.483,69	798.571,16	42,37	798.761,16	42,42	624.762,87	33,01
Despesas Correntes	1.539.972,00	1.882.483,69	798.571,16	42,37	798.761,16	42,42	624.762,87	33,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.450,00	54.450,00	8.646,43	15,88	8.646,43	15,88	6.108,99	11,22
Despesas Correntes	46.200,00	46.200,00	8.646,43	18,71	8.646,43	18,71	6.108,99	13,22
Despesas de Capital	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.916.594,00	8.446.966,94	2.677.940,33	29,32	2.616.257,93	27,71	2.213.359,67	23,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (c)	% (c / b) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d / b) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / b) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (VI + XXXII)	9.254.972,00	9.427.783,23	1.869.721,74	25,17	1.643.021,34	24,77	1.582.469,91	21,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (VII + XXXIII)	1.539.972,00	1.882.483,69	798.571,16	42,37	798.761,16	42,42	624.762,87	33,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (IX + XXXV)	54.450,00	54.450,00	8.646,43	15,88	8.646,43	15,88	6.108,99	11,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (X + XXXVI)	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XI + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (XII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XIII + XXXIX)	7.916.594,00	8.446.966,94	2.677.940,33	29,32	2.616.257,93	27,71	2.213.359,67	23,44
(-) Despesas custeadas com receitas provenientes de transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.916.594,00	8.446.966,94	2.677.940,33	29,32	2.616.257,93	27,71	2.213.359,67	23,44

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/05/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Telushi e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção preventiva, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal

VENCEDORES: RICARDO MESSIAS DA CUNHA Lotes: 1, 5 e 6.

>Valor Total: R$ 175.420,01 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e um centavo).

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - ME Lotes: 2, 3 e 4.

>Valor Total: R$ 238.713,13 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e treze reais e treze centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021

Wallace José Telushi - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/05/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Telushi e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal

VENCEDORES: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI Itens: 5 e 24.

>Valor Total: R$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais)

AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA Itens: 4, 10 e 14

>Valor Total: R$ 19.939,94 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

SETIM & TITON LTDA Item: 19

>Valor Total: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

PNEU BOM EIRELI Item: 11

>Valor Total: R$ 17.192,00 (dezessete mil cento e noventa e dois reais)

GABRIEL ANDRES FLACH Itens: 3, 8, 9, 13, 15 e 18.

>Valor Total: R$ 18.724,00 (dezoito mil setecentos e vinte e quatro reais)

DNG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Itens: 1, 2, 7, 16, 21, 22, 23, 24 e 25

>Valor Total: R$ 200.623,80 (duzentos mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

ZEUS COMERCIAL EIRELI Itens: 6 e 12

>Valor Total: R$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais)

OBS.: ITEM 17 FOI CONSIDERADO FRACASSADO

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 27 de maio de 2021

Wallace José Telushi - Pregoeiro

PORTARIA Nº 142/2019

SÚMULA: "Designa Servidora para atuar no IMPC Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas".

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, RUBANGELA PEREIRA DA SILVA, membro do Conselho de Administração e fiscalização do IMPC Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas, para atuar como responsável Financeiro junto as instituições bancárias assinando em conjunto com o Presidente a partir de 21 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 29 de outubro de 2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Paula de Goda Rovani, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas.

VENCEDOR A R SANTOS & CIA LTDA Item: 1.

>Valor Total: R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 26 de maio de 2021

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

DECRETO Nº 3.168 DE 27 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Dispõe acerca de medidas no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus (Covid-19), e dá outras providências

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavirus (Covid-19);

DECRETA

DA SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS

Art. 1º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste decreto, fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades consideradas não essenciais, compreendidos como aqueles não elencados nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, em todo o território desde Município, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

DO COMÉRCIO E DEMAIS ATIVIDADES CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS

Art. 2º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, o comércio e demais serviços considerados não essenciais compreendidos como aqueles não elencados nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021 funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda feira a sábado, abertura as 08:00 horas e fechamento às 18:00 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da ocupação

II. Durante os domingos compreendidos no período de vigência deste decreto, ficará suspenso o funcionamento do comércio e demais atividades consideradas não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19

DOS RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E SIMILARES

Art. 3º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, os restaurantes, lanchonetes, bares, botecos e similares funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda-feira a sábado, abertura as 08:00 horas e fechamento as 20:00 horas, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega (delivery)

Parágrafo Único. Aplica-se no que couber aos *foodtrucks* e similares, devendo o atendimento aos clientes obedecer as regras de distanciamento de 2 (dois) metros.

DOS SUPERMERCADOS E MERCADOS

Art. 4º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, os supermercados e mercados funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda a sábado, das 08:00 horas às 18:00 horas

II. Aos domingos, das 08:00 horas às 12:00 horas (meio dia)

§ 1º Os supermercados e mercados deverão adotar e manter as seguintes medidas de prevenção, sob pena das sanções legais:

I. Manutenção de marcações no chão para o distanciamento seguro de 2 (dois) metros entre clientes nos locais em que ocasionalmente formam filas

II. Controle do fluxo de pessoas e ocupação no interior do local de forma a evitar aglomerações

III. Fica proibida a entrada de crianças menores de 12 (doze) anos em tais estabelecimentos

IV. Disponibilização de funcionário na entrada do estabelecimento para fornecer e assegurar a higienização com álcool em gel ou álcool a 70% na forma líquida para os clientes, para a higienização constante das alças dos carrinhos e das cestas com álcool a 70% na forma líquida e para assegurar o uso correto de máscara, de forma correta pelos clientes.

DAS FEIRAS LIVRES

Art. 5º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, as feiras livres poderão funcionar, de segunda a sábado, das 06:00 horas até as 12:00 horas, mediante os cuidados sanitários, tais como uso de máscaras pelos feirantes e clientes, disponibilização de álcool em gel e desde que obedecidas as normas de distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros um cliente do outro.

Parágrafo Único. Aos domingos e feriados, ficará suspenso o funcionamento da atividade mencionada no *caput*.

DAS PADARIAS

Art. 6º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, as padarias funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda a sábado, a partir das 06:00 horas às 19:00 horas;

II. Aos domingos e feriados, das 06:00 horas às 12:00 horas (meio dia).

DOS ESCRITÓRIOS

Art. 7º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, os prestadores de serviços tais como escritórios de serviços (advocacia, contabilidade, corretores, comunicação, investimentos, sindicatos, TI e outras atividades correlatas) funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda a sábado, a partir das 08:00 horas às 18:00 horas

II. Durante os domingos compreendidos no período de vigência deste decreto, tais estabelecimentos deverão permanecer fechados.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 8º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia as 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, as academias de ginástica para prática de atividades esportivas funcionarão nos seguintes horários:

I. De segunda-feira a sábado, abertura as 06:00 horas e fechamento às 20:00 horas, com limitação do 30% (trinta por cento) da ocupação

II. Durante os domingos e feriados compreendidos no período de vigência deste decreto, tais estabelecimentos deverão permanecer fechados.

DAS IGREJAS

Art. 9º A partir do dia 28 de maio de 2021, até o dia às 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, as denominações religiosas poderão realizar somente 01 (uma) celebração, de segunda a sábado, com ocupação máxima de 35% (trinta e cinco por cento) devendo encerrar as atividades até as 20:00 horas, obedecidas as demais determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica permitida a realização do até 02 (duas) celebrações no feriado de Corpus Christi, dia 03 de junho de 2021, desde que obedecido o intervalo mínimo de três horas entre elas, com ocupação máxima de 35% (trinta e cinco por cento), com o encerramento das celebrações até às 20:00 horas, obedecidas as demais determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde.

§ 2º Aos domingos poderá haver até 02 (duas) celebrações, desde que obedecido o intervalo mínimo de três horas entre elas, com ocupação máxima de 35% (trinta e cinco por cento), com o encerramento das celebrações até às 20:00 horas, obedecidas as demais determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde.

DO TOQUE DE RECOLHER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 008/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, sediado na Rua Presidente Vargas nº288, Centro em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.820-000, Tel.(49)3433-5584,E-mail:licitacaopneulog@hotmail.com ou adm.pneulog@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Luiz Moretto Vicini**, portador da Carteira de Identidade nº 3842074, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 006.979.279-89.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde.	Unit./R$
5	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior 5 cinco anos	GOODYEAR – STEELMARK AGS	Peça	20	1.399,00
20	Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	GOODYAR – CARGO MARATHON II	Peça	8	389,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de

Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI:00697927989
Assinado de forma digital por RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI:00697927989
Dados: 2021.05.28 08:42:27 -03'00'

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Rafael Luiz Moretto Vicini – Sócio Adminstrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 009/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34, sediado na Rua Diomar Wambier, 134 A – Uberaba, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.560-330, Tel. (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, E-mail: licita.autoluk@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Margarete Hamisch do Amaral**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.425.462-0, expedida pela SESP/SC, e CPF nº 596.523.229-20.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
4	Protetor 1000 x 20	SBN	Peça	50	40,35
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	LoadMax SKS-1	Peça	4	2.047,36
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça diagonal largura seção 480 mm, caraterísticas adicionais com câmara	SpeedWay R1	Peça	2	4.866,50

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2021.06.01 15:13:54 -03'00'

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Margarete Hamisch do Amaral- Sócia Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 010/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SETIM & TITON LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.862.784/0001-74, sediado na Rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-210, Tel. (41) 3296-7677, E-mail: james@realcont.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Aurelio Korc**, portador da Carteira de Identidade nº 5171469-5, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 768.550.909-15.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
19	Pneu 175 x 70 x 13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	Kelly	Peça	18	270,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: SETIM E TITON LTDA:20862784000174
O tempo: 28-05-2021 17:23:38

SETIM & TITON LTDA
Jefferson Aurelio Korc - Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 011/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PNEU BOM LTDA – EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.609.270/0001-74, sediado na Rua Luiz Costa, 400, São Cristóvão em Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.950-000, Tel. (54) 3344-1193, E-mail: pneubom@outlook.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Stevan Augusto Panisson**, portador da Carteira de Identidade nº 6072534099, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 010.415.570-19.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
11	Pneus 19 x 5L x 24, 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	Malhotra R4	Peça	4	4.298,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

PNEU BOM EIRELI:21609270000174 Assinado de forma digital por PNEU BOM EIRELI:21609270000174 Dados: 2021.05.27 15:29:41 -03'00'

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

PNEU BOM EIRELI:21609270000174

Assinado de forma digital por PNEU BOM EIRELI:21609270000174
Dados: 2021.05.27 15:29:54 -03'00'

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

PNEU BOM EIRELI:21609270000174 Assinado de forma digital por PNEU BOM EIRELI:21609270000174 Dados: 2021.05.27 15:30:06 -03'00'

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PNEU BOM EIRELI:21609270000174
Assinado de forma digital por PNEU BOM EIRELI:21609270000174
Dados: 2021.05.27 15:30:20 -03'00'

PNEU BOM LTDA – EPP
Stevan Augusto Panisson - Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 012/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GABRIEL ANDRES FLACH - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.693.328/0001-07, sediado na Rua ABC, 260 – Vila Zwirtes em Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.918-000, Tel. (055) 98456-0340, E-mail: pneusflach@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Andres Flach**, portador da Carteira de Identidade nº 8087834076, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 007.665.830-90.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
03	Câmara de ar 1000/20	QBOM	Peça	50	121,00
08	Câmara de ar 17.5 x 25	MAGGION	Peça	14	289,00
09	Protetor 17.5 x 25	K RUBBER	Peça	12	137,00
13	Câmara de ar 1400 x 24	MAGGION	Peça	20	219,00
15	Câmara de ar 18.4.30	MAGGION	Peça	4	316,0
16	Protetor 1400 x 24	K RUBBER	Peça	20	67,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

GABRIEL ANDRES FLACH:24693328000107

Assinado de forma digital por GABRIEL ANDRES FLACH:24693328000107
Dados: 2021.06.01 17:30:54 -03'00'

GABRIEL ANDRES FLACH - ME
Gabriel Andres Flach - Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 013/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.160.412/0001-85, sediado na Rua Guabiruba, 280 - Sala 01 - Agua Verde Em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.042-200, Tel. (47) 3237 0081, E-mail: licita@drgcomercio.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srta. **Dalila Rita Graef**, portador da Carteira de Identidade nº 3.159.161, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 021.393.339-00.

Item	Especificação	Marca	Unidad	Qtde.	Unit./R$
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	CENTELLA	Peça	30	1.510,49
2	Pneu 100 x 20 borrachudo 16 lonas, 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garanti não inferior a 05 (cinco) anos	CENTELLA	Peça	34	1.585,60
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	FORERUNNER	Peça	14	3.398,90
18	Pneu 175 x 70 x 14, 1ª linha, novo (fabricação n]ao superior a 6 meses, a contar da entrega	JK	Peça	8	352,00

	do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos				
21	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo - Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço , material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmaras, dimensões:195,55 r 15	ILINK	Peça	30	333,45
22	Pneu 195/55 R16 primeira linha novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO , prazo de garantia não inferior a 05 anos	GOODRIDE	Peça	10	397,73
23	Pneu 185/65 R15 primeira linha - novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	ILINK	Peça	18	320,25
24	Pneu 215/75 R17.5 - liso - 12 lonas primeira linha- novo - fabricação não superior a 05 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - preazo de garantia não inferior a 05 anos	JINYU	Peça	40	725,35
25	Pneu 175/65 - R14 para veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão : lona, material banda rodagem, borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicinais: sem Camara	CORDIANT	Peça	8	279,85

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DALILA RITA GRAEF:32160412000185
Assinado de forma digital por DALILA RITA GRAEF:32160412000185
Dados: 2021.05.27 16:20:48 -03'00'

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Dalila Rita Graef - Titular

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ZEUS COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro em Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-172, Tel. (49) 3030-8412, E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Vendruscolo Toniello**, portador da Carteira de Identidade nº 5359397, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 083.044.299-50.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
6	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) Certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	DPLUS	Peça	48	1.575,00
12	Pneu 1400 x 24, 20 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	PLUSWAY	Peça	25	3.800,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.05.27 15:35:46 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.05.27 15:36:11 -03'00'

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.05.27 15:36:26 -03'00'

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144

Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.05.27 15:35:14 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
Leonardo Vendruscolo Toniello - Titular

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados.

Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

Quando a empresa der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços;

Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de prejuízos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei da Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam práticas ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir locais e quaisquer controvérsias emanadas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja São Sebastião da Amoreira, em 25 de Maio de 2021.

Rômulo Ricardo Janoni Soares – Pregoeiro
Gabriel Victor Goto – Equipe de Apoio
Sirlei Rodrigues da Silva – Equipe de Apoio
Celso de Souza Sobrinho – Equipe de Apoio

EMPRESAS

A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI - CNPJ Nº 10.679.174/0001-00

B – PEG LIMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 23.178.485/0001-28

C - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA – CNPJ Nº 40.136.949/0001-77

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA DIA 02/06/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2021.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Pepe João, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 29/2021, para o Registro de Preços para Contratação de empresa para sucção de fossa com a utilização do caminhão de auto-vaco (serviço de limpeza e destinação de fossas), pelo período de 12 (Doze) meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital da licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para sucção de fossa com a utilização do caminhão de auto-vaco (serviço de limpeza e destinação de fossas), pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 - As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes

Situação: Aceito e Habilitado

Acesso para: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA CNPJ Nº 32.043.657/0001-22

Item	Especificação	Un. Med.	Data Cotação	Preço Unitário	Preço Total
1	SUCÇÃO DE FOSSA COM A UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO DE AUTO-VACO (SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO DE FOSSAS)	UN	18	R$ 375,00	R$ 6.750,00
Total da Participação Licitante					R$ 6.750,00

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte)

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 29/2021 e seus anexos.

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – A execução dos serviços será iniciada de imediato, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

4.3 – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4 – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a) Quando necessário, a CONTRATANTE, por meio da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, repassará para a CONTRATADA, os pedidos e locais para execução dos serviços, através de email ou contato via telefone;

b) A CONTRATADA, quando apresentar as Notas Fiscais deverá apresentar um documento de Confirmação do Serviço executado com indicação no local de execução dos serviços, horário, tipo e quantidade, devidamente carimbados e assinados pelo responsável da unidade correcedora dos serviços.

c) A execução dos serviços solicitados deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade requisitante.

d) Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados através de uniforme e crachá, quando da execução dos serviços.

e) A CONTRATADA deverá efetuar os serviços corretivos sempre que solicitado, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, contando os defeitos ou vícios necessários ao perfeito funcionamento das estruturas onde forem prestados os serviços.

f) A CONTRATADA deverá reparar eventuais problemas decorrentes do serviço prestado em toda instalação hidráulica.

g) Permanecendo os problemas em decorrência dos serviços executados, a CONTRATADA deverá retornar quantas vezes forem necessárias, até que o problema seja sanado;

h) A CONTRATADA deverá designar mecânica devidamente habilitado para condução do veículo;

i) A CONTRATADA deverá, na execução dos serviços, obedecer todas as Ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal

6 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do avença, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da lei nº 8.666 de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997

6.2 – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 de 1993

6.4 – A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

6.5 – O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993

6.6 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de sanções administrativas, na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666 de 1993

6.7 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;

6.8 – Prestar informações, e atividades ao objeto da execução, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

6.9 – Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir

7.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal 9.069, de 29/06/95 os preços poderão ser majorados, somente no caso de prorrogação contratual após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face de superveniências de normas federais aplicáveis à espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações

7.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento

7.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS),
- Certidão Negativa de Débitos do Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Ficha	Exercício	Dotação Orçamentária
81	03.07	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00
82	03.07	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00
111	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00
112	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00
113	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00
114	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00
115	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00
116	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00
301	08.01	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00
307	08.01	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00
314	08.01	2.056	3.3.90.39.00.00.00.00

9 – RESPONSABILIDADES

8.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município

8.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93

8.3 – As contravenções sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada

9.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento às especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos

8.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

9.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos.

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

9.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

10 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados.

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer no prazo estabelecido os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

10.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro

11 – PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado,

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

11.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de prejuízos, danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

11.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município

12.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias emanadas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja São Sebastião da Amoreira, em 24 de Maio de 2021.

João Carlos Monteiro – Pregoeiro
Gabriel Victor Goto – Equipe de Apoio
Sirlei Rodrigues da Silva – Equipe de Apoio
Celso de Souza Sobrinho – Equipe de Apoio

EMPRESAS

A – MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA – CNPJ Nº 32.043.657/0001-22

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.626/0001-88 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Diegário Ribeiro Lopes inscrito no CPF/MF sob nº 042.998.029-70, portador da cédula de identidade RG nº 052.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 31/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar preços para(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Cota	Unit. R$
6	Pneu 275 x 80 - R22,5 Borrachudo, 16 lonas, 1º linha, novo. Fabricação não inferior a 6 meses, a contar da entrega do objeto. Conforme NBR 7163, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	GOLUS	Peça	40	1.575,00
12	Pneu 295/80 x 22,5 lonas, 1º linha, novo. Fabricação não inferior a 6 meses a contar da entrega do objeto. Conforme NBR 7163, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	PLUSMAR	Peça	20	1.650,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe negociação, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A tabagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná)

Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A administração deverá pesquisar os preços de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos(s) fornecedores)

Quando o preço registrado tornar-se superior aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando, descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne proibitivo o fornecimento contratado administrativo, decorrendo o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento dos registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que comecedor, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ordem contratual estão definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital

E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens ao será admitida a contratação de item de grupo específico isoladamente.

Em caso de divergência dos itens de grupo especificados as proporções de quantitativos definidos no certame, ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade de pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem vai assinada pelas partes

Congonhinhas 27 de maio de 2021

José Diegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ZEUS COMERCIAL EIRELI - Leonardo Vendruscolo Toniello - Titular

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso ensejando injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os itens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
SANTOS E STELMASTCHUK LTDA - Paulo Sérgio dos Santos – Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 008/2021

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.628/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652 029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PNEULOS COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.082.175/0001-78, sediada na Rua Francisco Vargas, nº 254, Lapa, em Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.608-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	Pneu 275 x 80 x 22,5 liso 14 lonas nova fabricação, não aceitamos RECAUCHUTADO	GOODYEAR	Peça	20	1.340,00	26.800,00
2	Protetor, a contar da entrega do objeto (emissão da NF) para a CONTRATADA	BANDEIRANTE	Peça	8	360,00	2.880,00
3	Pneu 1000 x 20 14 lonas nova fabricação, não aceitamos RECAUCHUTADO	-	Peça	8	2.400,00	19.200,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso ensejando injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os itens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
AUTOLUX COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Margarete Hamisch do Amaral- Sócia Administradora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 010/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.628/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652 029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTOLUX COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.628/0001-68, sediada na Rua Dionisio Wanner, 138 A – Uberaba, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.560-320, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Margarete Hamisch do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	Pneu 175 x 70 x 13, 4 lonas, nova fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto (emissão da NF) para a CONTRATADA, garantia no fabricante	SUPERGUM	Peça	4	1.040,00	4.160,00
2	Protetor, a contar da entrega do objeto (emissão da NF) para a CONTRATADA, garantia no fabricante	SUPERGUM	Peça	2	1.040,00	2.080,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso ensejando injustificadamente nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os itens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
SETIM & TITON LTDA - Jefferson Aurelio Korc - Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 011/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.628/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652 029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 30/04/2021, Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unitário	Total
1	Pneu 175 x 70 x 13, 4 lonas, nova fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto (emissão da NF) para a CONTRATADA, garantia no fabricante	SUPERGUM	Peça	16	270,00	4.320,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(ins) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
PNEU BOM LTDA – EPP - Stevan Augusto Panisson - Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 012/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Sinema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional da Cornélio Procópio-PR, de 07/05/2021. Processo Administrativo nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitária, no município de Congonhinhas, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J. R. SANTOS & CIA LT DA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.725/0001-13, com sede administrativa na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, CEP: 86.320-000, Centro, Nova Cidade de Congonhinhas/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Adriano Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	01 (um) carro de som com plenas condições legais quanto a documentação do veículo e acessórios) Circulação de acordo com a quantidade de horas solicitada pela secretaria, conforme necessidade. Circulação em todas as ruas na cidade sem exceções, bem como nos distritos e patrimônios (Santa Maria do Rio Pinho, Morgado, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco de Imbaú e Vila Rural) Veículo, combustível, manutenção mecânica, motorista e eventuais danos que houver, deverão ser de responsabilidade da contratada.	Hora	800	31,50	[illegible]

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados a contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
GABRIEL ANDRES FLACH – ME - Gabriel Andres Flach - Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 012/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.089.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional da Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021. Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GABRIEL ANDRES FLACH – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.889.528/0001-67, sediada na Rua ABC, 260, Vila Zanfer, em Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.918-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Andres Flach, portador da Carteira de Identidade nº [illegible]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit. R$
63	Câmara de ar 1000/20	GROM	Peça	56	321,00
68	Câmara de ar 12.5 x 25	MAGSION	Peça	14	299,00
69	Protetor 12.5 x 25	K RUBBER	Peça	12	187,00
13	Câmara de ar 1400 x 24	MAGSION	Peça	20	219,00
15	Câmara de ar 18.4 x 30	MAGSION	Peça	4	319,0
16	Protetor 1400 x 24	K RUBBER	Peça	20	87,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Dalila Rita Graef – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 013/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.089.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional da Cornélio Procópio-PR, de 30/04/2021. Processo Administrativo nº 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.169.812/0001-68, sediada na Rua Dostoiévski, 280, Bairro 01 - Água Verde, Em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.042-200, neste ato representada devidamente qualificada na CONTRATAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Dalila Rita Graef portadora da Carteira de Identidade nº [illegible]

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit. R$
1	Pneu 1000 x 20 liso 16 lonas, 1º Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 8 (oito) anos	CENTELLA	Peça	30	1.515,49
2	Pneu 1300 x 20 borrachudo 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 05 (cinco) anos	CENTELLA	Peça	24	1.565,60
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto). Certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	FORTEMINNER	Peça	14	2.399,90
10	Pneu 17.5 x 25 x 14, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	JK	Peça	8	1.962,00
21	Pneu 18/55 R 15, 1º linha, novo - Pneu veículo automotivo, material construção: aço, poliéster, material bico: borracha sintética, material câmara: borracha butílica, características adicionais: com câmaras, dimensões: 720,50 / 10	ILINK	Peça	20	354,48
22	Pneu 19/55 R 17, 1º linha, novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO, prazo de garantia não inferior a 05 anos	CENTENARIO	Peça	10	504,73
23	Pneu 19/55 R17 primeira linha, novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	ILINK	Peça	10	520,25
24	Pneu 23/5 R 17.5 liso, 12 lonas primeira linha, novo - fabricação não superior a 06 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO prazo de garantia não inferior a 05 anos	JAYU	Peça	40	723,00
25	Pneu 175/65 - R14 pneu veículo automotivo, material câmara: borracha sintética, material bico: borracha sintética, características adicionais: com câmara, câmara radial, características adicionais: sem câmara	COMFAMAT	Peça	6	279,65

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Não houve adesão de outros órgãos ou entidades públicas ao presente Registro de Preços.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
GABRIEL ANDRES FLACH – ME - Gabriel Andres Flach - Sócio Administrador

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMORANDO Nº 023/2022

DE PAULO SÉRGIO DA SILVA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA FRANCIELE APª DA CRUZ SILVA
SETOR LICITAÇÃO
DATA 11/02/2022

REFERÊNCIA: REEQUILIBRIO

Com o presente, solicito a Vossa Excelência, autorização para procedimento de apostilamento de **REEQUILIBRO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos itens em questão, de acordo com pedido realizado pontuada a justificativa da empresa, com anexo notícias sobre a dificuldade de mercado para a matéria-prima borracha, as quais comprovam a oscilação no mercado para o reequilíbrio solicitado. Conforme planilha anexa, conforme solicitado pela empresa contratada: **Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – 27/05/2021 – PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI, Registro de Preços nº15/2021, Processo Administrativo nº029/2021**, conforme tabela e documentos anexos, o reajuste passa a vigorar a partir da presente data

Item	Descrição	Marca	Qtde licitada	Valor Registrado	% de aumento	Valor almejado
5	PNEU 275/80R22.5 LISO 16 LONAS 1º LINHA NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO) CERTIFICAÇÃO INMETRO PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS.	GOODYEAR STEELMARK AGS	20	R$ 1.399,00	12,15%	R$ 1.569,00
20	PNEU 185/R 14C 1º LINHA NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO) CERTIFICAÇÃO INMETRO PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) ANOS.	GOODYA CARGO MARATHON II	8	R$ 389,00	9,76%	R$ 427,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Sendo incluída as dotações orçamentárias vigentes ao presente ano de 2022, para utilização das secretarias solicitantes:

002- 010 - 3.3.90.30.00.00
005- 155 - 3.3.90.30.00.00
005 - 193 - 3.3.90.30.00.00
005- 193 - 3.3.90.30.00.00 - 00504
005- 193 - 3.3.90.30.00.00 - 00510
005- 193 - 3.3.90.30.00.00 - 00511
005- 193 - 3.3.90.30.00.00 - 00512

008- 307 -3.390.30.00.00

Tendo em vista, a continuidade dos trabalhos desempenhados pelas secretarias visando a corretas manutenção e prezando pela segurança dos servidores e dos demais que utilizem os veículos, solicitamos a referida análise administrativa.

Congonhinhas, 11 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação

PNEULOG

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

A empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.097.175/0001-79, situada à Rua Presidente, 288, Centro, Xanxerê/SC, por intermédio de seu administrador, oSr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 384 207-4 e do CPF nº 006.979.279-89, vem respeitosamente, requerer *"REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO"*, referente ao pregão 15/2021 – Município de Congonhinhas - PR com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI , pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

A empresa Milano Comércio de Pneumáticos é revendedora oficial da marca GOODYEAR DO BRASIL, bem como de sua linha agrícola de pneus (Goodyear Farm Tires) produzidos pela empresa TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA, fábricas de pneus situadas em Americana-SP. Como é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Goodyear suspende atividades em de[illegible] Covid-19

(https://liberal.com.br/cidades/americana/goodyear-suspende-fabricacao-em-cbra-1168868/

Escassez e elevados preços de materia prima dificultam a retomada de [illegible]

(https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/10/23/industria-coronavirus-crise-materia-prima-insumos-pesquisa-cni.htm

Dolar fecha em alta com pand[illegible]

(https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/11/12/embalado-dolar-comercial-fecha-em-alta-e-chega-a-r-548.htm)

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual. Além disso, nos deparamos constantemente com aumento dos custos fixos da empresa Milano, sendo taxas de transporte (anexos VI e VII), mão-de-obra, folha salarial, energia elétrica, transporte, impostos, etc. Direito este reconhecido constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

Ciente de vossa compreensão diante destes fatos, visando à saúde econômica da empresa, solicitamos por meio deste, o reajuste nos valores acordados em contrato. O valor de reajuste linear segue para os pneus com desenho Goodyear e Titan.

Visando o bom andamento e execução do contrato, para que possamos efetuar a entrega dos produtos aos municípios, solicito a análise desta documentação.

TABELA DE REEQUIÍBRIO

Item	Objeto	Marca Modelo	Valor sem reajuste	% de reajuste	Valor com reajuste
05	Pneu 275/80R22.5	Goodyear	1399,00	12,15%	1521,00
20	Pneu 185R14	Goodyear	389,00	9,76%	427,00

Obs: Solicitamos a suspensão da emissão de qualquer pedido/empenho durante a análise deste reajuste a partir do momento do recebimento desta solicitação.

Contamos com a colaboração de todos, para que juntos possamos continuar trabalhando nesta parceria.

Xanxerê, 06 de dezembro de 2021

Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador
CNPJ: 17.092.175-0001-79
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/05/2021
VALOR TOTAL: R$ 8.789,52 DESTINATÁRIO: PNEULOG COM DE PNEUM EIRELI ME - RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 288 CENTRO XANXERE-SC

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 02.732.018
Série 001

Folha 412

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 002.732.018
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7320 1817 8854 0462
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.3oSUJEITA ST	135210560319737 - 21/05/2021 02:23:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
165026194118	252548949	60.500.246/0016-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PNEULOG COM DE PNEUM EIRELI ME	17.092.175/0001-79	21/05/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 288	CENTRO	89820-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
XANXERE	SC		256875936	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	05/07/2021
Valor	R$ 8.789,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
7.044,31	845,32	10.075,89	867,59	0,00	0, 00	0, 00	155,33	7.766,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	155,33	0, 00	0, 00	737,83	8.789,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS IGUACU EMPR. TRANSP. LTDA	(0) Emitente				76.595.503/0001-19

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. ANTONIO LACERDA BRAGA 530	CURITIBA	PR	1013924224

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	PECA(S)	GOODYEAR		398,000	398,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000121760	PNEU 275/80R22.5 STMRK AGS 149/146L H TL EB70)) Pedido: 896 ped="896" pRedBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BcIcmsSt=10.075,89 vIcmsSt=867,59 FCI:8E339239-C40F-464A-9A80-9FD308D53025	40112090	570	6403	UN	8,0000	970,8250	7.766,60	7.044,31	845,32	155,33	12,00	2,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 40924102000118-AV VIENA, 419 - CENTRO INDUSTRIAL PAULINIA - SP

.

Inf. Contribuinte: CLASSIFICACAO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustivel=B,Aderencia no Molhado=A e Ruido Externo=72)). Ped. Cliente: 896 Meio Transp: Rodoviario Cod. Cliente: 0000302552 Ped. Goodyear: 3401337430 Zona: BRFRINT1SC REMESSA GOODYEAR: 8402726954 NUMERO INTERNO NF: 0004911347 Planta: BR09 Shipment Number: 0000726338
Inf. fisco: Substituicao Tributaria do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Calculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013
OBS_TXT: Atendimento exclusivo a Frotas e Concessionárias
OBS_TEL: 0800-941-7848

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº. 02.847.563
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 002.847.563
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0160 5002 4600 1630 5500 1002 8475 6317 3142 8301
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.3oSUJEITA ST	135220044555573 - 11/01/2022 17:34:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
165026194118	252548949	60.500.246/0016-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PNEULOG COM DE PNEUM EIRELI ME			17.092.175/0001-79	11/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 288	CENTRO		89820-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
XANXERE	SC		256875936	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	25/02/2022
Valor	R$ 5.098,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.086,04	490,32	5.844,50	503,24	0,00	0, 00	0, 00	90,10	4.505,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	90,10	0, 00	0, 00	427,98	5.098,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI	(0) Emitente				79.942.140/0001-39
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEV 759	GUARULHOS			SP	796174190116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	PECA(S)	GOODYEAR		199,000	199,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000121760	PNEU 275/80R22.5 STMRK AGS 149/146L H TL EB70)) Pedido: 5691 ped="5691" pRedBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BcIcmsSt=5.844,50 vIcmsSt=503,24 FCI:8E339239-C40F-464A-9A80-9FD308D53025	40112090	570	6403	UN	4,0000	1.126,2500	4.505,00	4.086,04	490,32	90,10	12,00	2,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 40924102000118-AV VIENA, 419 - CENTRO INDUSTRIAL PAULINIA - SP
.
Inf. Contribuinte: CLASSIFICACAO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustivel=B,Aderencia no Molhado=A e Ruido Externo=72)). Ped. Cliente: 5691 Meio Transp: Rodoviario Cod. Cliente: 0000302552 Ped. Goodycar: 3401399471 Zona: BRFRINT1SC REMESSA GOODYEAR: 8402912171 NUMERO INTERNO NF: 0005261757 Planta: BR09 Shipment Number: 0000774220
Inf. fisco: Substituicao Tributaria do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Calculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013
OBS_TXT: Atendimento exclusivo a Frotas e Concessionárias
OBS_TEL: 0800-941-7848

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSAO: 11/01/2022
VALOR TOTAL: R$ 5.098,34 DESTINATARIO: PNEULOG COM DE PNEUM EIRELI ME - RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 288 CENTRO XANXERE-SC

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

C 413

NF-e
Nº. 02.531.957
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 01934711000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 002.531.957
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0260 5002 4600 1630 5500 1002 5319 5714 3380 4831
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB	135200142478809 - 19/02/2020 16:41:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
165026194118	252548949	60.500.246/0016-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PNEULOG COM DE PNEUM EIRELI ME	17.092.175/0001-79	19/02/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 288	CENTRO	89820-000	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
XANXERE	SC		256875936	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/04/2020
Valor	R$ 993,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
687,16	82,46	1.205,61	122,49	0,00	0, 00	0, 00	15,15	757,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	113,64	0, 00	0, 00	71,97	993,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TECMAR TRANSPORTES LTDA	(0) Emitente				01.610.798/0001-56

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua da Congregacao 206	Embu das Artes	SP	298073918112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	PECA(S)	GOODYEAR		48,200	48,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000109643	PNEU 185R14C CARGO MARATHON 2 102/100R D EC70)) Pedido: 238/2020 ped="2382020" pRedBC=9,30% IVA=50,55% pIcmsSt=17,00% BcIcmsSt=1.205,61 vIcmsSt=122,49	40111000	070	6401	UN	4,0000	189,4050	757,62	687,16	82,46	113,64	12,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 40924102000118-AV VIENA, 419 - CENTRO INDUSTRIAL PAULINIA - SP
.
Inf. Contribuinte: CLASSIFICACAO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustivel=B,Aderencia no Molhado=A e Ruido Externo=72)). Ped. Cliente: 238/2020 Meio Transp: Rodoviario Cod. Cliente: 0000302552 Ped. Goodyear: 3401226057 Zona: BRFRINT1SC REMESSA GOODYEAR: 8402424368 NUMERO INTERNO NF: 0004318055 Planta: BR09 Shipment Number: 0000640359 Email do Destinatário: adm.pneulog@hotmail.com
Inf. fisco: Substituicao Tributaria do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Calculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSAO: 19/02/2020
VALOR TOTAL: R$ 993,75 DESTINATÁRIO: PNEULOG COM DE PNEUM EIRELI ME - RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 288 CENTRO XANXERE-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

C 414

NF-e
Nº. 002.819.220
Série 001

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/11/2021
VALOR TOTAL: R$ 614,51 DESTINATÁRIO: PNEULOG COM DE PNEUM EIRELI ME - RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 288 CENTRO XANXERE-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

O 415

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 002.819.220
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 1160 5002 4600 1630 5500 1002 8192 2014 0369 7794

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB	135211342243458 - 11/11/2021 20:10:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
165026194118	252548949	60.500.246/0016-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PNEULOG COM DE PNEUM EIRELI ME			17.092.175/0001-79	11/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 288	CENTRO		89820-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
XANXERE	SC		256875936	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	26/12/2021
Valor	R$ 614,51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
424,92	50,99	745,51	75,75	0,00	0, 00	0, 00	9,37	468,49
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	70,27	0, 00	0, 00	44,51	614,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI	(0) Emitente				79.942.140/0001-39
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEV 759	GUARULHOS			SP	796174190116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	PECA(S)	GOODYEAR		24,100	24,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000109643	PNEU 185R14C CARGO MARATHON 2 102/100R D EC70)) Pedido: 19851 ped="19851" pRedBC=9,30% IVA=50,55% pIcmsSt=17,00% BcIcmsSt=745,51 vIcmsSt=75,75 FCI:72612F26-D218-4D53-B4EC-F52606658678	40111000	570	6401	UN	2,0000	234,2450	468,49	424,92	50,99	70,27	12,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 40924102000118-AV VIENA, 419 - CENTRO INDUSTRIAL PAULINIA - SP

.

Inf. Contribuinte: CLASSIFICACAO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustivel=B,Aderencia no Molhado=A e Ruido Externo=72)). Ped. Cliente: 19851 Meio Transp: Rodoviario Cod. Cliente: 0000302552 Ped. Goodyear: 3401399050 Zona: BRFRINT1SC REMESSA GOODYEAR: 8402865996 NUMERO INTERNO NF: 0005176753 Planta: BR09 Shipment Number: 0000762647
Inf. fisco: Substituicao Tributaria do ICMS conf. Convenio ICMS no 142/2018 Base de Calculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013
OBS_TXT: Atendimento exclusivo a Frotas e Concessionárias
OBS_TEL: 0800-941-7848

RESERVADO AO FISCO

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 29/10/2021

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de 8,0% a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 10/08/2021

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores.

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT); **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial); e **OTR**

  Reajuste médio de **5,0%** a partir de 01 de Setembro de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 20/05/2021

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

  Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Julho de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 12/02/2020

Informativo nº 05/2020

Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores/Recapadores

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Retread**:

  Reajuste de **3,0%** a partir de 01 de Março de 2020

Os pedidos não faturados até **29/02** serão reprecificados

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias

Atenciosamente,

Goodyear Brasil

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 06/10/2020

Informativo nº 18-2020

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

  Reajuste médio de **6,0%** a partir de 01 de Novembro de 2020.

Pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01/11.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR

CORDI LOG

transporte e logistica

Prezados clientes,

Informamos que após seis meses sem aplicação de reajuste, com os efeitos da crise econômica, o setor de transporte precisa reagir. As projeções para os próximos meses são de um aumento significativo nos custos em todos os âmbitos, não somente no setor de transporte.

Reforçamos que estamos em um período crescente da economia em nosso País onde as demandas crescem e os gargalos logísticos se estreitam e para dar continuidade aos nossos serviços de forma ágil e com qualidade contamos com compreensão de todos nesse processo.

Sendo assim, a partir do dia 10 de agosto estaremos reajustando nossos preços com um valor variável de 4,5% para Santa Catarina e 5,9% para Rio Grande do Sul e Paraná.

Este aumento está sendo realizado para compensar as seguintes perdas:

- Perda de produtividade em decorrência das Leis de restrições de circulação nos grandes centros urbanos;

- Perda de produtividade em decorrência das restrições operacionais geradas pela Lei 12.619 (Lei dos Motoristas);

- Reajuste do combustível;

- Reajuste da mão de obra conforme dissídio da categoria;

- Reajuste dos insumos de transporte;

- Inflação acumulada do período.

Atenciosamente,

Equipe Expresso Martins

Cordi Log
Transportes e Logística
CNPJ:30.540.050/0001-22

Cordi Log Transportes e Logística

Realinhamento de Preços Licitatórios

005/2019

São Paulo, 20 de dezembro de 2019

Prezados,

Informamos que a partir do dia 01/01/2020 efetivaremos um realinhamento em toda nossa linha de produtos na tabela de licitação:

Ordens de compra colocadas até dia 31/12/2019 serão atendidas com a tabela de preços vigente. Após essa data, a nova tabela será praticada.

Certos de nossa parceria e sempre mantendo nosso compromisso de clareza, objetividade e simplicidade, nos colocamos à disposição.

Cordialmente,
Vendas & Marketing

TITAN

SAC 0800 723 2476
www.titanlat.com.br

Realinhamento de Preços

São Paulo, 20 de dezembro de 2019 0006/2019

REALINHAMENTO DE PREÇOS

Prezado Cliente,

Informamos que a partir do dia 20/01/2020 efetivaremos um realinhamento em nossos preços nas linhas de produto abaixo:

Linha
Caminhão Diagonal e Camioneta Diagonal
Agrícola Direcional e Skid Steer
Agrícola de Tração Diagonal
Agrícola de Tração Radial
OTR

Ordens de compra colocadas até dia 19 de janeiro de 2020 serão atendidas com a tabela de preços vigente. Após essa data, a nova tabela será praticada.

Certos de nossa parceria e sempre mantendo nosso compromisso de clareza e objetividade, nos colocamos à disposição.

Cordialmente,
Vendas & Marketing

TITAN

SAC 0800 723 2476
www.titanbr.com.br

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 12/02/2020

Informativo nº 05/2020

Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores/Recapadores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Retread**:

  Reajuste de **3,0%** a partir de 01 de Março de 2020.

Os pedidos não faturados até **29/02** serão reprecificados.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL **São Paulo - 28/03/2020**

Informativo nº 05/2020

Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços no canal **Licitação/Venda Governo**, conforme abaixo:

- Reajuste médio de **6,0%** a partir de 01 de Maio de 2020, para todos os produtos (Consumer - HP, NHP, SUV, ULT, Commercial – MRT, LTR, OTR e Industrial)

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 09/06/2020

Informativo nº 08-2020

Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores,

Devido ao continuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços no canal de **Licitação/Venda Governo**, conforme abaixo:

- **Consumer**: (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Industrial**:

  Reajuste médio de **3,0%** a partir de 01 de Julho de 2020.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil

GOODYEAR

Anexo VI

ALFA TRANSPORTES

www.alfatransportes.com.br

Prezados clientes,
Retransmitimos para seu conhecimento:

Caçador, 05 de fevereiro de 2020.

Estudos realizados pela NTC&Logística (Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística) apontaram que após três anos sentindo os efeitos da crise econômica, o setor do transporte finalmente reagiu. E que as projeções para este ano são de um cenário econômico em desenvolvimento e crescimento, não somente no setor de transporte como âmbito econômico geral.
Podemos assegurar que o transporte trabalha como um "termômetro" do mercado, onde da mesma forma que podemos sentir os impactos do crescimento econômico, que é esperado, também fomos um dos primeiros setores a sentir a crise que se instalou em nosso país nos últimos anos. Onde tivemos que nos adaptar a cada cenário e buscar alternativas para superar cada obstáculo sem perder o foco em manter a qualidade de nossos serviços prestados.

Com o intuito de manter a qualidade de nossos serviços e manutenção da nossa parceria, a Alfa Transportes comunica que a partir do próximo dia 01/03/2020, entrará em vigor a nossa nova tabela de fretes, com um índice de reajuste de 9,60% geral. Contemplando este percentual no frete peso e nas generalidades aplicadas. Este percentual de reajuste se deve, principalmente, aos reajustes repassados em diversos pontos essenciais para o transporte e aos custos acumulados dos últimos anos.
Tais como:

-Resolução nº 5820 (ANTT), de 30 de maio de 2018 (Tabela do Frete mínimo);
-Reajuste do combustível no período;
-Reajuste dos insumos de transporte;
-Inflação acumulada nos últimos anos;
-Dentre outros.

Sem mais, esperamos contar com vossa costumeira atenção e compreensão, ficando a nossa inteira disposição para quaisquer outros eventuais esclarecimentos que se façam necessários através de nossos representantes em suas respectivas regiões de atendimento.

Atenciosamente,
Equipe Comercial Matriz

Av. Engenheiro [illegible], nº 3[illegible] - [illegible]

COMUNICADO CONET DE FEVEREIRO DE 2020

Fonte: NTC&Logística
Comunicado

Estudos do DECOPE indicam que o TRC ainda espera a recuperação do valor do frete rodoviário de carga

Seguindo a sistemática de apuração semestral de índices que indiquem a variação de fretes do segmento transportador rodoviário de cargas, a pesquisa realizada pelo DECOPE/NTC durante o período de julho a dezembro de 2019 apontou que o valor do frete rodoviário transportador em relação ao seu custo de 13,3%, sendo de 9,3% nas operações com transporte de cargas fracionadas e de 17% nas com cargas lotação ou fechadas.

Continua preocupando ainda a chamada atenção à falta do recebimento dos demais componentes tarifários, tais como frete-valor e GRIS. Constata-se que muitos usuários não reconheceram adequadamente o transportador com relação aos serviços complementares ou adicionais. Enquadram-se nessa categoria, por exemplo, a cobrança de Redespacho, a cobrança da DVCE (de exigências outras encontram-se em estado de beligerância), a TRT para as regiões metropolitanas que possuem restrição à circulação de caminhões, os serviços de paletização e guarda/armazenagem de mercadorias, o uso de escolta, o prazo de descarregamento do veículo automotor e o uso de veículos dedicados, dentre outros.

É importante reforçar que muitas vezes os custos adicionais com esses serviços são suportados pelo próprio motorista, porque trata-se de uma situação crítica, que precisa ser resolvida entre as partes.

Finalizando, é oportuno lembrar que caminhamos para um período de crescimento da economia, ainda de comedido, com reflexos positivos nos gargalos logísticos se estes tiverem a atenção pela qual o setor continua vivendo a preservação da saúde financeira das empresas de seguro e, desta forma, garantir a sua capacidade de aceitar os riscos inerentes à atividade, mas também do contratante que deseja manter a regularidade e a segurança nas suas operações.

Curitiba/PR, 06 de fevereiro de 2020.

Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 013/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO: Processo 29/2021

ASSUNTO: Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 08/2021, referente à eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações ***10, 155, 193, 307 – 3.3.90.30 – Material de Consumo,*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS — R$ 408.218,90

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$) *	SALDO DESPESA (R$) *
2022	Desp. 307 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos ...		1,00	2.902,30
2022	Desp. 193 Manutenção do Setor de Frotas Municipais - 05....		1,00	22.674,00
2022	Desp. 193 Manutenção do Setor de Frotas Municipais - 05....		1,00	306.944,60
2022	Desp. 193 Manutenção do Setor de Frotas Municipais - 05....		1,00	3.600,00
2022	Desp. 193 Manutenção do Setor de Frotas Municipais - 05....		1,00	339.557,00
2022	Desp. 155 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e...		1,00	5.422,30
2022	Desp. 10 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04....		1,00	4.902,30

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de fevereiro de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 26/2022 PJ
Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato nº. Ata de Registro de Preços nº. 008/2021
Solicitante: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS - EIRELLI

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO. PRODUTOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ALTA NO PREÇO DOS PRODUTOS. ITENS 5 E 20. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.

Senhor Prefeito.

I. DO RELATÓRIO:

Pela empresa contratada **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS - EIRELLI,** foi protocolado pedido de reajuste dos valores da Ata de Registro de Preços nº. 008/2021, a fim de cobrir as diferenças de valores suportadas pela requerente e evitar a inexequibilidade, pugnando pelo reequilíbrio econômico-financeiro.

Com relação ao item 5 (Pneu 275/80R22.5) foram apresentadas notas fiscais com data de 21/05/2021 e 11/01/2022, em relação ao item nº 20 (Pneu 185/R 14C), nas datas respectivas de 19/02/2020 e 11/11/2021, conforme documentos anexos aos autos.

Segundo relato, pretende a Contratada a alteração do valor unitário atual do item nº 5 (Pneu 275/80R22.5), de R$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais), passando para o valor de **R$ 1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais)**, e do item nº 20 (Pneu 185/R 14C), de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), passando para o valor de **R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)**.

Como dito, a Contratada acosta, a fim de embasar sua pretensão, uma nota fiscal de aquisição dos produtos.

Brevemente relatados, responde-se.

II. DOS FUNDAMENTOS:

Não obstante, em regra, o contrato, como relação de direito privado, seja denominado pelo princípio da igualdade entre as partes contratantes que torna inviável a alteração unilateral de direitos e obrigações, a

presença da Administração Pública, na avença, transforma o contrato de direito privado em contrato administrativo, no qual se destaca "***o fim de interesse público, de tal modo que a tônica do contrato se desloca da simples harmonia de interesses privados para a satisfação de uma finalidade coletiva, no pressuposto da utilidade pública do objeto do contrato***".

Deveras, "***o princípio da igualdade entre as partes cede passo ao da desigualdade no sentido da prerrogativa atribuída ao Poder Público de fazer variar a obrigação da outra parte na medida necessária à consecução do fim de interesse público que é o alvo da atividade estatal***".

Como corolários lógicos da supremacia do interesse público sobre o das partes contratantes, decorrem os princípios básicos do contrato administrativo, quais sejam: **a) o da 'mutabilidade'; b) o da 'continuidade e regularidade'; c) o da 'colaboração' e d) o do 'equivalente econômico'**.

Por força da prerrogativa atribuída ao Poder Público, o contrato administrativo apresenta a característica da mutabilidade, isto é, uma espécie de cláusula implícita, a que adere a outra parte contratante, em razão da qual a Administração Pública pode modificar, unilateralmente, a avença, conquanto seja respeitado o objeto do contrato.

Ao lado do poder-dever conferido à Administração para alterar o contrato quando isso, motivadamente, se fizer necessário para a plena consecução do objeto contratual e realização dos fins buscados pelo ajuste, há a necessidade de preservação que deve ser dada ao objeto deste contrato.

A propósito da mutabilidade, assevera Antônio Cintra do Amaral: "***A prevalência do 'interesse coletivo primário' sobre os interesses secundários enseja, nos contratos administrativos, o surgimento do 'princípio da mutabilidade'. Princípio esse assim enunciado por Ariño Ortiz: 'A administração não pode renunciar a seus poderes nem cercear sua liberdade na gestão do interesse geral. Daí seu poder de introduzir modificações no objeto do contrato, que assegurem uma melhor realização deste ou uma melhor adaptação a seus fins***".

De outra parte, no que respeita ao interesse público, Renato Alessi distingue o '***interesse coletivo primário' do 'interesse público secundário', o primeiro, da sociedade, o segundo, do aparelho estatal. Adotada essa distinção, pode afirmar-se que o interesse preponderante é o 'coletivo primário' que, nos contratos administrativos, está acima dos interesses das partes contratantes, quer o da Administração, 'interesse público secundário', quer o do contratado, 'interesse privado'. Ambos secundários em face do 'interesse público primário'.***

Em contrapartida a essa mutabilidade, isto é, ao poder unilateral de alteração da Administração, **assegura-se ao contratado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para tornar-se estável a equivalência entre as obrigações de dar, ou de fazer, de um agente e a obrigação**

de pagar do outro autor da relação bilateral. Isto é, para preservar, no contrato modificado, a comutatividade (equivalência intrínseca entre as obrigações) e a natureza sinalagmática (reciprocidade das obrigações).

Sobre essa contrapartida considera Celso Antônio Bandeira de Mello: "***Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações, assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".***

A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto. Para comprovar não é preciso mais que tirar a lume algumas passagens encontradiças nos doutores de maior suposição, como aliás o seriam também em estudiosos de menor fôlego, posto que nisto acordam todos na mais prazível das harmonias.

Salienta, outrossim, Marçal Justen Filho que a intangibilidade da equação econômico-financeira traz benefícios à Administração: "***A equação econômico-financeira se delineia a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo direito.*** (...)"

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com custos correspondentes a eventos meramente possíveis - mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração.

Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

Como ao contratante privado não é conferida a possibilidade de evadir-se, seja por que meios forem, ao completo, regular e fiel cumprimento das obrigações assumidas, entre as quais, "incluem-se os encargos suplementares que lhes sejam irrogados pela Administração, aí compreendidas as alterações contratuais resultantes de imposição unilateral do contraente público - desde que respeitado o objeto da avença", a sua única contrapartida consiste em postular a restauração do equilíbrio econômico-financeiro.

Não se olvide, outrossim, que apontada garantia ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo não pode ser afetada nem mesmo por Lei, isto é, não pode ser suprida, tampouco enfraquecida por diploma legal, uma vez que é assegurada pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, o qual estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

De fato, a fim de serem mantidas as efetivas condições das propostas (constantes da oferta vencedora do certame licitatório que precede o contrato), incumbe à Administração manter íntegra a equação econômico-financeira inicial, seja quando houver ônus decorrente de alterações unilaterais, seja quando ocorrerem elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, seja quando emergir desgaste do poder aquisitivo da moeda provocado por inflação.

Não bastasse a proteção conferida pelo artigo 37, inciso XXI, para Celso Antônio Bandeira de Mello, ***"o equilíbrio econômico-financeiro está abrigado, ainda, por outro dispositivo constitucional: o art. 5º, XXXVI segundo o qual 'a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada'. A equação econômico-financeira contratual é um direito adquirido do contratado, de tal sorte que normas a ele sucessivas não poderiam afetá-lo",***

Neste aspecto, destaca Marçal Justen Filho: ***"O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato".***

O equilíbrio econômico-financeiro da contratação pode ser rompido e, por conseguinte, deve ser restabelecido quando derivar seja de fatos imputáveis à Administração (ampliação dos encargos do contratado, unilateralmente, para melhor atender às suas necessidades, por exemplo), seja de eventos a ela estranhos (v.g.: a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos).

A propósito da alteração unilateral relativa a modificações no projeto, assevera Hely Lopes Meirelles: ***"E, de nossa parte, já advertimos que: 'É obrigatória a revisão do contrato quando as alterações do projeto ou do cronograma de sua execução, impostas pela Administração, aumentam os custos ou agravam os encargos do particular contratante, ou quando atos gerais do Governo ou dificuldades materiais específicas passam a onerar extraordinariamente o cumprimento do contrato, desequilibrando a equação econômico-financeira estabelecida inicialmente entre as partes. Destarte, a recomposição de preços não se confunde de modo algum com o***

reajustamento contratual de preços, pois este surge do consenso inicial das partes, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato durante a sua execução normal, ao passo que aquela, a recomposição, destina-se a restaurar esse mesmo equilíbrio, desfeito por eventos supervenientes e extraordinários, não previstos ou imprevisíveis pelos contraentes, que acarretam modificação anormal da situação fática existente na época da celebração do ajuste. A recomposição de preços, assim, independe de previsão no contrato de um critério de reajustamento de preços e torna-se devida no (...) em que este deixa de atender à sua finalidade, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos inimputáveis ao particular contratante".

Logo, à luz das considerações retro, evidentemente que se diz que é possível, **quando cabalmente demonstrado** (e tão somente assim), o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Aliás, no caso ora pautado, vê-se que das notas fiscais apresentadas pela empresa Contratada houve aumento dos produtos, na vigência do contrato entabulado pelas partes.

Pois bem. Com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, entendemos que o pleito formulado deve ser **DEFERIDO**, levando em consideração o aumento, foi feito um levantamento, tendo como base os preços de custo e a margem de lucro da empresa, para averiguar o valor de reequilíbrio compatível com a alta de preços, conforme notas anexas aos autos e planilha demonstrativa abaixo:

VALORES ANTERIORES AO REQUERIMENTO (PREÇO ATUAL)			
PRODUTO	**PREÇO DE CUSTO À ÉPOCA**	**MARGEM DE LUCRO À ÉPOCA**	**VALOR FINAL DO PRODUTO**
(item 5) Pneu 275/80R22.5	R$ 970,82 (Un)	44,12%	R$ 1.399,00 (Un)
(item 20) Pneu 185/R 14C	R$ 189,40 (Un)	105,38%	R$ 389,00 (Un)
VALORES EM CONSENSO COM O REQUERIMENTO			
PRODUTO	**PREÇO DE CUSTO ATUAL**	**MARGEM DE LUCRO ATUAL**	**VALOR FINAL DO PRODUTO**
(item 5) Pneu 275/80R22.5	R$ 1.126,25 (Un)	35,04%	R$ 1.521,00 (Un)
(item 20) Pneu 185/R 14C	R$ 234,24 (Un)	82,29%	R$ 427,00 (Un)

Destarte, a Contratada juntou cópias de notas fiscais, em que se comprova o aumento no preço dos produtos, de maneira com que justifique um aumento, implicando o aumento que é requerido pela solicitante e, conforme exposto na tabela supracitada, a margem de lucro da empresa foi respeitada após calculado o reequilíbrio.

III. DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, OPINA-SE pelo **DEFERIMENTO** do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS - EIRELLI, referente à Ata de Registro de Preços nº. 008/2021 (itens 5 e 20).

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Congonhinhas, 16 de fevereiro de 2022.

É o parecer.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Memorando nº 023/2022

Assunto: Aumento de valor dos itens 5 e 20 da Ata de Registro de Preços nº 008/2021.

DESPACHO

Acerca do requerimento apresentado pela empresa contratada PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS - EIRELLI, a qual pugnou pelo reequilíbrio econômico financeiro quanto aos itens nº 5 e nº 20, referente à Ata de Registro de Preços nº. 008/2021, acato o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria jurídica e **AUTORIZO** o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, adequando o preço do item nº 5 (Pneu 275/80R22.5), de R$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais), passando para o valor de **R$ 1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais)**, e do item nº 20 (Pneu 185/R 14C), de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), passando para o valor de **R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)**.

Assim, encaminho o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente aditivo contratual.

Congonhinhas, 17 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, sediado na Rua Presidente Vargas nº288, Centro em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.820-000, Tel.(49)3433-5584,E-mail:licitacaopneulog@hotmail.com ou adm.pneulog@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Luiz Moretto Vicini**, portador da Carteira de Identidade nº 3842074, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 006.979.279-89., em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 05 e item 20, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 17/02/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. /R$ Atualizado
5	Pneu 275 x 80 x 22.5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior 5 cinco anos	GOODYEAR – STEELMARK AGS	Peça	1.521,00
20	Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	GOODYAR – CARGO MARATHON II	Peça	427,00

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Congonhinhas, 17 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI:00697927989
Assinado de forma digital por RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI:00697927989
Dados: 2022.02.17 13:42:52 -03'00'

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Rafael Luiz Moretto Vicini – Sócio Adminstrador

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 029/2021
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, sediado na Rua Presidente Vargas nº288, Centro em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.820-000, Tel.(49)3433-5584,E-mail:licitacaopneulog@hotmail.com ou adm.pneulog@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 3842074, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 006.979.279-89., em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 05 e item 20, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 17/02/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. /R$ Atualizado
5	Pneu 275 x 80 x 22,5 liso 1ª linha novo (fabricação não superiora 06 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO, prazo de garantia não inferior 5 cinco anos	GOODYEAR – STEELMARK AGS	Peça	1.521,00
20	Pneus 185/R 14C, 1º linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto) certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	GOODYAR – CARGO MARATHON II	Peça	427,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Congonhinhas, 17 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Rafael Luiz Moretto Vicini – Sócio Adminstrador

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018
PROCESSO Nº 005/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração, nos termos da Lei nº 11.788/2008, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.10 do Contrato original, fica acrescida ao valor de total do contrato a importância de 22,34%, ou seja, o valor de R$ 43.203,77 (quarenta e três mil e duzentos e três reais e setenta e sete centavos), somados a taxa administrativa cobrada pela empresa na razão de 2,12% sobre o valor, ficando acrescidos o valor total de R$.44.115,84 (quarenta e quatro mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: **CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Artigo 1º - Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 10,06% (Dez virgula seis por cento), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de Janeiro de 2021 à Dezembro de 2021, que serão acrescidos aos salários ou vencimentos base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão-Pr e demais gratificações e adicionais, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de Janeiro de 2022.

Sta Cec. do Pavão-Pr, 17 de Janeiro de 2022

Claudio Covre
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Comissão de Licitação do Credenciamento edital 02/2022, TORNA PÚBLICO que, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022 para recebimento de documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de Assistente Social para vaga temporária de excepcional interesse público para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova América da Colina - Paraná. O envelope contendo a documentação para o Credenciamento deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de NOVA AMÉRICA DA COLINA, sediada à Avenida Paraná, nº276, Centro, Centro, NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, CEP 83.800-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, até o dia 10/03/2022.

Nova América da Colina, 18 de fevereiro de 2022

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - PCL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02. - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP – 86.310-000 Nova Fátima – Paraná

PORTARIA 009/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE

ART. 1º – Nomear a partir desta data o servidor estatutário do SAAE abaixo descrito para exercício de função gratificada nos termos da Lei 2.307 de 13 de janeiro de 2022.

Nome	Função Gratificada	Remuneração (R$)
ALEX VIEIRA BIANCO	Coordenador de Serviços	400.00

ART. 2º – Autorizo que seja acrescido ao vencimento deste servidor o valor contido na tabela acima em conformidade com o disposto na lei.

ART. 3º – O valor recebido a título de função gratificada não se incorpora a remuneração base do servidor e o direito ao seu recebimento cessa com a dispensa da função.

ART. 4º – Nos termos da lei o servidor ocupante de função gratificada se submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse e necessidade da administração.

ART. 5º – Os servidores recebedores de função gratificada não farão jus à remuneração por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.

ART. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Fátima – Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE – Nova Fátima

PORTARIA 010/2022

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE

ART. 1º – Determinar o pagamento na próxima folha do valor abaixo ao servidor estatutário do SAAE em razão de diferenças salariais não pagas oportunamente.

Nome	Cargo	Valor R$
ALEX VIEIRA BIANCO	Operador de Bombas	238.55

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Fátima – Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE – Nova Fátima